



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 107

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 172/83 (nº 322/83, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 220/83-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

— Nº 173/83 (nº 325/83, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente às normas a serem observadas na tramitação dos Pro-

jetos de Lei do Senado nºs 220 e 221/83-DF. Lido no Expediente.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 222/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, com vistas a excluir da imposição contributiva os proventos e pensões nos limites que especifica.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 768/83, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a retirada do Requerimento nº 746/83, de sua autoria. **Deferido.**

— Nº 769/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações que especifica ao Ministro da Fazenda. **Deferido.**

— Nº 770/83, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a criação de Comissão Especial, para examinar e avaliar os fatos relacionados sobre os acordos entre o Governo do Brasil e o da Polônia.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 190/83, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem com a discriminação dos recursos providos no período de 31 de maio a 4 de agosto de 1983.

##### 1.2.7 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— Substituição de membro em comissão mista.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Miguel Pereira — RJ, pleiteando providências do Governador Leonel Brizola que visem a reabertura e o asfaltamento da Estrada do Imperador, ligando aquela comuna à cidade de Petrópolis. Telex recebido do

### Ata da 141ª Sessão

Em 1º de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,

Da 47ª legislatura

Presidência do Srs. Nilo Coelho,  
Raimundo Parente e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo Número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 172, DE 1983  
(Nº 322/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o art. 17, parágrafo 1º, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências,

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, contendo apreciações sobre o aspecto jurídico do Decreto-lei nº 2.045/83. Apelo à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, em favor da brevidade da apreciação de projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que dispõe sobre o recebimento, pela companheira de seguro da Previdência Social, da pensão e do salário-família.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Proposta apresentada pelo Ministro Cesar Cals, referenté à criação de programa especial visando à produção de 500 mil barris diários de álcool destinados à exportação.

**SENADOR MAURO BORGES** — Apresentação de sugestões que viabilizem a adoção de uma política racional de ocupação do espaço físico no País.

**SENADOR JOSÉ SARNEY**, por delegação da Liderança do PDS — Idéias esboçadas pelo Partido Democrático Social com vistas à saída da crise política-econômica-social que atravessa o País, em resposta a recente pronunciamento do Presidente do PMDB, sobre o assunto.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Anunciando para breve resposta da Liderança do PMDB ao discurso do Sr. José Sarney.

## 1.2.9 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 203/82, de autoria do Senador Nelson Carneiro, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 14, nos termos do requerimento nº 771/83, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, José Lins, Humberto Lucena e Hélio Gueiros.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/82 (nº 976/75, na Casa de origem) que dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo território nacional, prescreve a forma de sua execução, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de Magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Discussão adiada** para a sessão do próximo dia 14, nos termos do Requerimento nº 767/83.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Falecimento do jornalista Dirceu Torres Nascimento.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reformulação do sistema de atendimento médico prestado pelo FUNRURAL.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Desempenho do Secre-

tário de Saúde, do Governo do Distrito Federal, Dr. Jofran Frejat.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Visita de comitiva de prefeitos de municípios interiores do Amazonas ao Presidente João Figueiredo.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 142ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1983

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 223/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre as emissões de papel moeda, de Letras de Tesouro Nacional e de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 224/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 225/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que cria, e regula a aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação Restrita, e dá outras providências.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 770/83, solicitando a criação de uma Comissão Especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 90 dias, examinar e avaliar os fatos relacionados com as graves denúncias do jornal "O

acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986."

Brasília, em 30 de agosto de 1983.

João Figueiredo

E.M. nº 06/83-GAG Brasília, 26 de agosto de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a elevada honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para o triênio 1984/86, na forma estabelecida no Ato Complementar nº 43, de 29.1.1969.

O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de pólo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

A programação das despesas de capital, à conta de recursos oriundos da Receita do Tesouro, da ordem de Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) a preços de 1984, apresenta-se distribuída a forma do Quadro I a seguir.

Estado de S. Paulo" sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, iniciadas no dia 14 de agosto de 1983, sob o título "Dívida Polonesa no Brasil: uma Fraude" (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores). **Aprovado**, após parecer oral proferido pelo Sr. Itamar Franco, tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena, Virgílio Távora, Nelson Carneiro, Roberto Saturnino, José Lins e João Calmon.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 90 de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros). **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/82 (nº 120/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repúbli-

ca do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 97/83, que suspende a execução do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itarapé, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Mauro Borges, proferido na sessão de 19-8-83.

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 31-8-83.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 31-8-83.

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 31-8-83.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 31-8-83.

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, proferido na Sessão de 29-8-83, que está sendo republicado por ter saído com incorreção no DCN (Sessão II) do dia 30-8-83.

**4 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 138ª Sessão, realizada em 29-8-83.

**5 — ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

— Instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

— Designação de relatores e relatores substitutos das diversas partes do orçamento.

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

As funções Administrativas e Planejamento, Habitação e Urbanismo, Educação e Cultura, Transportes e Saúde e Saneamento receberam 99,4% do total dos recursos em razão das prioridades estabelecidas em termos de investimentos e das vinculações e recursos oriundos de fontes Federais.

Dentre estas, destaca-se a função Administração e Planejamento, com Cr\$ 114.206.397.000,00 (cento e quatorze bilhões, duzentos e seis milhões e trezentos e noventa e sete mil cruzeiros), que conta com Cr\$ 91.701.000.000,00 (noventa e um bilhões setecentos e um milhões de cruzeiros) de recursos do FUNDEF — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, que corresponde a 80,3% daquele montante e que engloba recursos que deverão ser alocados, oportunamente, nesta e em outras funções de Governo.

Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferência da União, operações de Crédito e Convênios.

Sendo o que me cumpre apresentar, reafirmo a Vossa Excelência o meu mais profundo respeito e elevada consideração. — **José Ornelias de Souza Filho**, Governador.

**QUADRO — I**  
**RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO**  
CPI — 1984 — 19861

FUNÇÕES	Em, Cr\$ 1.000,00				
	1984	1985	1986	TOTAL	%
LEGISLATIVA .....	83.095	83.095	83.095	249.285	0,2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	38.068.799	38.068.799	38.068.799	114.206.397	69,0
AGRICULTURA .....	93.091	93.091	93.091	279.273	0,2
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA	21.537	21.537	21.537	64.611	—
EDUCAÇÃO E CULTURA .....	4.823.415	4.823.415	4.823.415	14.470.245	8,8
HABITAÇÃO E URBANISMO .....	5.368.118	5.368.118	5.368.118	16.104.354	9,8
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	21.000	21.000	21.000	63.000	—
SAÚDE E SANEAMENTO .....	1.627.434	1.627.434	1.627.434	4.882.302	163,0
TRABALHO .....	15.460	15.460	15.460	46.380	—
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....	103.202	103.202	103.202	309.606	0,2
TRANSPORTES .....	4.817.182	4.817.182	4.817.182	14.451.546	8,8
<b>TOTAL .....</b>	<b>55.042.333</b>	<b>55.042.333</b>	<b>55.042.333</b>	<b>165.126.999</b>	<b>100,0</b>

## Situação Financeira

O Quadro II, a seguir, apresenta a evolução da Receita, a preços constantes, no período 1976/1982, bem como a reestimativa da Receita para 1983 e a previsão para o triênio 1984/1986.

**QUADRO II**  
**RECEITA DO DISTRITO FEDERAL**  
**EVOLUÇÃO**  
 A preços constantes — 1976 = 100(1)

(Em Cr\$ 1.000,00)

A N O S	ORIGEM DA RECEITA						TOTAL	
	Receita Própria		Partic. na Rec. da União		Out. Transferências da União		Cr\$	%
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%		
1976	1.404.960	47,4	200.401	6,8	1.355.908	45,8	2.961.269	100,0
1977	1.344.350	45,9	276.842	9,5	1.304.881	44,6	2.926.273	100,0
1978	1.670.095	50,3	242.204	7,3	1.407.884	42,4	3.320.183	100,0
1979	1.419.411	43,3	177.685	5,4	1.682.252	51,3	3.279.348	100,0
1980	1.264.446	36,6	233.045	6,7	1.960.852	56,7	3.458.343	100,0
1981	1.456.229	39,8	223.537	6,1	1.979.186	54,1	3.658.952	100,0
1982	1.748.908	40,4	222.491	5,1	2.361.634	54,5	4.333.033	100,0
1983	1.367.150	39,1	194.594	5,6	1.930.588	55,3	3.492.332	100,0
1984	1.346.333	47,9	185.694	6,6	1.276.200	45,5	2.808.227	100,0
1985*	1.346.333	47,9	185.694	6,6	1.276.200	45,5	2.808.227	100,0
1986*	1.346.333	47,9	185.694	6,6	1.276.200	45,5	2.808.227	100,0

Fonte: 1976/1982 — Balanços do GDF

1983 — Reestimativa (Assessoria CSO/SEG)

1984/1986 — Previsão (Assessoria CSO/SEG)

(1) — Deflator Implícito: Índice Geral de Preços — FGV (Conjunturas Econômica — Coluna 2)

(\*) — Mantido Índice 1984

Este quadro II demonstra composição da Receita do GDF, no período em observação, e, para tanto, utiliza a agregação dos dados em três categorias:

- Receitas Próprias.
- Participação em Tributos Federais e
- Contribuições da União.

As tendências de cada um desses grupos da Receita podem ser resumidos em:

- 1 — As Receitas Próprias após apresentar um período de decréscimo no período 1979/80, a partir de 1981 começa a reagir.
- 2 — Com relação à participação na Receita da União continua no período mais ou menos estável.

3 — As contribuições da União tem uma participação de mais de 50% na Receita total arrecadada.

O quadro III mostra a composição da Receita por categoria econômicas, demonstrando o seu comportamento, bem como os índices reais, em relação ao ano-base (1976 = 100).

**QUADRO III**  
**RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EVOLUÇÃO**

A preços constantes — 1976 = 100(1)

(Em Cr\$1.000,00)

Anos	Corrente	Capital	Total	Índice		
				Corrente	Capital	Total
1976	2.458.379	502.890	2.961.269	100,0	100,0	100,0
1977	2.500.318	425.955	2.926.273	101,7	84,7	98,8
1978	2.749.277	570.906	3.320.183	111,8	113,5	112,1
1979	2.968.927	310.421	3.279.348	120,8	61,7	110,7
1980	3.239.938	218.405	3.458.343	131,8	43,4	116,8
1981	3.406.939	252.013	3.658.952	138,6	50,1	123,6
1982	4.123.254	209.779	4.333.033	167,7	41,7	146,3
1983	3.350.460	141.872	3.492.332	136,3	28,2	117,9
1984	2.737.016	71.211	2.808.227	111,3	14,2	94,8
1985*	2.737.016	71.211	2.808.227	111,3	14,2	94,8
1986*	2.737.016	71.211	2.808.227	111,3	14,2	94,8

Fonte: 1976/1982 — Balanços do GDF

1983 — Reestimativa (Assessoria CSO/SEG)

1984/1986 — Previsão (Assessoria CSO/SEG)

(1) — Deflator Implícito: Índice Geral de Preços — FGV (Conjuntura Econômica — Coluna 2)

O quadro IV, abaixo, refere-se ao comportamento da Despesa por categoria econômica e seus respectivos índices reais em relação ao ano base (1976 = 100).

**QUADRO IV**  
**DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EVOLUÇÃO**

A preços constantes — 1976 = 100<sup>(1)</sup>

(Em Cr\$ 1.000,00)

Anos	Corrente	Capital	Total	Índice		
				Corrente	Capital	Total
1976	1.952.301	1.030.447	2.982.748	100,0	100,0	100,0
1977	2.044.486	873.536	2.918.022	104,7	84,8	97,8
1978	2.243.444	1.084.074	3.327.518	114,9	105,2	111,6
1979	2.489.875	776.110	3.265.985	127,5	75,3	109,5
1980	2.676.482	727.649	3.404.131	137,1	70,6	114,1
1981	2.797.575	726.465	3.524.040	143,3	70,5	118,1
1982	3.338.871	969.263	4.308.134	171,0	94,1	144,4
1983	2.840.388	651.944	3.492.332	145,5	63,3	117,1
1984	2.312.846	495.381	2.808.227	118,5	48,1	94,1
1985*	2.312.846	495.381	2.808.227	118,5	48,1	94,1
1986*	2.312.846	495.381	2.808.227	118,5	48,1	94,1

Fonte: 1976/1982 — Balanço do GDF

1983 — Reestimativa (DACEO/CSO/SEG)

1984/1986 — Previsão — CSO/SEG

(1) — Deflator Impefício: Índice Geral de Preços — FGV (Conjuntura Econômica — Coluna

2)

(\*) — Mantido Índice 1984

Verificamos por esse quadro que as despesas correntes continuam em ascensão enquanto as despesas de capital decrescem, exceção de 1978 e 1982.

O Quadro V a seguir relaciona Receitas e Despesas no período 1976/1986. As diferenças demonstram os exercícios em que houve "deficits" ou "superavits" conforme a Receita se mostre menor ou maior que a despesa.

**QUADRO V**  
**RECEITA E DESPESA**

A preços constantes — 1976 = 100

(Em Cr\$ 1.000,00)

Anos	Receita	Despesa	Diferença (+) ou (-)
1976	2.961.269	2.982.748	(-) 21.479
1977	2.926.273	2.918.022	8.251
1978	3.320.183	3.327.518	7.335
1979	3.279.348	3.265.985	13.363
1980	3.458.343	3.404.131	54.212
1981	3.658.952	3.524.040	134.912
1982	4.333.033	4.308.134	24.899
1983	3.492.332	3.492.332	—
1984	2.808.227	2.808.227	—
1985	2.808.227	2.808.227	—
1986	2.808.227	2.808.227	—

Fontes: Quadros III e IV

**(\*) PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 220, de 1983-DF**

Approva o Orçamento Plurianual de Investimento do Distrito Federal para o triênio 1984/1986

**MENSAGEM Nº 173, DE 1983**  
**(Nº 325/83, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição Federal, tenho a

(\*) Será publicado em Suplemento "A" à presente edição.

honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1984".

Brasília, 30 de agosto de 1983. — **João Figueiredo.**

E.M Nº 05/83-GAG

Brasília, 26 de agosto de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter a superior consideração de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1984.

Atendendo às determinações de V. Exª transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritárias e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado.

Diante de uma rígida política de contenção de gastos públicos e buscando a racionalização das ações governamentais o meu governo está implantando um Sistema de Planejamento — SISPLAN, que em sua fase de formulação buscou identificar a função do Governo do Distrito Federal no quadro da hierarquia constitucional e política do país que tem como vértice a constituição, seguida dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e de Segu-

rança Nacional, a par do levantamento das Aspirações e Demanda da Comunidade através da realização de Reuniões Gerenciais, realizadas também junto com a Comunidade, em todas as Regiões Administrativas que compõe o Distrito Federal.

Brasília cumpre um papel de polo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do país.

Em relação às empresas estatais e a administração direta do Distrito Federal foi implantado o Modelo de Avaliação do Desempenho Governamental — MADEG, com vistas ao estabelecimento de indicadores de desempenho através dos quais o governo avalia a sua performance, bem como de suas empresas, corrigindo os eventuais desvios do planejamento e buscando a distribuição justa dos benefícios sociais decorrentes dos ser-

viços públicos prestados, tendo sempre em mente a relação "qualidade de vida" — "ganhos de produtividade" — "distribuição de renda".

Outra medida em fase de implantação é a do modelo de avaliação de ganhos de produtividade, para as empresas prestadoras de Serviços Públicos do Distrito Federal, para que se possa medir a produtividade, os custos e a remuneração dos serviços prestados, buscando a fixação justa de tarifas de serviços públicos, em benefício da comunidade.

A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal.

As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento.

A função Administração e Planejamento engloba 15,9% do valor do orçamento do Governo do Distrito Federal para 1984 em razão das despesas com alguns órgãos de Governo classificados nesta função, contribuições para a formação do Patrimônio do Servidor Público, pagamento da dívida interna e externa da administração direta e subscrição de capital.

As demais funções de Governo foram alocados recursos que compatibilizam seus objetivos com a disponibilidade financeira.

Ao encaminhar a presente Proposta Orçamentária, são estas as considerações que julgo oportuno trazer à superior consideração de Vossa Excelência, as quais são complementadas com os quadros que integram e acompanham a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1984.

Ao ensejo, aprez-me renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta consideração e do mais profundo respeito. — José Ornellas de Souza filho, Governador.

### I — DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL — EXERCÍCIO DE 1983

#### Receita

O orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, prevê uma receita de Cr\$ 137.815.322.000,00 com origem e composição demonstrada no Quadro I, a seguir:

QUADRO I  
RECEITA DO TESOURO — ORIGEM

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Rec. da União	Outras Transf. da União		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Tributária	55.177.001			55.177.001	40,0
Patrimonial	886.601			886.601	0,6
Industrial	105.000			105.000	0,1
Serviços	573.000			573.000	0,4
Transferências	-	4.017.830	70.685.448	74.703.278	54,2
Outras Correntes	1.594.000			1.594.000	1,2
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>58.335.602</b>	<b>4.017.830</b>	<b>70.685.448</b>	<b>133.038.880</b>	<b>96,5</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	2			2	-
Operações de Crédito	1			1	-
Transferências		4.215.000	516.438	4.731.438	3,5
Outras Receitas de Capital	45.001			45.001	-
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>45.004</b>	<b>4.215.000</b>	<b>516.438</b>	<b>4.776.442</b>	<b>3,5</b>
<b>TOTAL RECEITA ESTIMADA</b>	<b>58.380.606</b>	<b>8.232.830</b>	<b>71.201.886</b>	<b>137.815.322</b>	<b>100,0</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>42,3</b>	<b>6,0</b>	<b>51,7</b>	<b>100,0</b>	

FONTE: Lei nº 7.054 (de 6/12/82)

Com uma arrecadação atingindo, até 30 de junho de 1983, de Cr\$ 86.340.868.000,00, procedeu-se a reestimativa da Receita, do que resultou a previsão de um provável excesso de arrecadação em torno de Cr\$ 88.959.454.000,00. A Receita orçamentária do Distrito Federal, portanto, deverá atingir, no exercício de 1983, o valor de Cr\$ 226.774.776.000,00, conforme exposto nos Quadros II, III e IV a seguir:

**QUADRO II**  
RECEITA DO TESOURO

(Realizada até 30.06.83)

(Em Cr\$ 1.000,00 e %)

RECEITA	ARRECADACÃO CONTABILIZADA	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Tributária	27.509.135	31,9
Patrimonial	800.155	0,9
Industrial	76.523	0,1
Serviços	139.495	0,2
Transferências	52.612.616	60,9
Outras Receitas Correntes	874.524	1,0
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>82.012.448</b>	<b>95,0</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens		-
Operações de Crédito	1.501.470	1,7
Transferências	2.582.549	3,0
Outras Receitas de Capital	244.401	0,3
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>4.328.420</b>	<b>5,0</b>
<b>TOTAL DA RECEITA REALIZADA</b>	<b>86.340.868</b>	<b>100,0</b>

FONTE: SEG-GDF

**QUADRO III**  
EXCESSO DE ARRECADACÃO

1983 - Estimativa

(Em Cr\$ 1.000,00 e %)

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Re- ceita da União	Outras Transferên- cias da União		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Tributária	80.992.155			80.992.155	32,6
Patrimonial	2.768.760			2.768.760	1,1
Industrial	206.135			206.135	0,1
Serviços	676.199			676.199	0,3
Transferências		7.051.157	125.621.895	132.673.052	53,4
Outras Receitas Correntes	3.286.774			3.286.774	1,3
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>87.930.023</b>	<b>7.051.157</b>	<b>125.621.895</b>	<b>220.603.075</b>	<b>98,8</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	2			2	-
Operações de Crédito	1			1	-
Transferências		4.459.800	23.540.785	28.000.585	11,2
Outras Receitas de Capital	45.001			45.001	-
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>45.004</b>	<b>4.459.800</b>	<b>23.540.785</b>	<b>28.045.589</b>	<b>11,2</b>
<b>TOTAL RECEITA ESTIMADA</b>	<b>87.975.027</b>	<b>11.510.957</b>	<b>149.162.680</b>	<b>248.648.664</b>	<b>100,0</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>35,4</b>	<b>4,6</b>	<b>60,0</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: CSO-SEG-DF

QUADRO IV  
RECEITA DO TESOURO

1983 - Reestimativa

(Em Cr\$ 1.000,00 e 1)

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Tributária	81.135.350			81.135.350	35,6
Patrimonial	2.608.901			2.608.901	1,1
Industrial	190.000			190.000	0,1
Serviços	596.300			596.300	0,3
Transferências		7.516.057	121.545.562	129.061.619	56,4
Outras Receitas Correntes	3.745.410			3.745.410	1,7
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>88.275.961</b>	<b>7.516.057</b>	<b>121.545.562</b>	<b>217.337.580</b>	<b>45,6</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	2			2	-
Operações de Crédito					
Transferências		5.119.900	3.817.293	8.937.193	3,9
Outras Receitas de Capital	500.001			500.001	0,3
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>500.003</b>	<b>5.119.900</b>	<b>3.817.293</b>	<b>9.437.196</b>	<b>4,2</b>
<b>TOTAL RECEITA ESTIMADA</b>	<b>88.775.964</b>	<b>12.635.957</b>	<b>125.362.855</b>	<b>226.774.774</b>	<b>100,0</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>39,1</b>	<b>5,6</b>	<b>55,3</b>	<b>100,0</b>	

## II - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1984

## Receita

A receita orçamentária estimada para o exercício de 1984 atinge o montante de Cr\$ 312.025.200.000,00 e tem sua origem e composição apresentada no Quadro V, a seguir:

QUADRO V  
RECEITA DO TESOURO

1984 - Estimado

(Em Cr\$ 1.000,00 e 1)

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Tributária	144.710.001			144.710.001	46,4
Patrimonial	1.743.201			1.743.201	0,6
Industrial	416.000			416.000	0,1
Serviços	681.300			681.300	0,2
Transferências	-	13.262.691	141.712.700	154.975.391	49,7
Outras Receitas Correntes	1.587.003			1.587.003	0,5
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>149.137.505</b>	<b>13.262.691</b>	<b>141.712.700</b>	<b>304.112.896</b>	<b>97,5</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	2			2	-
Operações de Crédito	1			1	-
Transferências		7.370.000	87.300	7.457.300	2,4
Outras Receitas de Capital	455.001			455.001	0,1
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>455.004</b>	<b>7.370.000</b>	<b>87.300</b>	<b>7.912.304</b>	<b>2,5</b>
<b>TOTAL RECEITA ESTIMADA</b>	<b>149.592.509</b>	<b>20.632.691</b>	<b>141.800.000</b>	<b>312.025.200</b>	<b>100,0</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>47,9</b>	<b>6,6</b>	<b>45,5</b>	<b>100,0</b>	

FONTE: CSO-SEG-DF

**Despesa**

A despesa para 1983 foi fixada em Cr\$ 137.815.322.000,00. E para 1984 em Cr\$ 312.025.200.000,00, com um acréscimo de 126,41%.

Na programação dos recursos foram estabelecidas prioridades com ênfase nas atividades e projetos de cunho social, ao tempo em que se procurou adequar os meios financeiros à atual conjuntura do Distrito Federal.

*QUADRO VI*  
1984 — DESPESA FIXADA (FUNDEFE INCLUÍDO NA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

(Em Cr\$ 1.000,00)

F U N Ç Ã O	T O T A L	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	77.102.110	24,7
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	74.571.564	23,9
SAÚDE E SANEAMENTO	53.413.832	17,1
HABITACÃO E URBANISMO	27.256.313	8,7
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	24.978.174	8,0
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	23.657.987	7,6
TRANSPORTE	9.772.414	3,1
AGRICULTURA	7.835.188	2,5
LEGISLATIVA	2.696.452	0,9
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	849.852	0,3
TRABALHO	70.000	-
SUBTOTAL	302.203.886	96,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.821.314	3,2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>312.025.200</b>	<b>100,0</b>

FONTE: CSO-SEG-DF

Vale salientar, entretanto, que, no quadro anterior, o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 30.567.000.000,00, se encontra alocado na função Administração e Planejamento, representando 41,0 do valor da referida função.

Considerando-se, portanto, os projetos constantes do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, classificados em suas respectivas funções, obtêm-se os valores e percentuais de acordo com o quadro abaixo.

*QUADRO VII*  
DESPESA POR FUNÇÃO (FUNDEFE DISTRIBUÍDO PELAS SUA DESTINAÇÃO FUNCIONAL)  
1984 — DESPESA FIXADA

(Em Cr\$ 1.000,00)

F U N Ç Ã O	T O T A L	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	77.361.110	24,8
SAÚDE E SANEAMENTO	63.157.156	20,2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	49.527.123	15,9
HABITACÃO E URBANISMO	38.842.342	12,4
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	26.092.547	8,3
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	24.257.987	7,8
TRANSPORTE	10.332.254	3,3
AGRICULTURA	9.017.063	2,9
LEGISLATIVA	2.696.452	0,9
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	849.852	0,3
TRABALHO	70.000	-
SUBTOTAL	302.203.886	96,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.821.314	3,2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>312.025.200</b>	<b>100,0</b>

FONTE: CSO-SEG - DF

(\*)PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 221, de 1983-DF

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984

(\*) Será publicado em Suplemento "B" à presente edição

PARECERES

PARECERES Nºs 765 e 766, de 1983  
PARECER Nº 765, de 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 34/82 (nº 165/82 — na origem) do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo, no valor de até DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães) destinado a programas de Saneamento Básico e Irrigação na Sub-região de Santa Maria da Vitória.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Governador do Estado da Bahia solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de até DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), ou o equivalente em outras moedas, de principal, para financiar programas de Saneamento Básico e Irrigação na Sub-região de Santa Maria da Vitória, naquele Estado.

2. Com os recursos oriundos do empréstimo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-KFW (Instituto de Crédito para a Reconstrução), aquele Governo pretende contemplar atividades que se integram no desenvolvimento do Oeste do Estado, cuja ocupação constitui prioridade maior.

3. Esclarece o ofício do Senhor Governador que "os programas em apreço têm o objetivo de melhorar os padrões de higiene, as condições de vida e de trabalho e da produtividade, particularmente das populações da zona rural da área beneficiada com os investimentos a serem utilizados". Afirma — prosseguindo — que "para atingir este objetivo é necessário que as ações já previstas no campo de abastecimento d'água potável sejam contempladas, mediante ações relativas ao Saneamento básico, bem como o aumento da produção e da produtividade, através de sistemas simplificados de irrigação. Serão implantados cerca de 15 sistemas simplificados e 24 sistemas convencionais de abastecimento d'água; no que diz respeito ao Saneamento básico, serão executados serviços que proporcionarão melhorias sanitárias de diferentes tipos de tecnologia para aproximadamente 5.000 residências".

Dentro do Programa Simplificado de Irrigação, há a previsão da implantação de 30 projetos na Bacia do Rio Corrente, beneficiando 2.806 ha de terra férteis, situadas nos municípios de Santa Maria da Vitória, Correntina e Coribe.

4. O financiamento terá prazo de 20 (vinte) anos, com 6 (seis) anos de carência, juros de 4,5% a.a. e comissão de compromisso de 0,25% ao ano, apresentando-se com condições extremamente benéficas, adequadas à manutenção do atual perfil da dívida estadual.

5. Entretanto, cumpre esclarecer que, não obstante o pleito do Senhor Governador fazer referência a uma aplicação de vinte milhões de marcos alemães e na autorização legislativa constar o montante acima referido, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Aviso nº 1269, de 29/09/82) reconheceu a prioridade do projeto e a capacidade de pagamento do mutuário até o limite de 10,0 milhões de marcos alemães.

6. Constam, também, tanto no protocolo assinado entre o nosso país e a República Federal da Alemanha como na minuta de contrato anexo, referências ao montante de somente dez milhões de marcos.

7. Assim, nossa análise será orientada no sentido de conceder, nessa etapa, uma autorização de até dez milhões de marcos.

8. Com base nos quadros referidos no item anterior, que demonstram a real situação do endividamento do Estado da Bahia, vemos que com a receita realizada em 1982 (Cr\$ 231.717.659.000,00), descontados as operações de crédito efetuadas (Cr\$ 29.525.651.000,00) e corrigida esta receita líquida até maio de 1983 (época do envio do pedido), resultará uma receita líquida de Cr\$ 271.685.390.000,00.

9. Com este valor, foram calculados os limites regulamentares com base na Res. nº 62, de 1975 do Senado Federal, parcialmente modificada pela Res. nº 93, de 1976. Assim, destacando-se os itens mais significativos (montante global e dispêndio anual), esses limites regulamentares atingiram: I — montante global ° Cr\$ 190.179.773.000,00 e III — Dispêndio anual ° Cr\$ 40.752.750.000,00.

10. Em função do quadro real do endividamento do pleiteante, esses índices atingem: para o montante global, a quantia de Cr\$ 393.301.952 mil (intra ° Cr\$ 123.883.480 mil; extra ° Cr\$ 178.198.790 mil e externa ° Cr\$ 91.219.682 mil); para o dispêndio anual máximo o total de Cr\$ 68.007.833 mil (intra ° Cr\$ 32.506.968 mil, extra ° Cr\$ 16.257.722 mil e externa ° Cr\$ 19.243.143 mil), esse último item referido ao exercício de 1986.

11. Com base na Res. nº 62, de 1975, para as operações internas não são consideradas as parcelas da dívida extra-limite. Assim, o montante global real estaria em Cr\$ 215.103.162 mil (incluída a parcela da dívida exter-

na), e, da mesma forma, o dispêndio anual máximo (a ocorrer em 1986) atingiria a quantia de Cr\$ 51.750.111 mil, destacando-se a parcela de Cr\$ 32.506.968 mil para a dívida intra limite e Cr\$ 19.243.143 mil para a dívida externa.

12. Assim, mesmo antes de ser realizada a operação em exame, tanto o montante global (item I) e o dispêndio anual máximo (item III) já se encontram extrapolados em Cr\$ 24 bilhões e Cr\$ 11 bilhões, respectivamente — em números redondos — não computada a operação em exame, no valor de 4,14 bilhões.

13. Entretanto, há a considerar que a operação em pauta, terá um prazo de 6 (seis) anos de carência para o principal e juros de 4,5% a.a. fatores que não influenciarão de forma significativa no atual perfil da dívida consolidada interna do Estado da Bahia, pois a parcela dos juros nos quatro primeiros exercícios atingirão a média de Cr\$ 200 milhões de cruzeiros em cada ano, quantia insignificante se comparada com o dispêndio anual médio de 1984 a 1988, no valor de Cr\$ 61,8 bilhões, para amortizar toda a dívida estadual.

14. Por outro lado há a considerar que o projeto irá propiciar a utilização de extensa área agricultável do oeste da Bahia (Além São Francisco), colocando aquela região em condições de alta produtividade tendo contrapartida na elevada arrecadação dos ICM's estadual e municipal. Vemos, assim, que há razões suficientes para que o projeto seja executado com o recurso externo resultante do convênio celebrado, tendo em vista dilatado prazo de carência para amortização do principal e favorável taxa de juros que irá recair sobre a operação pleiteada.

15. Foram enviados e solicitados os seguintes elementos necessários, e indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

A) Dívida Consolidada Interna — pós: 31-5-83  
e Externa (contratada) em Cr\$ 1.000,00

DÍVIDA	Administração Direta	Administração Indireta	Total
a. 1 — Intalimite	123.883.480	—	123.883.480
a. 2 — Extralimite	178.198.790	21.688.543 (total Interno)	199.887.333
(*)a. 3 — Externa	91.219.682	49.930	91.269.612
Total =	393.301.952	21.738.473	415.070.425

(\*) Conversão 1 DM = Cr\$ 207,65 (em junho 83)

B) Cronograma de dispêndio da dívida interna (intra + extra) e da dívida externa + operação em exame.  
Em Cr\$ 1.000,00

PERÍODO	Intralimite	Extralimite	Total Interno (Adm. Direta)	Externa Contratada	Externa Op. Exame	Total Externo	Total Dispêndio
1983	29.748.643	18.382.452	48.131.695	11.509.761	—	11.509.761	59.640.856
1984	23.431.016	16.111.012	39.542.028	12.443.748	196.450	12.640.198	52.122.226
1985	33.833.793	16.446.476	50.280.269	16.730.778	195.913	16.926.691	67.206.960
1986(*)	32.506.968	16.257.722	48.764.690	19.243.143	195.913	19.439.056	68.203.746
1987	22.953.006	16.006.506	38.959.512	24.336.130	331.513	24.667.643	63.629.155
1988	—	—	—	—	—	—	—
1989	—	—	—	—	—	—	—

Índices: ORTN (jan. 83) = 2.910,93  
ORTN (maio-83) = 3.911,61

1 DM = Cr\$ 207,65 (junho-83)

C) Posição do endividamento em função da receita arrecada em 1982 (Res. nºs 62/75 e 93/76).

	Em Cr\$ 1.000,00
C.1 — Receita arrecada em 1982	= 231.717.659
C.2 — Operação de crédito realizadas	= -29.525.651

C.3 — Receita Líquida	=	202.192.008
C.4 — Correção da Receita até Maio-83 (índice = 1,3437)		69.493.382
C.5 — Receita Líquida para cálculo	=	271.685.390
<b>D. Limites Regulamentares:</b>		
I — Montante Global (70% Rec. liq.cor.)	=	190.179.773
III — Dispêndio anual máximo (15% Rec. liq. cor.)	=	40.752.750
<b>E) Limites Reais:</b>		
I — Montante Global	Intra =	123.883.480
	Extra =	178.198.770
	Externa =	91.219.682
	<b>T. Dispêndio =</b>	<b>393.301.952</b>
	Intra =	32.506.968
	Extra =	16.257.722
	Externa =	19.243.143
	<b>T. Dispêndio =</b>	<b>68.007.833</b>
<b>(**) III — Dispêndio anual máximo (1986)</b>		

16. Para atender as disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 4.013, de 19 de março de 1982, autorizando o Poder Executivo Federal a contratar uma operação de crédito externo até o montante de DM 20,0 milhões;

b) Aviso nº 1.269, de 29 de setembro de 1982, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado até o montante de DM 10,0 milhões de marcos alemães;

c) Exposição de Motivos nº 044, de 18 de maio de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE nº 83/021) do Departamento de Fiscalização e Registro em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Dec. nº 84.128, 29-10-79;

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa), analisado anteriormente;

f) cópia do Protocolo sobre Cooperação Financeira assinado entre os Governos do Brasil e da República Federal da Alemanha, em 2 de julho de 1982; e,

g) cópia da minuta de contrato.

17. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

18. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado da Bahia a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

19. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno do Senado Federal (art. 403, alíneas a, b e c), razão por que, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar empréstimo externo, no valor até DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou equivalente a outras moedas, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW — Instituto de Crédito para a Reconstrução da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado nos programas de Saneamento Bási-

sico e Irrigação da Sub-região da Santa Maria da Vitória, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, procedido o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.013, de 19 de março de 1982, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Octávio Cardoso** — **José Fragelli** — **João Castelo** — **Lourival Baptista** — **Gabriel Hermes** — **João Lúcio** — **Roberto Campos** — **Guilherme Palmeira** — **Saldanha Derzi** — **Pedro Simon**.

#### PARECER Nº 766, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 100, de 1983, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado da Bahia, a contratar empréstimo externo, no valor de até DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado".

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou projeto de resolução autorizando "O Governo do Estado da Bahia a realizar com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou equivalente a outras moedas, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW — Instituto de Crédito para a Reconstrução da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado nos programas de Saneamento Básico e Irrigação da Sub-região da Santa Maria da Vitória, naquele Estado.

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2º do referido projeto, "realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.013, de 19 de março de 1982, autorizadora da operação.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos, além dos exigidos pela Co-

missão de Finanças, conforme o exame do parecer daquela Comissão:

a) cópia da Lei Estadual nº 4.013, de 19 de março de 1982, autorizando o Poder Executivo Federal a contratar uma operação de crédito externo até o montante de DM 20,0 milhões;

b) aviso nº 1.269, de 29 de setembro de 1982, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado até o montante de DM 10,0 milhões de marcos alemães;

c) exposição de Motivos nº 044, de 18 de maio de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) ofício (FIRCE nº 83/021) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa), analisado anteriormente;

f) cópia do Protocolo sobre Cooperação Financeira assinada entre os Governos do Brasil e da República Federal da Alemanha, em 2 de julho de 1982 e,

g) cópia da minuta de contrato.

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas as exigências regimentais, (art. 403, alíneas a, b e c), opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado da Bahia, nos termos do projeto de resolução que apresentou, na forma do art. 108, item VI, do Regimento Interno.

5. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional —, nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Martins Filho** — **Helvídio Nunes** — **Amaral Furlan** — **Alfredo Campos** — **Marcondes Gadelha**.

#### PARECERES Nºs 767 E 768, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, que dá nova redação ao artigo 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

#### PARECER Nº 767, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Ainda uma vez traz o ilustre Senador Aloysio Chaves ao exame do Congresso Nacional projeto de lei da maior relevância, e que visa a dar nova redação ao art. 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

Como é de todos conhecido, e por força do Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, findou a larga divergência doutrinária sobre a admissibilidade, ou não, da Justiça do Trabalho, da ação rescisória, que, na síntese de Lopes da Costa, é um recurso vestido de ação" (Direito Processual Civil Brasileiro, vol. III; nº 467).

Ao tempo do aludido Decreto-lei, estava em vigor o Código de Processo Civil de 1939. Daí a redação atual do referido art. 836 da CLT:

"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos previstos expressamente neste Título, e ação rescisória, que será admitida, no prazo de dois (2) anos, nos termos dos arts. 798 a 800 do Código de Processo Civil."

Assim, ao incorporar a ação rescisória à legislação trabalhista, teve o legislador o cuidado de reduzir de cinco

(5) para dois (2) anos o prazo de sua propositura, derrogando, nessa parte, o disposto no art. 178, § 10, VIII, do Código Civil.

Abria-se o debate que Pontes de Miranda focaliza no Direito Romano e recorda no Direito português. Até princípio do século XIII, permitia-se que fossem reabertas as causas julgadas. D. Afonso II, pela Lei de 1217, restringiu essa possibilidade à hipótese de erro e com expressa autorização do Rei. A Lei de 24 de abril de 1340 admitia ainda a ação, mesmo sem autorização real, quando a sentença fosse nenhuma. As Ordenações Afonsinas, de 1446, já diferenciavam, como os romanos, as ações em **nenhumas e algumas**, o que foi reproduzido nas Ordenações Manuelinas e Filipinas.

Ensina o mestre que "o prazo para ação rescisória não era sempre o mesmo. Na maioria dos casos, um ano útil, que Justiniano dilatou para quatro anos contínuos. Corria, não do dia do ato contra o qual se pedia a restituição, mas daquela data em que cessou a **causa restitutionis**. A **restitutio contrarem iudicatum**, que se dava por falsos documentos (**falsis instrumentis**), acaba em trinta anos; bem como no caso da **nova instrumenta**, por se tratar de lei civil. O prazo para propositura da ação sempre foi prazo preclusivo, tendo sido o do **annus utilis** e, depois, o **tempus continuum** (em Roma e seus distritos foi de cinco anos, L.2, C. Th., de **integri restitutione**, 2, 16, a diferença das províncias) Cfr. (**Comentários ao Código de Processo Civil**, Tomo VI, pág. 190 e segs.). Foi por iniciativa de Ruy Barboza, quando o Senado Federal examinou o Projeto de Código Civil, que se fixou o prazo de cinco anos para a prescrição da ação rescisória. A emenda teve parecer favorável, "como providência há muito reclamada como garantia da propriedade e estabilidade jurídica". É o que informa Luis Eulálio Vidigal, invocando a Jorge Americano (**Da ação rescisória dos julgados**, págs. 28/29).

Não foi tranqüila, já o disse a justificação do Projeto em exame a admissão, na Justiça do Trabalho, da ação rescisória, embora Pontes de Miranda, que recorda as divergências jurisprudenciais, entenda que, "os julgados, que o negavam se apoiavam em bem mofinos argumentos, ou erros crassos, como o de não estar prevista entre os recursos admissíveis no processo das questões de trabalho". (**Ob. e tomo cits.**, págs. 226/7).

Transposta essa fase, o Prejulgado 49, invocado pelo nobre parlamentar paraense, entende que "nas ações rescisórias ajuizadas na Justiça do Trabalho e que só serão admitidas nas hipóteses dos arts. 798 a 800 do Código de Processo Civil de 1939, desnecessário o depósito a que aludem os arts. 488, II e 494 do Código de Processo Civil de 1973".

José Carlos Barboza Moreira, cuja lição ilustra a justificação da proposta, assinala que "o primeiro traço, pois, que chama a atenção, na reforma processual de 1973, consiste em haver ela **facilitado** a rescisão das sentenças", talvez com "o intuito de contrabalançar a redução do número de recursos" (**Comentários ao Código de Processo Civil**, vol. V, págs. 98/99).

Mas a divergência entre o Prejulgado e o Projeto, nesse ponto, não teria maior relevância, porque a ampliação dos casos de rescindibilidade das sentenças, seja na Justiça comum, seja na do Trabalho, interessa à ordem jurídica, desde que ocorram as hipóteses do art. 485 da legislação processual civil. Ao agarrar-se ao Código de 1939, o Prejulgado quer evitar as determinações do nº II do art. 488 e do art. 494, ou seja o depósito prévio de cinco por cento (5%) do valor da causa. O nº II do art. 488 parece, entretanto, à primeira vista, colidir com o art. 494. O primeiro texto legal diz que a multa só é devida se a ação for, por unanimidade de votos, declarada inadmissível, ou improcedente. Na discussão do Projeto do Código, o saudoso Senador Accioly Filho explicava: —

"Se a decisão se formar pela maioria de um voto apenas, é justo que o autor pague a multa? Desde que haja um juiz, no tribunal, que acolha o pedido, será justo punir o autor com a multa? Melhor limitá-la aos casos cujo descabimento não provocou a menor dúvida em qualquer juiz". Também Maurício Toledo criticava: "Dar-lhe (à ação rescisória) caráter seletivo, impondo pagamento de multa prévia para o só efeito de o interessado postular na justiça, pelo reconhecimento de seu direito, é que não é possível". Mas o relator assim não entendeu: — "1 — O projeto ampliou os casos de ação rescisória, constituindo a multa, por isso, um elemento que visa a impedir que o vencido se aventure a ajuizá-la se não tiver fundamento sério para pretender a desconstituição da coisa julgada. 2 — A consignação exigida, é necessária, como uma forma de segurar o Juízo de suas despesas e do seu tempo perdido". Se assim dispõe o nº II do art. 488, o art. 494 já não exige aquela unanimidade na recusa, e dispõe que "declarando inadmissível ou improcedente a ação, a importância do depósito reverterá a favor do réu, sem prejuízo do disposto no art. 20". Isto mesmo acentua José Carlos Barboza Moreira, para concluir que, da conjugação dos dois dispositivos, resulta que a restituição da importância ao autor deve ocorrer somente quando for unânime a decisão que julgar inadmissível a ação ou improcedente o pedido (**ob. e vol. cits.**, pág. 171).

Assim, o Prejulgado do Tribunal Superior do Trabalho, apegando-se aos textos do Código de 1939, se por um lado restringe o direito de propor a ação rescisória, por outro impede o depósito prévio de 5% sobre o valor da causa, atendendo certamente, para me valer das palavras da Justificação, que "são os empregados os mais interessados na rescisão da sentença viciada; os empregadores quase não fazem uso dela pela impossibilidade mesma de recuperar o que já houver sido pago, a qualquer título". Aceitar, integralmente o Projeto, que manda observar na Justiça do Trabalho os arts. 485 a 494 do Código de Processo Civil vigente, viria impedir que, pela falta de depósito prévio, muitos empregados pudesse propor a ação rescisória. Seria abrir-lhes uma porta mais larga e ao mesmo tempo obstar que por ela ingresassem. Não é esse o propósito que anima ao ilustrado Senador Aloysio Chaves. Atendendo ao fim social que preside toda legislação do trabalho, creio que se poderia acolher no mérito o Projeto que é jurídico e constitucional, com outra redação, que proponho com a seguinte

#### EMENDA Nº I-CCJ

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980 que dá nova redação ao artigo 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas excetuados os casos expressamente previstos neste Título, e ação rescisória, que será admitida, observado o disposto no Capítulo IV do Título IX do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), sendo desnecessário o depósito a que aludem os arts. 488, II, e 494 daquele estatuto.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente, em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Almir Pinto** — **Orestes Quêrcia** — **Aderbal Jurema** — **Hugo Ramos** — **Franco Montoro** — **Moacyr Dalla** — **Bernardino Viana** — **Lázaro Barboza** — **Helvídio Nunes**.

#### PARECER Nº 768, DE 1983

##### Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Gabriel Hermes**

O eminente Senador Aloysio Chaves, com a proficiência e apurada cultura jurídica que são por todos nós reconhecidas, fundamenta a Justificativa do projeto em exame de modo insofismável. Propõe a alteração do artigo 836, da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a compatibilizá-lo com o Código de Processo Civil vigente.

É que, embora revogado desde 1973 o Código de Processo Civil de 1939, o mencionado artigo, ao admitir a ação rescisória no Processo do Trabalho, a ele ainda faz remissão, o que toda uma série de questões jurídicas de relevância, pois, é princípio assente que a lei revogada não gera efeito algum.

Desse modo, em termos técnicos, a ação rescisória deveria ser inaplicável ao processo trabalhista, face à inexistência de norma legal que prevísse a sua admissibilidade. Como, porém, tal hipótese seria um *contrasenso* jurídico, porquanto sempre haverá sentenças viciadas ou fundadas em erro de fato ou em dolo, só corrigíveis através da rescisória, o Tribunal Superior do Trabalho houve por bem de regular tal procedimento processual em seu Prejulgado nº 49, do seguinte teor:

"Prejulgado nº 49 — Nas ações rescisórias ajuizadas na Justiça do Trabalho e que só serão admitidas nas hipóteses dos arts. 798 a 800 do Código de Processo Civil de 1939, desnecessário o depósito a que aludem os arts. 488, II e 494 do Código de Processo Civil de 1973".

Vê-se portanto, que, com o sacrifício da juridicidade, aquele alto Tribunal conseguiu reunir num só preceito dois Códigos de Processo, o de 1939 e o de 1973, embora o primeiro, obviamente, tenha sido revogado pelo segundo.

Assim, e *cūstā* até a crer que somente agora se faça, impõe-se a correção do texto consolidado, substituindo-se a remissão aos revogados artigos 798 a 800 do Código antigo pelos artigos 485 a 494 do Código vigente.

Na douta Comissão de Constituição e Justiça, pelo voto de seu eminente Relator, Senador Nelson Carneiro, o projeto recebeu Substitutivo vazado nos seguintes termos:

"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer questões já decididas excetuados os casos expressamente previstos neste Título, e ação rescisória, que será admitida, observado o disposto no Capítulo IV do Título IX do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), sendo desnecessário o depósito prévio a que aludem os arts. 488, II, e 494 daquele estatuto".

O Substitutivo, inegavelmente, segue a orientação do Prejulgado nº 49, acima citado, ao dispor ser desnecessário o depósito referido nos artigos 488, II e 494 do Código de Processo Civil.

De fato, e também assim julgou o eminente Senador Nelson Carneiro, a omissão da dispensa do referido depósito, parecer ter dito involuntária na elaboração do projeto, porquanto, como se deduz da Justificativa, "sendo os empregados os mais interessados na rescisão da sentença viciada", não seria justo sujeitá-los àquele depósito, que pode ser convertido em multa, caso a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível ou improcedente. Este, sem dúvida, há de ter sido, também, o fundamento da mesma ressalva no Prejulgado em referência.

O Substitutivo exclui a citação ao prazo de dois anos para a interposição da ação parecendo tal exclusão ter sentido, pois, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil, esse é o prazo de prescrição da ação.

O Substitutivo, contudo, consubstancia lapso de redação que cumpre ser reparado. É que objetivando a alteração de dispositivo da CLT conforme destaca a própria ementa — também o seu texto deveria reportar-se a essa alteração, determinando, como aliás faz o projeto, nova redação para o art. 836 da CLT. Da forma como redigido, o Substitutivo produziria texto de lei isolada, fazendo remissão a título que não possui (art. 1º) e instaurando conflito com a sua própria ementa.

Em conclusão, e louvando a iniciativa do eminente Senador Aloysio Chaves, opinamos pela aprovação do projeto, e da emenda nº 1-CCJ (Substitutiva) da douta Comissão de Constituição e Justiça, na forma da seguinte

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CCJ**  
(Substitutivo)

Ao Art. 1º do Substitutivo da CCJ dê-se a seguinte redação.

“Art. 1º É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título, e ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, sendo desnecessário o depósito referido nos arts. 488, II e 493, daquele diploma legal.”

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — **Raimundo Parente**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Lenoir Vargas** — **Aloysio Chaves**, S/Voto — **Eunice Michiles** — **José Fragelli**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

No Expediente lido figuram as Mensagens nº 172, de 1983 (nº 322/83, na origem), e 173, de 1983 (nº 325/83, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos dos arts. 42, inciso V e 57, inciso IV, combinados com o art. 17, § 1º da Constituição os seguintes projetos de lei: que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986”, e que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984”.

As matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que seguirem à sua publicação no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre os projetos e as emendas, a Comissão terá prazo de 30 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 222, de 1983.

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da previdência social, com vistas a excluir da imposição contributiva os proventos e pensões nos limites que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria e as pensões de valor inferior ao maior salário-mínimo vigente são isentos da contribuição previdenciária referida neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, apesar de todas as contundentes críticas, parece que resistiu e prevalecerá.

Assim, já se vai tornando rotina quer o aumento das contribuições a que estão sujeitos os segurados em geral, quer a imposição de contribuições aos aposentados e pensionistas, esta uma inovação combatidíssima do diploma legal mencionado.

Quanto à contribuição obrigatória pelos aposentados e pensionistas, porém, parece que um reparo deve ser feito à lei, com toda urgência. É que, impondo tal dever, para custeio da assistência médica conforme está consignado no “caput” do art. 2º, a lei não se preocupou sequer em preservar os que percebem valores irrisórios, menores até do que o salário mínimo e que, pois, não bastam para as necessidades mais elementares do ser humano. Lembrado deve ser aqui que os beneficiários da Previdência Social rural, por exemplo, geralmente percebem importância equivalente à metade do salário mínimo, bem como que as pensões têm o seu valor fixado em 60% do mesmo salário-mínimo.

O nosso projeto cuida, assim, tão-somente como está explicitado em sua ementa, de excluir do dever de contribuir para o custeio da assistência médica da Previdência Social os inativos e pensionistas que percebem menos do que o salário-mínimo.

Trata-se de medida justa, para cuja aprovação conto com o apoio da Casa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1983. — **Nelson Carneiro**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 1.910,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remtido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 768, DE 1983**

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 746, de 1983, de minha autoria.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1983. — **João Calmon**.

**REQUERIMENTO Nº 769, DE 1983**

Senhor Presidente,

Solicito encaminhar ao Excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda, o seguinte requerimento de informações:

1) Segundo comunicado distribuído à imprensa pela SEPLAN no dia 20-4-82, referente a palestra proferida pelo Sr. Ministro Delfim Neto, em Chicago, para um grupo de banqueiros americanos liderados pelo “First Chicago Bank”, foi afirmado que seria conveniente a criação de um “fundo de compensação com competência para examinar o portfólio de países em dificuldades financeiras e descontar no todo ou em parte títulos de crédito que não foram saldados” adiantando-se que “o Brasil, por exemplo, poderia dispor de quatro bilhões de dólares para descontar”.

a) Qual a origem do referido crédito e por que motivo não havia sido recebido?

b) Quais os documentos contratuais e/ou comprobatórios de sua existência legal?

c) Foram eles efetivamente recebidos e de que forma?

2) Foram negociados créditos internacionais brasileiros não quitados com o Banco Francês de Comércio Exterior, Sherbank Bishop Ltd. (Inglaterra) e Merbank Corp. (EUA)? Caso afirmativo, qual a justificativa da operação, em que termos foi concluída e quais os instrumentos legais que consubstanciaram a operação? Foi assinado um documento denominado “convênio-clearing” com as referidas instituições? Caso afirmativo, qual o seu teor? a CACEX emitiu guias de importação ou exportação para alguma destas instituições, afiliadas ou integrantes do grupo?

3) Concordaram as autoridades brasileiras em receber algum crédito não pago mediante a concessão de deságio, comissão, taxa de cobrança ou com alguma redução sobre o valor original? Caso afirmativo especificar e justificar a operação fornecendo cópia dos instrumentos pertinentes.

4) Qual o montante de capital estrangeiro registrado no Banco Central em nome da firma, sediada em Zurique (Suíça), SGK?

5) Qual o teor da correspondência recebida pelas autoridades monetárias dos credores externos relativo aos débitos da CAPEMI e/ou Projeto Tucuruí?

6) Quem intermediou a compra dos investimentos e haveres da firma SGK no Brasil? Quanto foi pago?

7) Quem avaliza ou garante os empréstimos tomados pelas agências do Banco do Brasil no exterior?

8) É o Banco Central ou o Banco do Brasil, diretamente ou por intermédio de agência, no país ou no exterior, ou ainda entidade coligada, devedor, garante ou avalista de operação financeira ou comercial em que figure como parte credora o Media Banca (Itália)? Caso afirmativo fornecer cópia dos documentos contratuais pertinentes.

9) Qual a participação do Banco do Brasil, Banco Central ou instituições oficiais de crédito na operação que resultou na transferência de controle acionário da firma FIBRA S.A. ou da holding FISAP S.A. para grupo empresarial nacional? Fornecer os documentos contratuais firmados.

10) É o Banco Central atualmente garante ou avalista das operações realizadas por agências de bancos brasileiros no exterior? Quais as condições ajustadas?

11) Qual o teor dos acordos e contratos comerciais firmados com a URSS e/ou entidades oficiais deste país a partir de 1981?

12) Encontra-se a PETROBRÁS vinculada contratualmente à aquisição de petróleo ou derivados por força de instrumento em que figuram como mandantes e/ou intermediários as firmas S.W. Berisford Public Limited Co. (Londres) e Comexpörf? Fornecer os textos em caso afirmativo.

13) Qual o exato teor da pendência entre o IAA e a trading Cósia Pinto Exportação e Importação referente à venda de açúcar para o exterior? Qual o teor da correspondência trocada entre o IAA e a CACEX a respeito do assunto?

14) Qual o inteiro teor do "Protocolo" firmado com a República Democrática Alemã para o fornecimento de guindastes para portos brasileiros pela empresa Takraf Export-Import, bem como dos contratos posteriormente concluídos?

15) Qual o inteiro teor do convênio firmado entre o Brasil e a França, em janeiro de 1981, visando o financiamento dos projetos Candiota, EBTU, DACTA, BALBINA, CORUMBA e COPEL, bem como dos contratos posteriormente concluídos?

16) Qual o inteiro teor do memorandum de entendimentos firmados com a França em 5-2-82 visando a obtenção de diversos financiamentos bem como dos contratos posteriormente concluídos?

17) Qual o inteiro teor do protocolo financeiro firmado com autoridades francesas visando a obtenção de recursos para a compra de equipamentos para o complexo hidrelétrico do Pontal de Paranapanema bem como dos contratos posteriormente concluídos?

#### Justificação

Soma-se à alarmante situação de nossas contas com o exterior mais uma preocupação, qual seja a notícia veiculada pela imprensa paulista no domingo próximo passado segundo a qual os créditos brasileiros junto ao Governo da Polônia são praticamente incobráveis.

Os fatos narrados são de tal gravidade que demandam pronta elucidação, sendo para tanto necessário o fornecimento dos documentos pertinentes de sorte a apurar responsabilidade, se for o caso.

As revelações vindas a lume corroboram posição de longa data por nós esposada quanto ao problema do endividamento financeiro com o exterior. É absolutamente imprescindível que os setores responsáveis pela vida pública deste País, notadamente aqueles que têm o indeclinável dever de fiscalização, como é o caso dos integrantes do Congresso Nacional, assumam efetivamente o exercício de sua missão constitucional.

A solicitação que ora fazemos prende-se ao fato de encontrar-se em tramitação o Projeto de Lei nº 84/82, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais".

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1983. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 770, De 1983

Requeiro, ouvida a Casa e com fundamento nos arts. 75, letra "a", 76 e 77 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno, seja criada uma Comissão Especial, composta de 5 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar os fatos relacionados com as graves denúncias do jornal "O Estado de S. Paulo" sobre os acordos entre o governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, iniciados no dia 14 de agosto de 1983, sob o título "Dívida Polonesa no Brasil: uma

fraude" (documentos anexos), fazendo ao Senado as indicações que julgar cabíveis.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1983. — João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Através do Aviso nº 190/83, de 24 de agosto do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 31 de maio a 4 de agosto de 1983.

O expediente foi encaminhado com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 1º de setembro de 1983.

Ofício nº 326/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Exª o nome do Senhor Deputado Nôsser Almeida para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Milton Brandão, a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 15 e 16, de 1983, que "revogam os dispositivos que restringem a autonomia dos Municípios Brasileiros, e dá Nova Organização Política ao Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de estima e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Múltiplos são os assuntos que eu deveria tratar desta tribuna mais demoradamente, mas, em atenção aos ilustres colegas que certamente terão oportunidade de trazer sua contribuição aos Anais desta Casa, traduzindo os anseios das populações que representam, eu serei extremamente breve ao resumir os três apelos que hoje me preocupam.

O primeiro, Sr. Presidente, é um requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Miguel Pereira e endereçado em especial ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, requerimento a que dou o meu endosso, nesta oportunidade.

Visa a Câmara Municipal, através desse requerimento aprovado, solicitar a reabertura da Estrada do Imperador, bem como seu asfaltamento. Na justificação ressalta que:

A Estrada do Imperador, que corta os Municípios de Miguel Pereira, Vassouras e Petrópolis, é assim conhecida, porque era o caminho utilizado pelo Imperador, D. Pedro II, quando de suas idas à cidade de Petrópolis. Não obstante, o seu valor histórico, a referida estrada reduz, em boa parte, o tempo gasto para se cobrir o mesmo trajeto, por outras estradas.

O segundo motivo Sr. Presidente, é, no cumprimento da delegação que o povo fluminense me conferiu, incluir nos Anais o telex que acabei de receber do ilustre Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, relativamente ao Decreto-lei nº 4.025. É uma apreciação sobre o aspecto jurídico daquele Decreto-lei que, certamente será útil à consulta dos ilustres companheiros e colegas desta Casa.

Finalmente, Sr. Presidente, a terceira preocupação que hoje me traz a esta tribuna, é um apelo à Comissão de Constituição e Justiça da Casa. Em 1962, depois de 15 anos de árdua campanha parlamentar, iniciada quando eu era ainda Deputado Federal pela Bahia e continuada quando o generoso povo do Estado do Rio me conferiu a honra de continuar naquela Casa, consegui incluir na Lei nº 4.069 de 1962, um dispositivo que permitia à companheira do homem solteiro, desquitado ou viúvo, com quem não se podia casar, porque um deles era impedido, tivesse direito não só a pensão por morte dele, mas também ao salário-família. Essa lei vigorou até agora. Ocorre que com a vigência da Lei do Divórcio, surgiu uma situação interessante: é que aquela cláusula da Lei nº 4.069, que só assegurava o salário-família quando era impossível o casamento ficou em suspenso, porque teoricamente esse casal, separado há mais de 5 anos, poderia legalizar a sua situação e não havia por que amparar a companheira nesta oportunidade. Mas, a realidade mostrou o contrário; muitas pessoas, por ignorância, não se valem da lei, muitos homens, até por egoísmo, não se preocupam com a situação de suas companheiras. E mais ainda, aqueles que não têm recursos para ingressar na Justiça remunerada aguardam durante anos que a Justiça gratuita resolva o seu problema. E nesse ínterim muitos morrem e essas senhoras ficam inteiramente desamparadas na pensão, e durante esse longo período também ficam prejudicadas no salário-família.

Ora, Sr. Presidente, isso surgiu quando aqui foi discutido recentemente o Estatuto dos Militares, e o Estatuto dos Militares reproduzia exatamente o texto da Lei de 49.

Apresentei uma emenda, fiz essas explicações mais detalhadas, evidentemente, e a Comissão de Constituição e Justiça acolheu a minha emenda para excluir essa cláusula, "quando fosse impossível a realização do casamento". Porque marinheiros humildes, que não tinham como recorrer à Justiça, morriam e deixavam as suas pobres companheiras de longos anos sem direito a pensão, porque, teoricamente, eles tinham tido possibilidade de regularizar a sua situação conjugal.

Mas, isso foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, aprovado pelo Senado e pela Câmara e sancionado pelo Senhor Presidente da República. Mas a situação ficou, então, injusta, porque os servidores civis ficam sujeitos àquela cláusula antiga de 1962.

Apresentei projeto nesse sentido, Sr. Presidente, e muitas são as cartas que tenho recebido para fazer sentir à Comissão de Constituição e Justiça a necessidade de igualar as duas classes, a situação das companheiras, dos civis e dos militares, para que elas continuem recebendo, por morte dos companheiros que não concluíram o processo de legalização das suas uniões, a pensão de aposentadoria, e durante a vida que não percam o modestíssimo salário-família.

Este Sr. Presidente, é o apelo que diriji àquela Comissão, que integrei por muitos anos e cujo espírito público, cujo interesse, cuja preocupação, nos problemas da equidade, eu bem conheço.

São estes, Sr. Presidente, resumidamente, os três problemas que me afligem neste instante e que me fazem ocupar a atenção da Casa.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor  
Senador Nelson Carneiro  
Digníssimo Presidente, digo, Líder do PTB no Senado  
Federal

## URGENTE

TLX. NR 012/83.GP-CIRCULAR  
Rio, 31 de agosto de 1983

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em sua sessão de 29 de agosto corrente, sob a presidência do advogado Mário Sergio Duarte Garcia, aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do conselheiro José Lamartine Correa de Oliveira, abaixo transcrito, com a recomendação de urgente comunicação a V. Ex<sup>a</sup>

“Ordem dos Advogados do Brasil — Conselho Federal

Processo CP. NR. 2844/83

Indicante: Conselheiro Benedito Calheiros Bonfim

Relator: Conselheiro José Lamartine Correa de Oliveira

Relatório e Parecer

1. O Conselheiro Benedito Calheiros Bonfim propõe ao Conselho Federal o exame do Decreto-lei nº 2.045/83, que limita em 80 por cento do INPC, por dois anos, todos os reajustes salariais, aumentos de alugueis e prestações da casa própria, “não apenas sob o aspecto legal, constitucional e da declaração universal dos direitos humanos, mas também sob o ângulo social e político”.

Justificando seu pedido, o conselheiro indicante salienta que “a miséria salarial, ora ditada pelo executivo, reduzindo a demanda (...) fomentará ainda mais a recessão e o desemprego”. Aduz que, aplicado o decreto-lei, “pequenos contingentes de empregados, os chamados executivos, que ganham acima de 20 salários mínimos, e cuja correção salarial era inferior a 80 por cento do INPC, foram beneficiados com a fixação desse índice de reajustamento”. Complementa suas observações lembrando que “as medidas complementares” do Decreto-lei, “limitadoras dos aumentos de alugueis e das prestações da casa própria, além de insuficientes nem remotamente compensam o esmagador achatamento salarial imposto aos trabalhadores”, argumentando com o fato de que, no tocante as prestações de casa própria — “matéria que, em geral, não envolve os enormes contingentes da população que percebem de um a dois salários mínimos — o limite de 80 por cento está condicionado a adesão do mutuário ao sistema da semestralidade, que aumenta o saldo devedor e eterniza o pagamento da dívida.”

Examina o problema da constitucionalidade do decreto-lei, do ponto de vista formal, examinando o art. 55, I da carta de 69. Salienta a imperatividade de medidas que façam sentir aos credores do Brasil a inviabilidade do pagamento dos juros e principal da dívida externa.

Subscvem a proposta, com o indicante, vários conselheiros integrantes de delegação.

É o relatório

2. Têm total procedência a análise fáctica feita pelo indicante, quanto às consequências econômicas da medida que o decreto-lei consubstancia. Em particular, no que tange à justiça salarial, estudo publicado pelo *Jornal do Brasil* do dia 14 de julho de 1983, e que anexamos a este parecer, demonstra, por exemplo, que o assalariado na faixa de três salários mínimos, cujo reajuste, na fórmula vigente antes do decreto-lei, levaria sua remuneração a Cr\$ 162.334,36, o que equivalia a reajuste de 55,6 por cento, tem sua remuneração elevada a apenas Cr\$ 150.727,31 na vigência do decreto-lei. Ao contrário, o remunerado com 22 salários mínimos, que veria, pelo siste-

ma antigo, sua remuneração mensal reajustada para Cr\$ 1.072.505,75, passa, pelo novo sistema, a Cr\$ 1.105.376,00 mensais. Quanto maior a faixa salarial, maior o benefício trazido pelo decreto-lei. Quanto mais reduzida a escala de remuneração, ao contrário, maior o sacrifício imposto.

3. Também é absolutamente incensurável a conclusão entrevista pela indicação: do ponto de vista formal, o Decreto-lei em exame e manifestamente inconstitucional. O artigo 55, I, invocado pelo Decreto-lei como base constitucional para a suposta competência do executivo na matéria, não oferece o pretendido suporte.

Com efeito, o mencionado dispositivo atribui ao Presidente da República poder para expedir decretos-leis em matéria de segurança nacional. Por maior que seja a amplitude que se queira dar à tal noção impossível é fazer nela caber a matéria de que trata o decreto-lei. A matéria de direito do trabalho, da competência legislativa do Congresso Nacional. Nem tal assunto, nem o referente às prestações devidas pelos mutuários do SFH nem a matéria pertinente a locação (esta claramente matéria de direito civil, sobre a qual também só ao Congresso Nacional compete legislar) podem ser enquadradas na Nação de Segurança Nacional, não envolvendo nenhuma delas tratamento jurídico de qualquer ato que ponha em risco, por qualquer forma, a sobrevivência do estado, os poderes constituídos, ou a soberania nacional, a não ser de forma indireta, já aí por decorrência mesmo da própria política econômica a que se filia o decreto-lei.

4. Também do ponto de vista material, é clara a inconstitucionalidade do Decreto-lei, que viola o princípio cardinal da “harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção” (art. 160, IV), na medida em que introduz discrepância flagrante e injustificável entre os empregados de mais baixa remuneração e os mais altamente colocados, levando inevitavelmente os primeiros a ver nos segundos aliados privilegiados dos detentores do capital, com agravamento da insatisfação no seio das empresas. A terna do decreto-lei, com sua prática tendente a fazer o peso maior das medidas recessivas recair sobre as pessoas de mais baixa renda, contra o próprio princípio fundamental da “justiça social”, inserido no *caput* do art. 160 da carta de 69. Violados ficam ainda os incisos XVII e I do art. 165, aquele pela circunstância de que a discrepância apontada nos reajustes envolve distinção dissimulada entre os trabalhos. O trabalho manual, de um lado, e o técnico e o intelectual, de outro; este último, pela circunstância de que, sendo o salário mínimo fixado com base nas necessidades reputadas essenciais e introduzindo-se o cálculo de reajuste declaradamente inferior ao aumento do custo de vida, deixa-se de assegurar, com o que o inciso I do art. 160, “salário mínimo capaz de satisfazer (...) as (...) necessidades normais” do trabalhador e de sua família.

5. Viola-se ademais o princípio básico da igualdade. Este, que vem enunciado no art. 153, parágrafo 1º, da constituição, envolve dois aspectos — a igualdade perante a lei, que vincula o juiz na interpretação do texto legislativo, e a igualdade na lei que vincula o próprio legislador, vedando-lhe edição de normas que contenham desigualdades fundadas em critérios que conflitem com as normas constitucionais, com a lei, com os costumes, ou com os princípios jurídicos superiores ao direito positivo. (Vejam-se Hermann Petzold, “le princip e de l’engalité devant la loi dans le droit de certains états d’amérique letine”, in “L’egalité”, vol. I, Bruylant, Bruxelles, 1971, págs. 100 e 101.) O Decreto-lei viola tal princípio de igualdade na medida em que conflita com o art. XXIII, 3, da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, por confessadamente negar (Índice de Reajuste do Salário Mínimo equivalente a 80 por cento do aumento do Custo de Vida) aos trabalhadores remunerados com um salário mínimo “remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência

compatível com a dignidade humana”, e em que conflita também, pelos mesmos motivos, com a norma do art. XXV, I da mesma declaração, por negar ao trabalhador (confessadamente, no caso da faixa de um salário mínimo), o padrão de vida, saúde e bem-estar a que se refere o mencionado dispositivo. Entra em conflito ainda com o princípio de justiça social, que manda repartir proporcionalmente as possibilidades os ônus econômicos impostos pela convivência nacional. Tal princípio, consectário do princípio da igualdade, faz parte hoje da consciência jurídica e ética da humanidade, entrando no rol daqueles princípios superiores a que se refere o texto acima citado.

6. Não podendo o Congresso Nacional emendar os decretos-leis (art. 55, parágrafo 1º da Constituição), o parecer é no sentido de que o Conselho Federal se posiciona contra o Decreto-lei, por sua manifesta inconstitucionalidade e inconveniência e que nesse sentido, e com urgência, faça apelo ao Congresso Nacional para que os representantes do povo brasileiro o rejeitem, por idênticos motivos, na votação que se realizará nos próximos dias.

De Curitiba para o Rio de Janeiro.

27 de agosto de 1983 — José Lamartine Correia de Oliveira — Relator”.

Atenciosos cumprimentos de  
Francisco Costa Netto

Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por duas vezes, só nesta semana, foi abordado pelos Srs. Senadores o problema das fontes alternativas de energia, tendo o álcool recebido tratamento especial, por ser considerado o principal sucedâneo do petróleo.

Esses assuntos foram tratados pelo Srs. Senadores Alberto Silva e Marco Maciel. Então, Sr. Presidente, sendo um produto eminentemente nacional, retirado da cana-de-açúcar, da mandioca, e da própria madeira, o metanol, produzido que venha a ser em alta escala, trará ao País uma economia de bilhões de dólares, quantia correspondente à nossa importação do óleo negro.

Hoje, Sr. Presidente, já tinha preparado algumas notas para abordar essa questão das fontes alternativas, quando recebi em meu gabinete o “Indicador Rural”, com uma entrevista do Ministro César Cals, em que S. Ex<sup>a</sup> diz ter um plano para exportar 500 mil barris/dia de álcool.

A nota diz o seguinte:

O Ministro das Minas e Energia, César Cals, propôs em entrevista exclusiva ao Indicador Rural a criação de um programa especial destinado à produção de 500 mil barris diários (29 bilhões de litros por ano) de álcool destinado à exportação. A cana-de-açúcar seria plantada nas regiões mais áridas do nordeste, com base em *joint-ventures* formadas por um terço de capital estrangeiro (proveniente de empresas que atuem na área de distribuição de derivados); um terço de capital aportado por grupos privados nacionais; e o terço restante fornecido pelo Estado. Caso o projeto maior seja colocado em prática (o que corresponderia a duas vezes a meta do PROALCOOL para 1989, a área envolvida chegaria a ultrapassar 77 mil quilômetros quadrados).

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Eu ouvi o início do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, e, como sempre, V. Ex<sup>a</sup>, como eu aqui nesta Casa, tem interesse em abordar esse problema de combustí-

vel alternativo. Essa notícia que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje, de uma entrevista do Ministro César Cals a esse informativo rural, é das mais importantes que eu já ouvi de um membro deste Governo, porque esta proposta, esta sim, corresponde às reais necessidades deste País, um país que tem terra, que tem know-how para produzir um combustível que não tem similar, porque nenhum país pode concorrer com o Brasil na produção de álcool. Então, se o Brasil produzir álcool, este, bem produzido, pelo País tem venda pronta, porque não existe um sucedâneo para o álcool em nenhum outro país, a não ser o petróleo. A mão-de-obra que daria a produção desses 29 bilhões de litros/ano empregaria o Nordeste todo; e combustível nobre, eminente Senador. Álcool é muito mais importante do que petróleo porque é nobre. Os produtos derivados do álcool são muito mais caros, são muito mais importantes, porque são muito mais puros, do que os derivados de petróleo. E, afinal de contas, chegou a era desta nova geração sair da geração do petróleo e passar para a geração do combustível alternativo e do combustível renovável. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer a esta Casa as informações do Ministro César Cals. Queira transmitir, de minha parte e da minha Bancada, os meus cumprimentos ao Ministro César Cals pela iniciativa de propor algo concreto. Nobre Senador Almir Pinto, 30 bilhões de litros de álcool tornam o Brasil independente em matéria de combustível, não é só melhorar não, independente. Porque se consomem no País 15 bilhões de litros de gasolina e 20 bilhões de litros de diesel. V. Ex<sup>a</sup> sabe que se misturar um aditivo ao álcool ele vira diesel. Então, produzindo-se 30 bilhões de litros, estaremos substituindo gasolina e óleo diesel, simultaneamente. Parabéns pelo discurso que faz nesta tarde.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o primoroso aparte que acaba de dar a este meu ligeiro comentário.

A matéria tem o seguinte título:

"Destilarias com estoques elevados temem pela estabilidade na produção do álcool.

A produção de álcool poderá ser interrompida se a comercialização não se normalizar, afirma o Presidente da Associação Nacional dos Produtores de Álcool (ANAPA), José Aécio Infante Vieira. Ele salienta que a capacidade de estocagem das destilarias está atingindo o limite máximo e que suspender a produção seria "desastroso", já que o setor emprega mais de 1 milhão de pessoas."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Almir Pinto vêm V. Ex<sup>as</sup> a importância econômica desse programa para o Brasil, porque, finalmente, ficaremos auto-suficientes e poderemos exportar, como o Oriente exporta seu petróleo, e nos tornarmos auto-suficientes com o combustível nacional.

Leio:

A substituição imediata do óleo diesel pelo álcool foi descartada pelo representante dos produtores; a medida poderia provocar um super-consumo — "cerca de 18 bilhões de litros" — inviável pelo atual programa, que prevê um aumento gradativo para 14 bilhões até 1990.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ALMIR PINTO** — Pois não.

**O Sr. Alberto Silva** — Vê V. Ex<sup>a</sup> que está faltando mesmo uma coordenação, e o Ministro das Minas e Energia bem que poderia forçar, através das iniciativas do seu Ministério, uma decisão política do Governo. Afinal de contas, se nós importamos 900 mil barris por dia de petróleo, se nós temos uma conta-petróleo para pagar em dólares e não temos esses dólares, se andamos atrás de dólares para comprar petróleo, por que não preparar o álcool? O problema da comercialização é o menor de todos.

**O SR. ALMIR PINTO** — Eu pergunto: qual a dificuldade para comercializar este álcool que estamos produzindo?

**O Sr. Alberto Silva** — Vamos raciocinar aqui, nobre Senador. Se temos um consumo de óleo diesel, precisamos dele para movimentar o transporte, se nós transformarmos o álcool excedente em diesel, nós estamos comercializando, não estamos?

**O SR. ALMIR PINTO** — É verdade.

**O Sr. Alberto Silva** — Então, nós temos um mercado interno de 18 bilhões de litros de óleo diesel por ano. Qual é o medo em produzir álcool, se nós podemos transformar o álcool em diesel? Comercializaremos aqui dentro, e isto represente dólares, não é certo?

**O SR. ALMIR PINTO** — É verdade.

**O Sr. Alberto Silva** — Ora, não há problema em armar, nobre Senador Almir Pinto, na era da tecnologia avançada em que nós estamos. Podemos fazer depósito para álcool até de plástico enterrado no chão. Não há problema, V. Ex<sup>a</sup> sabe.

**O SR. ALMIR PINTO** — Eu fiquei preso a este item da entrevista inserida no Indicador de autoria do Presidente da ANAPA, sobre a questão do óleo diesel e sua substituição pelo álcool. É o que nós perseguimos. Vamos economizar petróleo, substituindo-o pelo próprio carvão, graças às imensas jazidas que possuímos no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina.

Vamos agora sobre o álcool:

"Infante Vieira acha que as destilarias autônomas, cerca de 400, têm condições de produzir mais 800 milhões de litros de álcool, além dos 542 milhões autorizados pelo Presidente da República, para a presente safra, na região Centro-Sul, onde a colheita foi iniciada há 3 meses e já beira os 50% da produção."

Estou vendo que essa colheita é no Centro-Sul, e a pretensão do Ministro é justamente no semi-árido, onde há uma mão-de-obra excelente. Isso libertaria a mão-de-obra escrava, digamos assim, do Nordeste. Se tivermos um programa bem organizado de plantio da cana no Nordeste, a produção de álcool constituiria em notável fonte de riqueza e não estaríamos nessa miséria total.

**O Sr. Alberto Silva** — Senador Almir Pinto, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> trouxe a esta Casa é tão importante que eu não posso deixar de completar a seguinte informação: qual é o receio mesmo que se tem de produzir álcool? O Brasil pode produzir o álcool que quiser! Até os 30 bilhões, ainda nem atrapalha o comércio interno do Brasil. Se nós temos 15 bilhões de litros de gasolina consumidos e 20 de diesel, se produzirmos 30 bilhões de litros de álcool, nós estaremos substituindo esses dois combustíveis. Então, esta preocupação de produzir mais ou menos deveria acabar, em benefício do futuro desse País e em benefício de uma mão-de-obra que empregaria mais 2 milhões de pessoas, num programa dessa natureza. Mais uma vez parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALMIR PINTO** — Aqui há também uma preocupação com o açúcar. Diz ele:

"A tonelada de açúcar, no mercado internacional, que já chegou a 1,5 mil dólares, baixou para os irrisórios 200 dólares."

A solução é fazer álcool. Isso vem exatamente fortalecer o ponto de vista do Ministro. Ao invés do açúcar que está a preços irrisórios, produzamos o álcool.

Achei por bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reportar-me a notícia dessa entrevista no Indicador Rural, onde o Ministro César Cals diz:

As áreas envolvidas em um programa de envergadura do proposto pelo Ministro Cesar Cals envolve uma respeitável extensão em terras.

Para calcular a área necessária ao programa pode-se assumir alguns parâmetros médios, tomados da situação das lavouras em várias regiões do País: a produtividade da cana-de-açúcar, nas melhores regiões de São Paulo, chega a 150 toneladas por hectare; por sua vez, no Norte do Estado do Rio de Janeiro e em boa parte das lavouras canavieiras do Nordeste a produtividade fica na casa das 50 toneladas por hectare.

Há uma diferença bem grande. Enquanto na região Sul a produção por hectare é de 150 toneladas, no nosso Nordeste são 50 toneladas por hectare...

Portanto, assumindo-se — pelo menos numa primeira etapa — esta produtividade como sendo a possível em terras áridas, parte-se para o cálculo da área necessária através do rendimento em litros de álcool anidro de cada tonelada de cana, para usinas autônomas, montadas com a melhor tecnologia de moagem e destilação, pode-se obter 75 litros por tonelada; o caso médio do Nordeste brasileiro é a obtenção de 50 a 60 litros. Mas como o aporte tecnológico faz parte das premissas para a criação dos consórcios, pode-se assumir o máximo de rendimento em álcool.

Como cada barril corresponde a 159 litros, um programa de 500 mil barris diários corresponde a 79,5 milhões de litros por dia ou pouco mais de 29 bilhões de litros por ano.

Sr. Presidente, não podemos deixar de lado o aproveitamento da cana-de-açúcar na produção de álcool, uma vez que o açúcar está a preço irrisório, como os produtores vêm de afirmar. Um estímulo maior deve ser dado à produção do álcool, porque, acreditamos, ele será uma das maiores fontes de reposição da nossa economia já tão combalida e cada vez mais desgastada com a aquisição do óleo negro, que custa caro. O Ministério das Minas e Energia pensa que, até o final de 1983, o Brasil reduzirá a sua dependência externa de petróleo para 500 mil barris diários. Até 1984, reitera o Sr. Ministro, teremos reduzido esse índice, para 350 mil barris diários. Não deixa de ser uma redução bem vantajosa. Em seu discurso, o nobre Senador Marco Maciel, achava que já estaríamos numa economia de 2/3 aproximadamente de petróleo. Mais ou menos isto, por enquanto! A produção nacional de petróleo, que hoje é da ordem de 350 mil barris diários, prevê S. Ex<sup>a</sup> que deverá chegar, ao final de 1983, como já disse aos 400 mil barris/dia. E como diz S. Ex<sup>a</sup>, no final de 1984 estaremos com a média de 500 mil barris diários. Em 1979, importávamos a média de um milhão, um milhão e 100 mil barris/dia, o que representava em dinheiro a metade de nossas exportações. Hoje, a partir do Governo Figueiredo a coisa se modificou e muito, já que esperamos atingir no final de 1984, 660 mil barris.

Sr. Presidente, representa tal fato uma economia muito grande para o Brasil. Daí haverem merecido atenção maior por parte do Governo, as prospecções que nos proporcionarão a almejada redenção econômica.

Vêm, também o Programa do Carvão, o Programa do Titânio na região de Tabira, em Minas Gerais. Tudo isso são recursos minerais que poderão corresponder ao desejo do povo brasileiro, de libertar-se economicamente, principalmente no que diz respeito à questão energética.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores; a violência urbana alcançou uma magnitude tal que já podemos conceituá-la como um problema social.

Para justificar este conceito, Sr. Presidente, apenas diremos que suas causas e conseqüências foram objeto de

estudo da Comissão Parlamentar de Inquérito criada, nesta Casa, por força da Resolução nº 1, de 1980.

Achamos conveniente distinguir dois tipos de violência, usando a sua origem como critério:

I) a **violência física**, originada por aspectos do nosso meio ambiente, por forças da natureza, como, por exemplo, a recente inundação no Sul, fenômeno de efeitos desastrosos para a economia do País e que milhões e milhões de pessoas estão sofrendo suas conseqüências; e

II) a **violência social**, caracterizada pelo comportamento de pessoas contra outras pessoas.

Este segundo tipo de violência denominamos de comportamento agressivo, e, como qualquer outro comportamento, pode ser analisado, previsto e controlado pelas leis que regem o comportamento dos seres vivos.

Com esta colocação, Sr. Presidente, nos esquivamos de uma discussão puramente acadêmica, com o propósito de se concluir se a violência é ou não intrínseca à natureza humana. Diremos somente que os indivíduos, de uma forma ou de outra, sempre conviveram com a violência.

Há mesmo quem diga que a violência é a grande parteira da História. O que assusta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que preocupa a todos nós, ao ponto de sensibilizar as instituições mais representativas da sociedade brasileira, é que o comportamento agressivo não serve mais como referência para se discriminar o pobre do rico; o instruído do analfabeto; não serve mais para se distinguir o morador da Baixada Fluminense do morador de Ipanema. Começa a fazer parte do repertório comportamental tanto daqueles que têm acesso e manipulam, como daqueles que são manipulados pelos meios de comunicação de massa.

Sem querermos assumir uma postura professoral, pedimos permissão aos Srs. Senadores para tentarmos esclarecer alguns conceitos que julgamos imprescindíveis para a compreensão do problema que estamos analisando deste tribunal.

O comportamento dos indivíduos modifica o nosso meio ambiente e estas mudanças, ao retroagirem sobre os indivíduos, alteram a probabilidade de suas ações.

Os especialistas da matéria denominam de reforço aquelas mudanças ambientais que elevam a probabilidade de "emissão do comportamento" (por exemplo, o desfrute do produto de um roubo aumenta a probabilidade de quem o praticou voltar a praticá-lo no futuro). Definem punição como conseqüências que reduzem a probabilidade de ocorrência do comportamento (por exemplo, acidentes automobilísticos induzem o jovem motorista a conduzir seu veículo numa velocidade mais moderada).

É importante ressaltar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o tempo decorrido entre o comportamento e suas conseqüências é uma variável de extrema importância neste processo. Em outras palavras, o fator crucial é a ocorrência dos dois fenômenos no tempo e no espaço, sendo secundária a relação de causa e efeito. Isto explica, em parte, a catástrofe que se abate sobre o heróico povo nordestino, causada, entre outras razões, pelas ações de homens insensatos, movidos exclusivamente pela ânsia do lucro imediato, sem se aperceberem que ao destruírem o ecossistema daquela Região, estavam cavando a sepultura de seus descendentes.

Julgamos ainda necessário registrar, Sr. Presidente, que o uso de punição contra uma pessoa, além de reduzir a freqüência do comportamento punido, torna mais provável a emissão de um outro comportamento incompatível — tecnicamente denominado de fuga — e produz agressão.

Os estudiosos do assunto evidenciaram dois tipos de agressão:

I) agressão operante (dirigida para a fonte geradora de punição); e, II) agressão respondente (sem direção e sem sentido. Simples descarga emocional).

Os freqüentes assassinatos de ditadores sanguinários, praticados por diferentes povos ao longo da História, servem como exemplo de agressão operante. A violência com que pacatos cidadãos apedrejam recursos comunitários, após serem punidos com medidas de arrocho fiscal, é bastante conhecida de governos insensíveis e ilustra bem o que os cientistas rotulam de agressão respondente.

Em síntese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as pessoas tendem a se comportar agressivamente quando com o comportamento agressivo atingem mais facilmente seus objetivos ou imediatamente após sofrerem punições.

Estudos conduzidos com o rigor que a metodologia científica exige, vêm acumulando evidências que nos levam à conclusão de que o comportamento é sempre a resultante de um conjunto de variáveis (endógenas e exógenas). Com esta ressalva, Sr. Presidente, destacamos a estrutura concentracionista do sistema sócio-econômico concebido e posto em prática pelos governos do chamado período revolucionário. Este sistema concentra tudo, Sr. Presidente.

Concentra a renda, perpetuando a injustiça social e induzindo o povo a uma reação de conseqüências imprevisíveis.

Passamos à análise fria e objetiva dos números. Em 1970, — estes dados já foram citados no Senado — os 10% mais afortunados da população rural foram con-

templados com 33,8% da renda produzida pelo setor agropecuário, — 1970! Vejam bem! E 10 anos depois, 1% deste mesmo grupo abocanhava 10,5% da renda global. O Censo de 1980, demonstrou que aqueles 10% abocanharam 53,4%, quer dizer, mais da metade da renda, de tudo que o setor agropecuário produziu, e 1% desses privilegiados logou se locupletaram com praticamente 30% da renda. Quer dizer, uma concentração absurda e total.

Concentra, nos grandes centros urbanos, uma série de determinantes da qualidade de vida, tais como: parques industriais, hospitais, escolas, mercado consumidor de todas as espécies de bens e serviços e oportunidades de lazer. Estes determinantes reforçam o comportamento migratório das populações que fogem da zona rural, motivadas pelo medo da indigência; pela implantação rápida, abrupta, de uma agricultura intensiva de capital, onde a tecnologia substitui o homem; pela inclemência da natureza; pelos conflitos em torno da posse da terra, enfim, por uma série de azares que o homem não suporta.

O processo de evasão da zona rural que se vinha intensificando no País, nos últimos decênios, alcançou proporção alarmante em nossos dias, basta dizer que houve, de 1940 para cá, uma inversão. Antes, 30% na cidade, 70% no campo; hoje, ao contrário, 70% na zona urbana e 30% nos campos.

TABELA Nº 1  
PROPORÇÃO DE POPULAÇÃO URBANA NAS DATAS DOS  
RECENSEAMENTOS GERAIS POR GRANDES REGIÕES

GRANDES REGIÕES	Proporção de População Urbana (%)				
	1940	1950	1960	1970	1980
BRASIL .....	31,24	36,16	45,08	55,92	67,57
Região Norte .....	27,75	31,49	37,80	45,13	51,69
Região Nordeste .....	23,42	26,40	34,24	41,81	50,44
Região Sudeste .....	39,42	47,55	57,36	72,68	82,79
Região Sul .....	27,73	29,50	37,58	44,27	62,41
Região Centro-Oeste .....	21,52	24,38	35,02	48,04	67,75

Fonte IBGE

Ainda de acordo com o Censo de 1980, entre 1970 e 1980, verificou-se, pela primeira vez na história do Brasil, um decréscimo absoluto da população rural de cerca de 2.434.000 pessoas, apesar de uma taxa média geométrica de crescimento de 2,48% ao ano; neste mesmo período a

população urbana foi acrescida de 28.394.000 pessoas. Do total da população brasileira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 19.553.546 pessoas, que correspondem a 16,5%, estão concentradas nas dez cidades mais populosas, como podemos visualizar na Tabela abaixo.

TABELA Nº 2  
POPULAÇÃO RESIDENTE E TAXA MÉDIA GEOMÉTRICA DE CRESCIMENTO  
ANUAL DAS DEZ CIDADES MAIS POPULOSAS, SEGUNDO O CENSO DE 1980

CIDADES	População residente		Taxa média geométrica de crescimento anual (%)
	1970	1980	
São Paulo .....	5.189.256	7.033.529	3,09
Rio de Janeiro .....	4.251.918	5.093.232	1,82
Salvador .....	997.745	1.496.276	4,13
Belo Horizonte .....	1.106.967	1.442.483	2,69
Recife .....	1.057.092	1.184.215	1,14
Porto Alegre .....	869.783	1.108.883	2,46
Curitiba .....	483.658	843.733	5,72
Belém .....	564.782	758.117	2,99
Goiânia .....	361.904	703.263	6,87
Fortaleza .....	519.571	648.815	2,25

Fonte: IBGE

O indivíduo, nos grandes aglomerados urbanos, é constantemente bombardeado por uma enorme quantidade de estímulos. Esta estimulação em nossa reduz o seu limiar para reações emocionais, induzindo-o, com maior freqüências, à agressão respondente. É como se a pessoa permanecesse num estado permanente de stress, altamente prejudicial a sua saúde física (as doenças do coração e as úlceras gástricas são fenômenos do conhecimento de todos nós.)

Além disso, Sr. Presidente, a alta densidade populacional, num país pobre como o Brasil, também compromete a qualidade de vida, aumentando a procura de equipamentos comunitários e de empregos, criando, assim, as condições para que o comportamento agressivo seja reforçado.

É disso que nós temos medo, Sr. Presidente. Na medida em que a situação se torna mais agravada com as restrições do salário, com o achatamento salarial e com a falta de horizontes para as grandes populações urbanas desempregadas, sem terem o que comer, o grande drama, o grande medo que temos nós todos é de que a ordem não seja suficiente para manter debaixo dos padrões de obediência e da ordem essas grandes populações, e que a rebeldia possa eclodir de uma hora para outra. Ai então nada mais poderá ser feito, tudo já estará perdido, porque entraremos no campo da desobediência civil.

O que fazer, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para conter a violência em níveis toleráveis?

São insuficientes as soluções simplistas até agora implementadas pelo Governo, como, por exemplo, o policiamento ostensivo, a repressão, as frentes de trabalho e a distribuição de títulos de propriedade da terra, com o objetivo de realizar a tal reforma da conciliação, preconizada pelo Presidente João Figueiredo.

O que propomos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que estamos advogando desta tribuna do Senado Federal, é uma política racional de ocupação do espaço físico de nossa Pátria, tendo como princípio fundamental o reconhecimento de que é imprescindível assegurarmos ao homem da pequena cidade do interior, ao homem da roça, o acesso às mesmas condições de sobrevivência de que dispõe seu irmão da cidade grande. É a constatação, Sr. Presidente, de que isto só será possível através de uma reforma agrária decente, que assegure ao trabalhador da terra a assistência global necessária para que se rompa, de uma vez por todas, os grilhões do subdesenvolvimento, tornando sua atividade economicamente pensadora e socialmente interessante.

Distribuir títulos de terra, como faz o GETAT, no Pico do Papagaio, lá no norte do meu Estado, são soluções paliativas que resolvem profundamente o problema.

Como modelo operacional, sugerimos a estrutura das agrovilas, concebidas e postas em prática no relativamente curto período em que tive a honra de governar o valoroso povo goiano.

"Concentrar para viver e descentralizar para produzir", sintetiza a solução que encontramos para levar a cada pessoa humana a assistência que o Estado tem o dever de prestá-la.

Esta é a única forma, Sr. Presidente. De nada adianta distribuir títulos. Nós vamos criar o germe das dificuldades do futuro, quando as crianças precisarem de escolas, todos precisarem de saúde; não adianta. O homem tem que ouvir o grito do seu vizinho, quando for chamado à noite, para o seu socorro. O povo tem que morar em concentrações pequenas — as agrovilas, que eu chamei inicialmente de combinados agrourbanos. Só assim é possível criar um sistema de vida compatível com a dignidade humana, com as aspirações de todo ser, de ter uma vida melhor, uma vida a altura daquilo que os seus irmãos da cidade têm no momento. Distribuir títulos só, não chega.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Quero dar um testemunho a V. Exª, no momento em que faz o seu pronunciamento, muito oportuno, especialmente sobre a questão fundiária no Brasil, que foi o Governo de V. Exª em Goiás. Eu era na época Deputado Federal, e lembro-me bem da intensa repercussão que obteve dentro e fora do Congresso a sua administração naquele Estado do Centro-Oeste, sobretudo quando V. Exª se voltou para um plano integrado de reforma agrária, que tinha como núcleo principal justamente a implantação dessas agrovilas, que se tornaram célebres no seu Governo. Não sei se ainda hoje persiste a estrutura deixada por V. Exª

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, caro Líder Humberto Lucena.

Realmente, nós fizemos uma inovação no Brasil, naquela época não existia nada semelhante. Criamos o que nós chamamos de combinado agrourbano de Arraias. Escolhemos uma região difícil, remota, pobre, para fazermos uma experiência, que era ao mesmo tempo uma experiência de colonização, de ocupação e colonização do solo. Infelizmente, dada a minha saída prematura do Governo de Goiás, com a intervenção que se processou, não pude realizar aquilo que seria, sem dúvida, um protótipo de ocupação científica e racional da terra brasileira. Mas vamos continuá-la agora, vamos concluir, se Deus quiser, através do governo do nosso companheiro Iris Rezende Machado, aquilo que naquela época, como disse o Líder do PMDB, foi motivo de curiosidade e de interesse de todo o povo brasileiro.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Mauro Borges, o discurso que V. Exª faz nesta tarde é daqueles que deveria chamar a atenção de todos os Senadores que estão aqui presente. V. Exª sabe o que está acontecendo neste País: o campo está sendo esvaziado, porque as populações rurais vão para os núcleos urbanos em busca de recursos, de educação, de saúde, para as suas famílias. E V. Exª, ao tempo em que era Governador, fez exatamente o contrário: criou as condições para que o homem permaneça no campo, com um mínimo de assistência a que tem direito qualquer ser humano. É uma pena que V. Exª tenha saído do governo e a idéia não tenha vingado no País. Ao contrário, que fez o Governo? Criou monstros, verdadeiros monstros, que são esses conjuntos populacionais gigantescos construídos em redor das capitais, que atraem o homem do campo, na vã expectativa de que vai conseguir emprego nas cidades. No meu Estado, propositadamente, eu não fiz, como Governador, casas populares na capital, porque se eu tivesse que fazer algo, se eu tivesse tido recursos — o BNH naquele tempo se limitava a cobrar, não arranjava dinheiro, pelo menos eu não o consegui — eu teria feito a urbanização das favelas já existentes, mas não construiria esses conjuntos habitacionais para atrair o homem do campo. V. Exª aborda uma questão fundamental, e Deus queira que o atual governador de Goiás toque a sua idéia para frente e torne realidade aquilo que V. Exª em tão boa hora imaginou para o seu Estado e para o País. Parabéns pelo tema que aborda nesta tarde.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado. V. Exª honra e engrandece meu discurso. Eu agradeço.

Sr. Presidente, estando já esgotado o meu tempo, eu agradeço a V. Exª (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Roberto Campos — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, na condição de Líder de Partido.

O SR. JOSÉ SARNEY (Presidente do PDS, pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores e Deputados Federais que nos honram com suas presenças:

Na semana passada, o Deputado Ulysses Guimarães, na qualidade de Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna da Câmara dos Deputados para expor as idéias da sua agremiação. Peço licença aos Srs. Senadores, também invocando a minha posição de Presidente do Partido Democrático Social, para ocupar esta tribuna a fim de expor as idéias do nosso Partido.

"O ódio, a violência e o ressentimento nada realizam". Estas palavras estão no manifesto que criou o Partido Democrático Social.

Respondo ao Deputado Ulysses Guimarães, presidente do PMDB, mas minhas palavras são extensivas aos outros partidos, PDT, PTB, PT; respondo sem retaliações. Recuso-me a escutar a retórica amarga. Afasto os espinhos para vislumbrar apenas uma mensagem de boa vontade. Esqueço as palavras, fíto o gesto, a oferta de entendimento sem discriminações, o convite de sentar à mesa, dizer sim e dizer não, esquecer flechas e pedras.

O Presidente do PMDB afirmou: "é hora da grandeza e da união de todos os brasileiros e instituições".

Começemos esta fala por concordar. É hora de grandeza, de abdição e sacrifícios. É hora de provação, mas é também a hora da política. Olhar para cima e recusar a sedução de vigiar o vau pequeno que faz da caminhada longa e difícil.

O Brasil, como todos proclamamos, vive uma grave crise. Porém ela torna-se mais grave na medida em que passa a ser uma crise de confiança. Um País forte como o nosso, em toda a sua história, nunca teve medo e, por isso mesmo, não pode tremer em face do primeiro grande obstáculo que tem a superar. Na verdade, ao longo de nossa história jamais se cruzaram tantos caminhos adversos, tantos desafios múltiplos. Se formos dominados pelo medo corremos o risco das gerações do futuro não nos perdoarem a covardia desse comportamento. O Brasil é mais sólido e maior do que qualquer crise. Teme-se a dívida externa, teme-se o progresso como fonte de inflação. Teme-se o regresso como um caminho de parada. Uns temem e calam. Outros temem e transferem os temores. Buscam-se culpados. procuram-se cúmplices como se não fôssemos todos responsáveis e não estivéssemos irmanados pela geografia, pelo sentimento de pátria, pelo amor à Nação, pelo destino comum que nos obriga e faz viver as mesmas desgraças e as mesmas bem-aventuranças. O País não pode dividir-se. O País necessita de unidade. O País deseja e exige que os homens públicos se entendam.

É a hora de saber negociar. De saber ser firme, sem ser sectário. De abdicar aos gestos, sem renunciar às idéias. De discutir sem gritar. De negociar, compreender, ouvir, dialogar, ajustar, somar.

O PDS está integralmente disposto a dar esse passo. E o faz com serenidade, pois assim exige o Brasil, exigem os seus líderes, exige a consciência nacional, que não admite que os políticos se percam em estereis divergências ou em lutas inconseqüentes.

O País cresceu e com ele cresceram as suas complexidades. Governá-lo passou a ser difícil e não podemos, numa visão primária, julgar os homens e esquecer os fatos. Nada de catar desvios, abandonando a difícil estrutura dos problemas que agridem a nossa capacidade de solucioná-los.

Urge, nesta hora, até mesmo, integrar idéias opostas para encontrar caminhos que nos levem às soluções comuns. Para tanto, o nosso campo de transigência é o terreno comum do interesse nacional.

Compreendo que não é fácil dominar a paixão, para um chamamento à razão. O tempo constrói barreiras e resistências intransponíveis. Não percamos oportunidades por falta de tentativas. Tenhamos coragem de superar barreiras e o preconceito das vacilações para construir algo duradouro e consistente.

Também, como o PMDB proclamou, não pretendemos ser os donos da verdade. Acreditamos que o erro seja humano e, mais do que isso, seja parte do nosso dia-dia. O verdadeiro democrata jamais acredita ser proprietário da verdade absoluta. Ele tem uma réstia de compreensão para com os outros e aceita a dúvida da possibilidade de caminhos melhores. Se a dúvida faz parte da fé, ela também é intrínseca ao sentimento do homem público. E é com este sentimento que desejamos pautar o nosso diálogo.

O Brasil, nestes vinte anos, mudou. É um país complexo. E o Deputado Ulysses Guimarães confessa que somos a oitava economia do mundo. Como isto aconteceu? Por milagre? Não, pelo trabalho. O país modernizou-se, conseguiu dar melhores condições de vida ao seu povo, abriu perspectivas extraordinárias em relação ao futuro e caminha para ter uma voz na mesa das decisões maiores. Tomemos, para configurar a nossa afirmativa, um dado incontestável do censo que se realizou em 1960. O Brasil era um país extremamente pobre. Tinha 51,03% de sua população sem nenhuma instrução. Hoje, esta percentagem caiu para 35,10%. A esperança de vida ao nascer, no Maranhão, para citar apenas o seu estado, era de 29 anos. Hoje a média nacional é de 59 anos. A taxa de mortalidade infantil de 14,2 baixou para metade, 7,2. As matrículas, no ensino superior, que em 60 eram de apenas 93.203 jovens, em 1980 são da ordem (números do censo), de um milhão e quatrocentos mil alunos. Fundaram-se dezenas de universidades e foram colocados à disposição da inteligência brasileira instrumentos poderosíssimos para pesquisa e desenvolvimento.

O país foi integrado por estradas, pela comunicação. A qualidade de vida melhorou sensivelmente. O saneamento básico proporcionou água e esgotos ao dobro dos domicílios até então servidos. Em termos de energia, de 35% passamos a 68,50% os domicílios que utilizam energia elétrica. Em 1980, 76% dos domicílios possuíam rádio, 50,36% geladeira e 56,10% televisão. Sem falar do acesso à telefonia, expresso em um milhão e duzentos mil aparelhos instalados, em 1964, contra nove milhões e trezentos mil, em 1982. A produção agrícola alcançou níveis elevados. Deixamos de importar alimentos, nossa produção cresceu e chegamos a ser o segundo exportador mundial de soja. Tudo isso enfrentando problemas climáticos como a maior seca de todos os tempos, cinco anos de miséria, penúria, dizimação de rebanhos, falência de colheitas e êxodo rural. Se não bastassem essas aflições, as enchentes do sul destruíram praticamente a economia de Santa Catarina e, sensivelmente, prejudicaram as safras do Rio Grande do Sul e Paraná, com a quebra de safras. São conseqüências de fenômenos climáticos que fogem ao nosso controle, e temos de conviver com eles.

Mas, não temos dúvida de que o país teve um desempenho extraordinário. Nosso progresso é claro e definitivo, embora tenhamos taxa de crescimento demográfico altíssima comparada à de outros países, o que faz com que jamais as nossas realizações acompanhem as nossas

necessidades. E, mais alta ainda, é nossa taxa de urbanização.

Detenho-me nos dados, sempre mais fiéis do que as palavras. No primeiro censo realizado no Brasil, em 1872, a população identificada foi da ordem de dez milhões de pessoas. O censo de 1980, 108 anos depois, revela que nossa população atingiu cento e noventa milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta habitantes. Os dados revelam que nesses 108 anos nossa população cresceu, proporcionalmente, 1.009%.

Para o exemplo ter maior valor, embora ele valha por si mesmo, lembraremos o caso francês.

A França, em 1805, tinha 28,3 milhões de habitantes. O seu censo de 1975 — 170 anos após — revela que sua população havia atingido 52,7 milhões de pessoas, em 170 anos cresceu proporcionalmente 86%. Fácil é entender que 86% — o caso francês — é bem menos significativo que 1.009% — o caso brasileiro.

Ficam os dados como informação que sirva à reflexão de cada um, e à demonstração de nossas dificuldades geradas por uma população em crescimento explosivo.

De outra parte, voltemos para a questão específica da urbanização.

Entre 1950 e 1970, a região metropolitana de Tóquio conheceu uma expansão populacional que foi qualificada como inaudita, pois totalmente desconhecida na história da humanidade. E qual foi esse crescimento? De 80%. Os 80%, em vinte anos, deixaram problemas de tal natureza, traumáticos que as autoridades japonesas consideram que até hoje eles têm reflexos e que não têm podido superá-los.

Como ficariam eles frente aos nossos problemas de urbanização, com índices que, na verdade, assumem proporções totalmente inéditas? senão vejamos. Entre 1940 e 1980, a capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, cresceu de duzentos e onze mil habitantes para um milhão e setecentos mil, ou seja, 739%. Mas outras capitais brasileiras, no mesmo período, também conheceram espantoso crescimento. Em termos proporcionais, Curitiba cresceu 629%; Fortaleza, 626%; a capital de São Paulo, 540%; e São Luís, a minha cidade, 425%.

Que suprema humilhação para os 80% de Tóquio! Mas que tremendas dificuldades para os nossos governantes, que deverão responder aos desafios decorrentes de significativos aumentos populacionais!

Quantas necessidades geradas, quantas expectativas, quantas restrições, quantas frustrações e quantas dificuldades.

Como reflexo da crise da urbanização, gera-se constante e crescente marginalização, provocada pela baixa renda familiar, a subalimentação, a sub-habitação, o desemprego, a subnutrição, as precárias condições de higiene e promiscuidade.

Ninguém de bom senso poderá afirmar ser fácil absorver, anualmente, um contingente de população idêntico àquele do Uruguai no setor de escola o equivalente à população Argentina a cada 10 anos. Somente para que fique como preocupação tomemos um dado de população entre 0 e 14 anos de idade. Enquanto a Alemanha possui, atualmente, 10,9 milhões nesta idade e a França, 11,9 milhões, ou seja, em conjunto, aproximadamente, 23 milhões, o Brasil na mesma faixa etária conta com 48 milhões aproximadamente. A comparação torna-se mais dramática ao sabermos que o PIB da Alemanha e França, conjuntamente, atinge um trilhão e trezentos bilhões de dólares, enquanto que o PIB brasileiro ainda não atingiu trezentos bilhões de dólares.

São números de dura realidade e se os cito é para dizer que não inventamos a crise, da qual ninguém pode nos acusar. Os problemas do Brasil são problemas de sua grandeza. E é nesta grandeza que encontraremos as soluções.

Para dialogarmos precisamos ser justos. Joaquim Nabuco afirmou, certa vez, num discurso memorável, na defesa do gabinete João Alfredo:

“Não há diferença entre ministérios, não há diferença entre partidos, não há diferença entre épocas”.

Ele se referia à tendência nossa de contornar problemas, escolhendo pessoas.

Esta tendência, segundo Adriano Moreira, em ensaio que escreveu sobre o discurso de Péricles, aos mortos da guerra do Peloponeso, diz que constitui um dos legados políticos do ocidente “A Herança da Difamação como Arma Política”. Fídiás, encarregado e criador da estátua de Atenas, foi suspeito de subtrair parte do ouro destinado à obra e morreu antes da decisão final, pairando a insinuação de que sobre Péricles existia a sombra do ilícito. Nabuco também menciona que viu as mãos do Visconde do Rio Branco ficarem brancas como mármore do mais branco, ante as investidas de Zacarias, até que sua morte provasse a penúria de sua vida.

Analise agora as propostas econômicas, ou melhor as denominadas alternativas sugeridas pelo PMDB, que fazem parte do Projeto Emergência, do Senador Teotônio Vilela, essa agreste flor das nossas sofridas caatingas. Posteriormente, nos deteremos nas suas propostas políticas, do Deputado Ulysses Guimarães, a quem rendo as minhas homenagens de homem público, para analisar a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e eleição direta.

Propõe, em primeiro lugar, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro a elevação imediata e progressiva do nível de atividade econômica recusando a recessão. Afirma, ainda, sem que a economia cresça a, pelo menos, 4% ao ano, o desemprego e a incapacidade de absorver 1,5 milhão de novos integrantes da força de trabalho, corrompam a sociedade.

A ninguém interessa a recessão e o desemprego. Basta ver que há uma coincidência absoluta entre o discurso de posse do Ministro Delfim Netto, no Ministério do Planejamento, e o economista Celso Furtado no título do seu último livro: “não à recessão”.

Ambos disseram a mesma coisa.

Não acredito também que possa haver um só brasileiro que advogue o desemprego. Concordamos com o objetivo da proposta do PMDB. Falta-lhe, entretanto, a metodologia para alcançar esse objetivo.

No que se refere ao crescimento anual, a avaliação dos últimos 12 anos, incluídos o ano de 81 onde tivemos um crescimento negativo e o de 82 com uma taxa inexpressiva, conseguiu o País uma média bem superior àquela de 4% que propõe o PMDB, ou seja porque a nossa média foi a de 7,1% ao ano.

A retomada do processo de desenvolvimento, com a conseqüente melhoria da oportunidade de trabalho, será o desdobramento natural do programa governamental em curso, uma vez superados obstáculos críticos com que se defronta a nossa economia.

Assim, consideramos a desaceleração atual da economia e suas conseqüências, como um fenômeno conjuntural.

A experiência tem indicado ser impossível retomar o crescimento econômico, em países de alta taxa de inflação, como o nosso, sem que se cuide preliminarmente de controlar o processo inflacionário. E é nisso que reside a grande dificuldade. A Nação há de ter consciência de que não se poderá mais perder tempo em discussões estereis. O importante é assumir frontalmente, com decisão e coragem, o controle inflacionário.

Para isso, será necessário, sem dúvida, a unidade, uma posição política conseqüente da Nação e essa posição só pode ser uma — a da unidade. Esse objetivo não será alcançado senão com sacrifícios dos quais todos devemos ser participantes.

É contraditória, sob certo aspecto, a proposta do PMDB de aceleração imediata do crescimento econômico com a proposta de declaração unilateral de moratória

de nossa dívida externa. Esta medida determinaria um imediato aprofundamento do processo recessório com os reflexos negativos sobre a renda e o desemprego.

Declarada a moratória, o País passaria fatalmente a enfrentar fortes restrições na obtenção de recursos financeiros externos para petróleo e outros insumos básicos, indispensáveis ao funcionamento de nossa estrutura produtiva, além de obstáculos maiores para a exportação de produtos, em razão da posição certamente retaliatória que tenderia a se generalizar no âmbito dos principais mercados, prejudicando o esquema de pagamento da dívida externa. Teríamos o racionamento, teríamos a anarquia e chegaríamos ao caos.

Outra proposta do PMDB "é a elevação do salário médio real, em função do aumento da produtividade média da economia e da redução metódica e substancial das diferenças entre salários mais baixos e mais altos".

Neste ponto estamos em absoluto acordo. Apenas o PMDB é mais exigente do que o PDS na formulação de uma política de contenção salarial. A afirmativa que acabo de ler é mais dura do que a que consta do Decreto-lei nº 2.045, ora em tramitação no Congresso. Diz o Decreto:

"Art. 11. Além da correção... poderá ser estipulado por convenção... no acréscimo com fundamento no aumento da produtividade."

Fôssemos adotar de imediato a posição do PMDB, levando-se em conta que a produtividade real da economia declinou nos últimos 3 anos, os salários, obrigatoriamente, teriam que ser rebaixados de acordo com esses 3 anos em que a produtividade decaiu.

As medidas do Governo são conseqüentes com a proposta do PMDB. Basta ver que, com edição da Lei nº 6.608/79, deu-se um passo decisivo para reduzir a distância entre o ápice e a base da pirâmide salarial, além de possibilitar a reposição do valor real dos salários em intervalos semestrais.

As alterações posteriores tiveram o objetivo de permitir maior flexibilidade ao mecanismo da correção salarial, evitando-se desajustes nos segmentos de maior qualificação de mão-de-obra, permitindo às empresas condições de melhor administração de cargos e salários.

"Aumentar a eficiência e a competitividade do setor estatal da economia" é outra proposta do PMDB. Sem dúvida, isso seria excelente para o País se as empresas estatais estivessem contidas dentro da economia de mercado. Ocorre, contudo, que os monopólios que elas operam em sua maioria não têm nenhum compromisso com o lucro nem com a eficiência.

Mesmo assim o Governo tem tentado um maior vigor no controle dos dispêndios das companhias estatais, ajustando-os aos recursos efetivamente disponíveis. Além do mais, essa proposta é de profundo interesse, uma vez que se torna quase insuportável para o País a expansão incontrolável da estatização. Hoje, o Estado é responsável por 75% do volume de todos os investimentos.

O programa do PDS diz claramente ser seu objetivo "Fortalecer a iniciativa privada, sinônimo de democracia econômica. A liberdade empresarial deve ser assegurada. O Estado intervirá na economia para preservar o interesse nacional ou, em casos comprovadamente imprescindíveis, para assegurar a livre concorrência, combater a especulação, a espoliação, o monopólio ou qualquer outra forma de abuso do poder econômico". Isto faz parte do nosso programa.

Por outro lado, consideramos que a democracia vive da integração perfeita dos setores econômico, político e social.

Em nenhum país do mundo onde entrou em colapso a liberdade econômica, sobreviveu a liberdade política. Corresponde à expansão do domínio do Estado sobre a economia, o autoritarismo que dominou a política.

Se quisermos fortificar as instituições liberais e democráticas, fortifiquemos a iniciativa privada, a economia de mercado, base de uma sociedade pluralista e aberta. (Palmas.)

Não podemos pregar liberdade política, se não assegurarmos a liberdade econômica.

Por outro lado, ao propor o PMDB a Eficiência e o aumento da competitividade do setor público, há uma confissão com a qual concordamos: a ineficiência do Estado como empresário. Sem dúvida, se é este o objetivo do PMDB, nós nos engajaremos para assegurar a liberdade econômica, base da liberdade política e da liberdade social.

Propõe ainda o PMDB Restringir o acesso do Estado ao mercado de capitais aos casos de investimentos públicos efetivamente reprodutivos e autoliquidáveis.

Também nada temos a contestar, uma vez que essa providência é uma crítica clara e vinculada à ineficiência do Estado empresário, depredando o campo da disponibilidade de capitais, disputando-o com a empresa privada.

Sob esse aspecto, é importante mencionar que nenhum grande projeto na área governamental teve início nesses últimos anos, tendo-se preferido apenas a continuidade daqueles que, à luz de uma reavaliação criteriosa, foram considerados altamente prioritários, principalmente pelos seus efeitos mais imediatos sobre a balança comercial e a consolidação de setores produtivos, além da possibilidade de sua auto-sustentação.

De outra parte, o Governo restringiu o acesso das estatais ao crédito e instituiu mecanismos de controle rigoroso sobre o financiamento ao setor público, contingenciando sua expansão a um crescimento real nulo, o que implica necessariamente a elevação dos níveis de produtividade. Nesse sentido, os Decretos nºs 84.128/79, 85.471/81 e 88.206/83 são exemplos inquestionáveis.

Propõe o PMDB, também, que a ação do Estado seja intensificada no campo social e cultural, devendo a participação destes nos dispêndios da coletividade aumentar substancialmente. Priorização de um Programa Social de Saneamento, Educação, Habitação Popular, Transportes, Previdência.

Outra não foi a intenção do Governo quando instituiu, pelo Decreto-lei nº 1.940, de 25-5-82, o FINSOCIAL, com o objetivo claro de dar apoio financeiro a projetos de caráter assistencial ligados com Alimentação, Habitação Popular, Saúde, Educação e amparo ao pequeno agricultor.

Não devemos esquecer também o esforço gigantesco do País, no sentido de melhorar as condições de vida do seu povo. Temos, hoje, 3.096 localidades beneficiando-se de abastecimento de água tratada, o que significa 53,2% dos domicílios existentes.

Até 1964, a Fundação da Casa Popular, juntamente com outros organismos assistenciais e Caixas Econômicas Federais, foram capazes, conjuntamente, de entregar ao País 118 mil residências. De 1964 a 1982, as habitações construídas atingem a cifra expressiva de 4.200 milhões de unidades. Cerca de 30 milhões de brasileiros foram beneficiados com a casa própria.

A Previdência Social, anteriormente quase inexistente para a população, cobre, hoje, mais de 100 milhões de pessoas, ou seja, praticamente a totalidade da população, ao serem estendidos seus benefícios ao setor rural, aos carentes, aos idosos. Se cito esses números o faço para mostrar a complexidade e a grandeza do País. Lidando com cifras gigantescas, coloca o País dentre aqueles que, embora com precariedade remanescente, mais se desenvolveram nesse setor da Previdência Social, quase em colapso em quase todos os países do mundo inteiro. Quando se critica o atendimento, por exemplo, basta lembrar que se 1% de atendimento da Previdência Social — e jamais pode ser somente 1% — for deficiente, esse universo já significa 1 milhão de pessoas.

Propõe o PMDB a reforma fiscal com o duplo objetivo de modificar a distribuição da carga tributária, em benefício de grupos de renda baixa, e de aumentar a participação dos Estados e Municípios na receita fiscal. Quanto a este último forma-se quase um truismo que vem se repetindo, a cada encontro de políticos que se preocupam com o desenvolvimento dos Estados e das comunidades menores.

O Governo sente que esta manifestação é correta e existe, no Ministério da Fazenda, uma comissão do mais alto nível que realiza estudos nesse sentido. Mas haveremos, por certo, de contar com o apoio de todos para discutir e votar essas propostas governamentais em curto prazo que já aqui deveriam estar no Congresso, conjuntamente com as propostas hoje oferecidas pelo PMDB.

Defende S. Ex.<sup>a</sup> uma taxa sobre ganhos de capital. Há muito ele foi instituído e a cada ano é maior sua participação na receita nacional. O Decreto-lei nº 1.950 penaliza aqueles que antes gozavam de isenção tributária — e foi criado nesse Governo — em operações imobiliárias. O Decreto nº 2.014 passou a cobrar tributos sobre rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo. Finalmente o Decreto nº 1.047 instituiu empréstimo compulsório para custear auxílio em decorrência de calamidade pública.

Propõe o PMDB o fortalecimento da pequena e média empresas. Nada temos a comentar senão que esse tópico é apenas um resumo do nosso programa, que diz:

"Fortalecer a pequena e média empresas que devem ter prioridade na política econômica, com a concessão de crédito, aperfeiçoamento dos recursos humanos e transferência de tecnologia para o aprimoramento do seu desempenho. A política industrial deve orientar-se no sentido de que a verticalização das grandes empresas não ameace a participação das pequenas e médias, na economia nacional.

Dar apoio vigoroso à empresa nacional, de modo a que ela possa enfrentar a concorrência estrangeira e, assim, evitar a ameaça de sua absorção, em face da presença e ação das companhias multinacionais."

Quanto ao problema da Reforma Agrária, está se processando, de maneira democrática e acelerada sem traumas, uma divisão e um acesso à terra. Permitam-me recorrer novamente aos números. Em 1950 tínhamos 2.065.000 proprietários rurais, em 1960, nós já tínhamos 3.338.000. Já em 1980, pelos dados do censo, temos 5.168.000. O que mostra um acesso progressivo e uma democratização da propriedade no Brasil.

Acresce o enorme esforço que tem sido feito no sentido da desapropriação, demarcação e discriminação de terras, no assentamento de agricultores, e na titulação de terras.

Somente em 1982, no setor governamental foram distribuídos 223.000 títulos, estando previsto para este ano chegarmos a um total de 300.000. Esta questão é considerada de tamanha significância para o Governo que, para encaminhá-la corretamente, criou-se até um Ministério específico — O Ministério Extraordinário Para Assuntos Fundiários.

Peço desculpas aos meus eminentes colegas por ter obrigação de demorar-me sobre esses tópicos todos, uma vez que o faço em absoluta atenção e consideração às propostas formuladas pelo Partido do Movimento Democrático Social.

Pede o PMDB A restauração do Mercado Interno como principal Centro Dinâmico da Economia Nacional. Realmente a proposição fica difícil de ser entendida. Restaura-se o que deixou de existir, mas o mercado interno do País tem sido e será sempre o setor dinâmico de nossa economia. Assim é que, nossas exportações, proporcionalmente ao PIB, não têm superado os 7%. Na

Alemanha Ocidental, por exemplo, em 1982, suas exportações atingiram 26,2% do seu PIB. A Itália, de 1978 a 1982, se fixa em aproximadamente 20% a cada ano. A França tem variado entre 15 e 18%. São exemplos que identificam nossa preocupação com o mercado interno. Além do mais, os constantes déficits em nossas contas correntes e importações sempre superando as exportações, demonstram que a nossa demanda interna excede já a nossa capacidade produtiva. Atualmente nosso mercado interno já é de 93% do PIB.

**Propõe o PMDB uma reforma do sistema monetário financeiro, com vistas a seu efetivo controle.** Também nesse ponto estamos em absoluta concordância. O Governo já anunciou, há algum tempo, e se encontra em elaboração, um projeto de lei nesse sentido, uma vez que todos nós, numa avaliação sincera do funcionamento e desempenho do sistema monetário e financeiro, não negamos a necessidade de corretivos que não permitam os desvios que têm ocorrido.

Outra proposta do PMDB diz respeito à **redução gradativa e seletiva dos subsídios em função da modificação dos preços relativos e da ativação da política de câmbio.**

Neste ponto há também uma profunda convergência de desejos entre o PMDB, o PDS e o Governo. Nos últimos tempos, os subsídios têm sido cada vez mais reduzidos. Aqueles oferecidos para a importação de petróleo e para o crédito rural praticamente foram extintos. O do trigo está reduzido a cerca de 25%, com tendência também a ser extinto. Mantêm-se, contudo, aqueles oferecidos à exportação. O caráter seletivo dessa atividade parece evidenciar-se por si mesmo.

A exposição e análise das propostas do PMDB no campo econômico fazem-nos verificar de logo, que, de um lado, vem o Governo tomando numerosas providências no sentido proposto, como, de outro lado, há um amplo espaço de nossa parte, do nosso partido e dos outros partidos, de concordância entre os nossos objetivos. Vemos, assim, que temos muitas idéias correlatas e outros conceitos a serem aprofundados.

Cabe-nos louvar a objetividade dessas propostas, que confirmam a inexistência de fórmulas mágicas e afirmam, em especial, o desejo por parte do PMDB de que não ocorram rupturas revolucionárias de caráter não capitalista. Muito ao contrário. Ele não as adota. Busca, como nós, soluções dentro do sistema liberal capitalista, que indiscutivelmente tem-se mostrado o mais capaz de possibilitar melhores condições de vida às populações, sem a extinção das liberdades políticas dos direitos e garantias individuais.

No tocante à proposta de ruptura com o FMI, a nossa pergunta seria: qual o propósito dessa medida? Propiciar entendimentos diretos com os Governos, uma vez que o PMDB reconhece que nós devemos pagar a dívida? Mas todos nós sabemos que o FMI é composto por representação de governos e os credores são representados na sua direção por delegados do tesouro e dos bancos centrais.

A reação desses países por certo seria de que o Brasil desejaria simplesmente escapar dos sacrifícios necessários a saldar seus compromissos externos.

Permitir-nos-ia essa ruptura impor prazos de pagamento, unilateralmente? Romper com o FMI significa para nós darmos os nossos prazos? Na verdade, à declaração unilateral de moratória reduziria, imediatamente, o ingresso de recursos novos, quer para a importação, quer para a exportação. Reduzir-se-iam nossas condições em termos cambiais. Por quê? As importações, hoje financiadas, teriam que ser pagas à vista. Cessaria o financiamento das exportações, reduzindo-se a receita cambial. Paralisar-se-ia o ingresso de capitais de risco. Todos esses dados em nada aumentariam a nossa capacidade de importar nem de exportar.

Em síntese, a ruptura com o FMI e a moratória não auxiliariam em nada na retomada do desenvolvimento. Para que fazermos então? Para expandir livremente o de-

ficit público? A expansão do déficit público só promoveria a retomada do desenvolvimento econômico se tivéssemos reservas cambiais para bancar as importações das matérias-primas e de petróleo, requeridas para sustentar um nível mais alto de atividade econômica. Como essas reservas não existem, aquela expansão agravaria a inflação, sem aumentar o produto. Ao contrário talvez diminuir-se a taxa de crescimento, pois ao emitir títulos de dívida para financiamento do déficit, elevar-se-ia a taxa de juros e diminuiríamos ainda mais os investimentos privados.

Finalmente, para que romper?

Achando ser o FMI quem não quer aumentar os salários, livremente? Mas, no seu próprio discurso, o Deputado Ulysses Guimarães propõe a elevação do salário médio real, em função do aumento da produtividade média da economia nacional. Assim, o que estamos realizando não é uma exigência do Fundo, é necessidade nossa de ajustarmos a economia interna.

O FMI é uma entidade da qual fomos fundadores e somos participantes. E as suas exigências nada mais são do que aquelas de qualquer credor, que deseja saber como o devedor irá saldar as suas dívidas.

Por outro lado, o FMI nos oferece crédito a prazos mais longos, juros fixos e mais baixos.

A nossa ruptura com o FMI e a moratória significariam, ainda, perdermos as linhas de crédito com o Banco Mundial, com o BID, ou seja, aqueles organismos que têm recursos em condições altamente favoráveis, de prazos muito longos, e cujos objetivos se destinam a financiar investimentos na área social.

Quanto ao problema da soberania, tranquilize-se o PMDB como também toda a Nação. Nossa soberania de maneira nenhuma será arranhada.

Ouçamos, sobre este tópico, o que nos disse recentemente o Presidente da República, João Figueiredo:

“A soberania nacional é intocável. A honra da Nação sobrepõe-se a quaisquer vantagens ou concessões que firam a dignidade nacional. Não admitirei negociações econômico-financeiras que atinjam a nossa autoridade moral. Desejamos cumprir os nossos compromissos financeiros, mas não aceitaremos imposições que impliquem a abdicção da nossa autonomia.”

As cláusulas de juros flutuantes, taxadas como de discutível valor jurídico pelo presidente do PMDB, observam as praxes vigentes no sistema financeiro internacional aplicável a qualquer tomador.

É evidente que o elevado nível dessas taxas tem onerado a economia e o custo da dívida externa.

Sobre o assunto, nós não podemos nos esquecer que ele colocado com coragem e determinação pelo Presidente João Figueiredo no seu memorável discurso pronunciado perante as Nações Unidas na abertura da 37ª Assembleia das Nações Unidas. Naquele ensejo, Sua Excelência enfatizou as necessidades das grandes potências reorientarem suas políticas econômicas no sentido de assegurar aos países em desenvolvimento condições que lhes permitam saldar seus compromissos, adotando, dentre outras medidas, nova política de juros e a reformulação do sistema monetário internacional.

Quanto à declaração unilateral de moratória e ainda vou deter-me neste aspecto ela deixa de ser um tema, um propósito econômico, para ser uma proposta política. Nenhum país faria uma campanha interna em favor da moratória. Ela, se chegasse, chegaria pelos caminhos indesejáveis da insolvência, que todos desta Nação deveriam conjurar.

Assim, o que devemos fazer — e estamos fazendo é renegociar a dívida, valendo-nos do prestígio e da potencialidade do Brasil, que vive apenas um momento de crise. Crise mundial da qual não podemos escapar, mas que vamos superar. (Palmas.)

A declaração unilateral da moratória seria a desmoralização internacional de nossa Pátria. Defendê-la com o objetivo de atingir o Governo e aos homens que atualmente dirigem o País, é política pouco construtiva, pois o que se atingirá, de forma definitiva, é o Brasil e a sua própria honra.

No terreno político propõe o Deputado Ulysses Guimarães a **convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para solução de todos os problemas institucionais.** A nossa posição, do PDS, é bem conhecida. Uma Constituinte se torna necessária quando ocorre o caos institucional, um hiato do Estado de Direito. Tal não ocorre em nosso País. Estamos em plena vigência das leis, com uma Constituição a que todos juramos defender. Ela não é perfeita. Julgamos mesmo que necessita ser revista. Ela tem defeitos de forma e de fundo. Mas o Congresso aqui presente, emergente de uma notável eleição em que votaram mais de 50 milhões de brasileiros, em clima de absoluta liberdade, a 3ª eleição do mundo tem poderes constituintes para reformá-la. Assim, em vez da Constituinte, nossa proposta é uma reforma ampla em que a Nação seja ouvida através de discussão por todos os seus segmentos, para que o Congresso reflita nessa ampla reforma constitucional o sentimento da Nação inteira.

Outro tema de discordância refere-se às eleições diretas. Ela não é condição essencial para uma democracia plena. A prática da eleição direta em todos os níveis não é essa condição. Há países de grande tradição democrática com eleições indiretas. Há países de eleições diretas que são ditaduras totalmente consagradas. O fundamental do sistema eleitoral é que sua legitimidade nasça de leis, que regulem as normas de representação. A eleição indireta e a eleição direta são democráticas, desde que não manipuladas.

Tivemos eleições diretas desde a Proclamação da República até recentemente, mas isso não evitou as crises, as revoluções, os hiatos na vida democrática.

Não podemos aceitar a acusação de vício do Colégio Eleitoral, uma vez que foi eleito pelo povo, nas eleições de novembro último, com regras e destinação suficientemente conhecidas, que constam da Constituição. E o povo brasileiro nos fez majoritário. A grandeza de um partido afere-se pelo percentual de votos obtidos “na última eleição geral para a Câmara dos Deputados”, segundo o que dispõe a Constituição no seu artigo 152 § 2º, item II. Obtivemos 17.775.738 votos, votação superior à do PMDB. O Deputado Ulysses Guimarães, em seu discurso, citou a votação para o Senado, como se essa fosse a aferição de vitória.

Essa é uma eleição majoritária. Na qual soma eleitos e não votos. É uma eleição local. A essa votação juntou ainda o Presidente do PMDB os votos dos outros partidos como se fossem de sua legenda. Não acredito que os votos do PDT, do PTB e do PT tivessem, na eleição majoritária, sido somente contra o PDS. Em alguns lugares existiram candidatos de outros partidos e o povo os escolheu. Será que o eleitor do Governador Leonel Brizola não votou contra o PMDB? Ou os do Deputado Alceu Collares? Ou os da Senhora Sandra Cavalcanti, no Rio de Janeiro, e de Jânio Quadros, em São Paulo, obtidos para o Partido Trabalhista Brasileiro, presidido por esta incontestável liderança política: Ivete Vargas?

Também não é característica de democracia a maioria absoluta de votos. A julgar pelos critérios do Presidente do PMDB, a Inglaterra teria um governo ilegítimo. Vamos exemplificar:

Os conservadores nas últimas eleições tiveram 12.990.000 votos para a Câmara dos comuns, os trabalhistas 8.437 milhões, os liberais e o SDP 7.750.000. Mas o partido conservador obteve 397 cadeiras, o trabalhista 209, os liberais 23. Os outros partidos somados tiveram 16 milhões de votos contra os 13 do partido conservador. Mas nem por isso Margaret Thatcher deixou de formar o Governo, embora o partido liberal com 26% da votação fizesse apenas 23 cadeiras.

Voltando ao Brasil, na última eleição, todos os eleitores sabiam que votando para a Câmara e Senado estavam votando para a formação de um Colégio Eleitoral destinado a eleger o Presidente da República. Os 50 milhões de brasileiros que compareceram às urnas assim o fizeram. Deram-nos a vitória. Fizemos a maioria da Câmara com 235 Deputados, a maioria do Senado com 15 cadeiras, das 25 em disputa. Elegemos 2.563 Prefeitos, 24.463 Vereadores, e 362 membros do Colégio Eleitoral, enquanto o PMDB fez 272, o PDT 30, o PTB 14 e o PT 8. Há uma coerência nesses números. Eles demonstram uma vitória em todos os níveis. A invocação de votos majoritários, nos grandes centros, como aferição de legitimidade democrática, viola a idéia de Federação e torna injusto qualquer sistema eleitoral. Se fosse assim, não precisaríamos ter eleições no resto do Brasil. Bastava promovê-las em São Paulo, Minas e Rio de Janeiro. (Muito bem! Palmas.)

Estas considerações são feitas para afirmar que o meu Partido, por delegação do povo, elegeu a maioria do Colégio Eleitoral e nós não podemos renunciar a esse direito e a esse imperativo mandato.

Contudo, não nos recusamos a examinar e discutir a eleição direta. É uma tese que tem muitos defensores, e muitos argumentos favoráveis. Mas não podemos aplicá-la a uma situação já passada, nem retroagí-la, para perdermos um direito que conquistamos nas urnas, com regras pre-estabelecidas. (Muito bem! Palmas.)

O PMDB e o PDT hoje governam, segundo afirmam, 60% do PIB nacional, igual percentual do Imposto de Circulação de Mercadorias, e nem por isso lhes estamos cobrando milagres, porque sabemos que é difícil a tarefa de governar.

Mas se temos problemas na área econômica, os nossos avanços no campo institucional são notáveis. Estamos concluindo o projeto de abertura política dentro de um clima de convivência democrática. Não tivemos, felizmente, que deflagrar a violência interna, como ocorreu em outros países, para sair do autoritarismo.

Isto foi possível por determinação das Forças Armadas, mobilizadas no seu sentimento democrático para manter a ordem, fiadoras das instituições republicanas neste momento difícil da transição para a democracia. Ao longo da História, tiveram sempre nossas Forças Armadas a vocação da liberdade. Delas nunca emergiu nenhum sentimento caudillesco. Essa determinação está sendo fielmente cumprida. Graças a elas o Brasil desfruta de tranquilidade, longe das sangrentas divisões que nos ameaçaram e que podiam nos transformar em uma grande Nicarágua, um grande El Salvador, ou Vietnã.

Outro pilar da abertura foi a organização da sociedade política, na qual estamos todos empenhados, ou seja, na consolidação dos partidos políticos, instrumentos capazes de gerar e gerir o poder.

Neste âmbito o nosso partido, o PDS, foi a ponte por onde passou o projeto político de fazer do País uma democracia. E é ele, o nosso partido, que garante a estabilidade e o êxito da tarefa histórica do Presidente João Figueiredo.

Temos transigido e temos tido sacrifícios, mas jamais permitimos que ocorressem duas coisas fatais: o confronto PDS — Governo, ou a Oposição fazer da abertura política um tribunal de julgamento da ação patriótica das Forças Armadas.

Mas reconhecemos que essa obra não seria possível sem a determinação e a presença de um líder, se não tivéssemos como matriz deste trabalho a chefia de um homem que passará para a História como o restaurador do processo democrático, que é o Presidente João Figueiredo. (Palmas.)

A Nação tem presente a coerência de sua Excelência o Presidente da República, às vezes até mesmo sua agressividade. Sua franqueza de candidato está sempre reafirmada na sua ação de Presidente. Lembremo-nos de suas

lágrimas de filho, evocando a tradição libertária do pai a lhe guiar o caminho. Lembremo-nos de sua mão pousada no livro sagrado e invisível da História, jurando fazer do País uma democracia. Suas mãos estendidas num convite ao diálogo. Sua mão trêmula e sua mão firme, ao mesmo tempo. Firme na determinação de promover a anistia, e trêmula na emoção da evocação do exílio, que conheceu e que, com seu gesto, permitiu que todos os brasileiros voltassem ao Brasil, devolvidos à convivência ao lar, na visão do perdão e na visão do esquecimento. (Palmas.) O Presidente a pedir que a violência do terrorismo lhe rasgasse o peito, mas não matasse inocentes. O Presidente Figueiredo com o coração claudicando mas firme na determinação de prosseguir com o seu projeto democrático.

O que não custou esse trabalho? Enganam-se aqueles que julgam que essas coisas nasceram do discurso contestatário da Oposição. Durante 10 anos esse discurso existiu e nada avançamos. A incapacidade de abrir caminhos foi uma marca constante nessa época. Só se vence a força pela força ou pela negociação. E foi da negociação, principalmente entre o nosso Partido e o Governo, que resultou a normalidade do processo de democratização do País. (Palmas.) Agora, com grande satisfação, verificamos que ela vai ser ampliada. Pela disposição dos outros partidos em dialogar conosco e prosseguirmos no mesmo caminho.

O PMDB colocou suas propostas. Nós colocamos as nossas. É um passo. Ninguém renuncia às suas posições, mas ninguém aceita imposições. A obra do homem público é obra de paciência, de saber esquecer, de conciliar, de ouvir. Em política a ação é, em grande parte, a palavra. Tanto a que se diz e a que se cala, como a que se ouve e a que se guarda, a que se imagina ter sido silenciada, como, principalmente, aquela que se cumpre.

Mas para dialogar é preciso confiar. Nós estamos confiando na disposição para o entendimento. Um entendimento alto, respeitoso, democrático, partidário.

Não seríamos sinceros se não disséssemos aqui que o gosto da frase empregada no discurso do Deputado Ulysses Guimarães não nos pareceu feliz: "Não subo a rampa do Poder". E mais ainda, em uma entrevista: "Não sou rampeiro".

Essa rampa não é nossa, ela é do Brasil. Ela foi idealizada pelo Gênio de Niemeyer. Foi construída pelo Presidente Juscelino Kubitschek, a quem o Presidente Figueiredo, num gesto de justiça e de grandeza humana, concedeu a glória do levantamento de um Memorial.

Foi construída com recursos do povo brasileiro e significa em sua simbologia um caminho suave e sem curvaturas, entre a rua e o Palácio. Por ela já subiram reis, por ela subiram chefes de Estado estrangeiros, por ela sobe e desce a Bandeira Nacional, por ela desce o Presidente, Chefe da Nação, para apertar a mão do povo, de onde emana toda a soberania nacional. (Muito bem Palmas.) Assim, essa rampa não é a rampa do Poder, é a ponte da convivência nacional. (Muito bem! Palmas.) Por ela se sobe para reverenciar o Brasil. Por que dizer que essa ponte tem que ser interditada pela soberba ou pela filáucia? O Brasil já é grande demais para essas limitações. Ampliemos nossos horizontes, somos todos passageiros de um tempo difícil e de um tempo transitório.

O Brasil — não tenho dúvidas — dentro de poucos meses consolidará sua dívida externa. Honraremos nossos compromissos, não trapacearemos.

Em seguida vamos lutar para que se resolvam os nossos problemas internos. À espera dessas soluções está o clamor dos desempregados, dos migrantes, dos marginalizados, dos carentes, dos pobres, dos flagelados, dos sedentos de justiça social.

Tenhamos certeza de que a nossa provação vai passar e que o Brasil ficará eternamente.

Façamos política, porque fora dela a Nação não encontrará os caminhos de sua grandeza.

A democracia é um regime de conflitos, e cabe a nós, homens públicos, de todos os Partidos, harmonizá-los. Até mesmo porque, como se diz no meu sofrido e machucado Nordeste: com grito, ninguém afina a rabeça. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir o discurso do Senador José Sarney, Presidente do Partido Democrático Social, discutindo as propostas apresentadas pelo PMDB à Nação para a saída da grave crise econômico-financeira, social e institucional em que nos encontramos.

O meu Partido irá examiná-lo atentamente e, na devida oportunidade, se posicionará a respeito do mesmo. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A sessão está suspensa por 10 minutos.

*Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Está reaberta a sessão.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimento nº 770, de 1983;
- Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1983;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982; e
- Projeto de Resolução nº 97, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, tendo PARECERES, sob nºs 689 e 691, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de **Serviço Público Civil**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que, por equívoco, a nobre maioria manifestou-se contrária à aprovação desse projeto. Somente por equívoco, Sr. Presidente, porque basta ler o texto do projeto. O art. 1º da Lei diz o seguinte:

"Art. 1º O funcionário aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, quando julgado apto em inspeção de saúde, reverterá à atividade para cargo integrante do Plano

de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970."

Ora, Sr. Presidente, o funcionário aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, julgado apto para continuar exercendo as suas atividades, retorna ao serviço público. Nada mais justo, Sr. Presidente. É o projeto resultante de iniciativa governamental. Mas, foram incluídos dois dispositivos, o § 1º e o § 2º, que constituem uma flagrante injustiça. Diz o § 1º:

§ 1º Não poderá reverter o aposentado que contar tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária, incluído o tempo de inatividade.

Ao invés de recuperarmos para o serviço público aqueles que foram aposentados por invalidez e que têm condições de continuar trabalhando, preferimos que os funcionários continuem afastados do serviço público e, em seus lugares, sejam nomeados outros. E o Governo quer fazer economia, Sr. Presidente! Eu não compreendo qual é o critério que orienta essa impugnação ao projeto, permitindo ao aposentado a volta ao serviço público, mas com a condição de que, se já houver atingido o período da aposentadoria voluntária, ele não retorna. Por exemplo: uma senhora com cinquenta anos de idade e trinta de serviço público, aposentada por invalidez. Digamos que recupere a sua capacidade de trabalho mas, em virtude desse parágrafo citado, ela não poderá mais retornar. Por quê? Qual o interesse público? Por que essa vaga não fica confiada a essa funcionária, que se afastou por invalidez e, depois se recuperou? Então, para que tanto trabalho, para que tanto dinheiro gasto, tanta palavra dita em favor da recuperação?

Vamos acabar com os institutos de recuperação, de reabilitação, neste País. Para que servirão os deficientes físicos se, um dia, eles se tornarem aptos, novamente, e não puderem voltar aos lugares que ocupavam?

Sr. Presidente, é uma decisão tão absurda que eu não sei qual o argumento do Governo, da Bancada do Partido Democrático Social para impugnar esse projeto. Gostaria de conhecer, eu e todos os que, um dia, funcionários públicos, tiveram a infelicidade de ser aposentados por invalidez. Alguém tem que dizer uma palavra, o Senado Federal não pode repelir um projeto, aprovado unanimemente por três comissões técnicas, sem dizer por que rejeita; alguma explicação deve merecer — não ao autor do projeto — mas às três comissões técnicas que, unanimemente, aprovaram a proposição.

Gostaria de conhecer qual é o fundamento dessa impugnação, e em que isso favorece os cofres públicos. Em nada! É o silêncio... Nós compreendemos que projetos passem por decurso de prazo, no silêncio das votações, na ausência de votações, mas que projetos sejam rejeitados em silêncio, quando todas as comissões técnicas opinaram favoravelmente é um desprezo aos colegas que, nas comissões, estudam essas proposições.

Desde que ingressei nesta Casa tenho, sucessivamente, criticado as decisões do plenário que rejeitam projetos aprovados unanimemente nas comissões. Não há um voto divergente.

Eu gostaria de ler até os nomes dos Senadores que estudaram o projeto e lhe deram aprovação. Na Comissão de Constituição e Justiça: Murilo Badaró, Pedro Simon, Martins Filho, Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros, João Calmon, Passos Pôrto, José Ignácio. O único voto divergente foi do Senador Helvídio Nunes. Na Comissão de Serviço Público, estão: Presidente Passos Pôrto, Relator Martins Filho, Alfredo Campos, Mário Maia e Jorge Kalume. Na Comissão de Finanças: Itamar Franco, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Benedito Caneças, Carlos Lira, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Gabriel Hermes e o ilustre, o vigilante Vice-Líder José Lins. Se eu não tivesse visto aqui o nome do Senador José Lins, eu até que compreenderia a surpresa

de S. Exª. Mas S. Exª é um atento integrante da Comissão de Finanças; é um vigilante membro daquele órgão técnico, e não apõe a sua assinatura por favor. S. Exª só se manifesta quando de convence. Agora, que S. Exª está na Liderança da Maioria, eu gostaria de saber se S. Exª mantém seu voto ou por que o modificou. Que forças estranhas? Aquelas forças estranhas que, no mês de agosto, felizmente encerrado, levaram um Presidente a renunciar ao Governo?

Sr. Presidente, este é um projeto justo, um projeto que não cria despesa, um projeto que não nomeia ninguém, um projeto que readmite, no serviço público, os funcionários que, aposentados por invalidez, recuperaram sua validade e voltaram ao serviço público.

Faço votos para que a maioria medite sobre o exagero da rejeição desta proposição e afinal dê o seu voto favorável.

**O Sr. Hélio Gueiros** — V. Exª me permite, nobre Senador Nelson Carneiro?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Infelizmente, não é permitido aparte no encaminhamento de votação. Mas V. Exª poderá encaminhar em seguida.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Era só um pequeno aparte que eu queria dar à V. Exª.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É apenas porque já está em fase de votação. Mas, eu já anticipo os meus agradecimentos à intervenção de V. Exª, porque sei que traduzirá o voto manifestado na Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, eu confio que a nobre Bancada do Partido Democrático Social meditará e verificará que este projeto, primeiro, não aumenta despesa; depois, faz justiça aos funcionários que conseguiram se reabilitar das moléstias que os afastaram do serviço público e a ele querem retornar, para continuar prestando seus serviços. São pessoas úteis, pessoas experimentadas, pessoas capazes, que devem merecer a acolhida e o apoio do Congresso Nacional. Principalmente — vou concluir, Sr. Presidente — porque será um desestímulo a todas as pessoas inválidas deste País que sejam funcionárias públicas, para que não busquem a sua reabilitação, não frequentem os institutos de reabilitação e de recuperação deste País, na esperança de voltar a ocupar os seus cargos, de continuar úteis. Nós votamos recentemente uma emenda constitucional em favor dos deficientes físicos; muito bonito, unânime, o Congresso inteiro. Mas, quando chega um projeto que ampara aqueles que foram afastados do serviço por deficiência física, neste momento, se diz a eles: "não, vocês continuam deficientes, por melhor que seja seu estado de saúde, continuarão deficientes", porque a monstruosidade da decisão governamental impede que eles voltem a contribuir, com seu trabalho, para o engrandecimento do País.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre a matéria, mesmo porque fui solicitado a me pronunciar pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — V. Exª vai-se pronunciar a respeito do requerimento?

**O Sr. José Lins** — Não, Sr. Presidente, é a respeito do assunto e não do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — O requerimento é correlato.

**O Sr. José Lins** — Eu sei, Sr. Presidente. Mas, peço a V. Exª que me conceda a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Humberto Lucena** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou de pleníssimo acordo com o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, que aliás, foi aprovado unanimemente pelos pareceres de todas as Comissões, inclusive de mérito, vez que S. Exª o que faz é prosseguir na sua luta no sentido de amparar, já agora os inválidos, os deficientes físicos, e S. Exª não pretende, nada mais, nada menos, do que apenas eliminar uma restrição de um dispositivo legal, porque a regra da reversão do funcionário que se aposentou por invalidez ao serviço público já existe. Agora, a lei estabeleceu, entretanto, como exceção, que aquele funcionário que, na hipótese, já tiver completo o tempo para requerer aposentadoria voluntária, seja excluído desse benefício, o que é, evidentemente, uma demasia, uma profunda injustiça que o nobre Senador Nelson Carneiro quer reparar, com muita oportunidade.

Portanto, diante do impasse gerado, porque o nobre Líder da Maioria tem instruções do Governo para votar contrariamente à proposição do nobre Senador Nelson Carneiro, tendo em vista que é raríssima a oportunidade que temos de aprovar um projeto de iniciativa parlamentar, o apelo que eu faria, ao encaminhar à Mesa um requerimento pedindo adiamento até o dia 14, da votação desta matéria, é que, durante este lapso de tempo, o nobre Líder da Maioria fizesse gestões com o máximo interesse junto ao Governo, notadamente junto ao DASP, junto à Chefia da Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que esse projeto seja aprovado no Senado, porque, inclusive, ele ainda passará pelo crivo da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Iria resumir a minha intervenção apenas num aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro. Quero me reportar, primeiro, a uma observação de S. Exª, com uma certa frustração dos membros das comissões técnicas desta Casa, com relação ao destino de proposições que são aprovadas nessas comissões técnicas.

Toda vez que se quer elogiar o Congresso Nacional, e se procura mostrar que no plenário talvez não se faça muita coisa, se diz que nas comissões técnicas é que há o trabalho do Parlamentar. Aí é que as proposições são estudadas, são analisadas e é por essas comissões que se pode calcular e avaliar o grande trabalho do Congresso Nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, o que se está observando neste ano legislativo, pelo menos, é que a maioria das proposições, dos projetos de lei que as comissões técnicas do Senado aprovam, essas leis chegam aqui no plenário e são derrubadas pelo voto da Maioria. Neste caso do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, o projeto atravessou incólume todas as três comissões técnicas da

Casa, a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Saúde e a Comissão de Serviço Público Civil, todas apoiando, integralmente, a proposição do nobre Senador Nelson Carneiro.

Supõe-se que esse processo esteja, portanto, bem instruído, bem discutido, mas chega aqui, no plenário, e por um simples gesto da Maioria, levantando ou ficando sentada, e no caso levantando, o projeto fica condenado à derrota, sem que ao menos se discuta e se dêem explicações sobre ele.

Há uma tentativa de salvação do projeto através de uma iniciativa do nobre Líder Humberto Lucena, que pretende, com a prorrogação do prazo para a sua apreciação, tentar salvá-lo.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, quero ficar solidário com a observação condenatória do Senador Nelson Carneiro, sobre esse comportamento do Plenário do Senado, que despreza completa e totalmente o trabalho de suas comissões técnicas, não leva em consideração os pareceres ali emitidos e aqui, no plenário, derruba tudo quanto se fez lá.

Com relação ao mérito do projeto, quero dizer que acho da maior oportunidade e justiça. Essa legislação do Estatuto do Funcionário Público do Brasil é coisa dos anos 50, quando, por exemplo, quem sofria do coração ficava preso em casa, deitado numa cama ou numa rede, à espera do momento do seu último suspiro. Foi doente do coração em 1950, a prescrição médica era a de nem se mexer, porque o doente do coração não poderia nem se mexer.

Sr. Presidente, isso era em 1950. De lá para cá a ciência saltou muito, andou muito, mas o que não saltou e o que não andou foi a legislação brasileira que continua a se basear em princípios que eram supostamente verdadeiros em 1950 mas que hoje não são mais.

Dou esse exemplo claro, do doente do coração, porque conheço dezenas e dezenas de criaturas aposentadas por cardiopatia, que realmente naquela época era uma doença fatal e a recomendação médica era para não se fazer nada. Hoje em dia se verifica que para quem sofre de cardiopatia, um dos métodos de terapêutica é exatamente fazer alguma coisa, e até para quem não faz alguma coisa, pelo menos andar é recomendado para a cura.

Sr. Presidente, encaminhando a votação, gostaria de dar o meu apoio não só às observações do Senador Nelson Carneiro sobre a quase inutilidade dos pareceres técnicos das comissões permanentes desta Casa, mas também, quanto ao mérito, achar que é muito oportuno e justo. Se há alguma dificuldade, como diz o Senador José Lins, que tem alguém que esteja no lugar do funcionário aposentado, isto é outro assunto, até mesmo porque a Constituição prevê casos em que as pessoas reintegradas pela Justiça têm direito ao seu lugar, sem prejuízo daquele que eventualmente esteja ocupando. Seria o caso também de se dar uma solução posterior a esse problema, mas sem invalidar o mérito da iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 771, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 203/82, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1983. — **Humberto Lucena.**

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1982 (nº 976/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 663 e 664, de 1983, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Economia**, contrário.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Vai-se proceder à verificação requerida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de procedermos à nova votação. (Pausa.)

O Sr. Senador Itamar Franco, que solicitou verificação de votação, retirou-se de plenário. Logo, sua ausência é tida como desistência do requerimento.

Portanto, o projeto foi rejeitado. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto rejeitado:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1982

(Nº 976/75, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo será unificado progressivamente em todo o território nacional, em conformidade com as disposições desta lei.

Art. 2º As atuais regiões e sub-regiões em que se divide o País, para efeito de fixação do salário mínimo, são agrupadas em três zonas, de acordo com a seguinte discriminação:

I — primeira, compreendendo os Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo e os Territórios do Amapá e Fernando de Noronha;

II — segunda, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal;

III — terceira, incluindo os Estados do Amazonas, Acre, Goiás, Mato Grosso, Maranhão e Piauí e os Territórios de Roraima e Rondônia.

Art. 3º Na primeira elevação do salário mínimo que se proceder após a promulgação desta lei, as diferenças não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) entre as zonas estipuladas no art. 2º, de tal forma que os índices fixados para a primeira e para a terceira correspondam, respectivamente, a 90% (noventa por cento) e 80% (oitenta por cento), no mínimo, do valor fixado para a segunda zona.

§ 1º Na alteração subsequente, a primeira e a terceira zonas passarão a constituir uma só região, mantendo-se, na fixação dos respectivos índices, a diferença de 10% (dez por cento) a que alude este artigo.

§ 2º Na elevação que suceder à que está prevista no parágrafo anterior se procederá, finalmente, à unificação do salário mínimo em todo o País.

Art. 4º Peculiaridades da política econômico-financeira e social do Governo Federal poderão determinar que seja reduzido o limite de 10% (dez por cento) de que trata o artigo anterior, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de Magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 767, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão para a sessão de 14 de setembro de 1983.)

Em votação o Requerimento nº 767/83.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

— Aprovado o requerimento a discussão da matéria fica adiada para a sessão do próximo dia 14.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente:

Desejo apenas registrar, com pesar, a morte do jornalista Dirceu Torres do Nascimento, um dos fundadores da revista *Manchete*, e que exercia o cargo de Diretor de Relações Públicas de Bloch Editores. Falecimento, Sr. Presidente, que consternou a todos nós, seus amigos, e, tenho certeza, a todos os seus colegas de trabalho.

Era mineiro de Santo Antônio de Pádua. Dirceu faleceu aos 68 anos, e apesar de ter nascido em Santo Antônio de Pádua, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi ele criado na nossa querida Juiz de Fora.

Formado em Direito em 37, numa turma considerada privilegiada, teve como companheiros de turma o Ministro Hélio Beltrão, Alzira Vargas, o Embaixador Barbosa da Silva, o escritor Evaristo de Moraes Filho, o procurador Hercílio Curado Fleury, Emil Farhat, Victor Nunes Leal, entre outros, nunca chegou a exercer plenamente a profissão. Nem podia. O seu espírito altruísta o impedia de cobrar honorários pelas causas que defendia.

Nos *Diários Associados*, onde trabalhou 10 anos, como Diretor da *Meridional*, nasceu a jornalista. De lá saiu em 51, quando conheceu Adolpho Bloch, que estava empenhado em lançar uma revista completamente nova no contexto gráfico. Entusiasmado com a perspectiva de participar do projeto, Dirceu não resistiu e falou: "Adolpho, se você me pagar o que estou ganhando na *Meridional*, eu vou". A proposta foi aceita e Dirceu veio para a *Manchete* como diretor de redação. De lá não mais saiu. Sucessivamente exerceu as funções de Diretor de Publicidade, Diretor de Relações Públicas e Diretor de Bloch Editores. Mesmo afastado das lides jornalísticas, pelas funções burocráticas que exercia, certa vez, estando em Lisboa, produzindo um número especial para a revista *Manchete*, viu-se como testemunha ocular da Revolução dos Cravos. Ai, Srs. Senadores, renasceu o jornalista, pois ele fez uma cobertura primorosa para a revista.

**O Sr. João Calmon** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Sr. Senador.

**O Sr. João Calmon** — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, tive o privilégio de ter sido colega de Dirceu Nascimento, na Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil. Entre os outros colegas, dessa fulgurante relação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, quero dar aqui o meu testemunho de que Dirceu Nascimento foi realmente, um profissional da mais alta categoria. Foi nosso irmão da "taba" associada de Assis Chateaubriand, como V. Ex<sup>a</sup> destacou, como Diretor da Agência Telegráfica, Agência Meridional. Depois, à frente de um departamento importante da *Revista Manchete*, ele se destacou como um dos profissionais de maior projeção, de maior competência da imprensa brasileira. Ao longo de todos esses anos, desde 1937, quando colamos grau, era sistematicamente Dirceu Nascimento organizador das festas de confraternização, comemorativas da nossa formação. Nós, Dirceu, eu e tantos outros, pertencemos à chamada Turma da Alzirinha, porque era nossa colega também a Sr<sup>a</sup> Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

Nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> presta uma justa homenagem à memória de Dirceu Nascimento, quero deixar aqui também a minha palavra de saudade a esse primoroso ser humano, que tanto honrou Minas Gerais, Juiz de Fora e a imprensa brasileira. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon. E vejo nas palavras de V. Ex<sup>a</sup> não o ilustre Senador, o homem de combate, o Senador presente às causas da educação, vi neste instante, nesta homenagem simples que prestamos, neste instante, o Jornalista João Calmon, colega de turma de Dirceu Nascimento.

Tive também com ele, Senador João Calmon, a melhor convivência, o melhor carinho de amizade com a sua família. A sua irmã Iracema, por exemplo, foi chefe de gabinete do prefeito que me sucedeu, quando renunciei para disputar o Senado, em 1974, na Prefeitura de Juiz de Fora. Um grande carinho para o seu irmão, também, o Coronel Milton Nascimento.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao prestar esta homenagem a Dirceu Torres Nascimento, como disse o Senador João Calmon, primoroso, leal, grande companheiro, creio que, neste instante, homenageio os pró-

prios jornalistas brasileiros na pessoa desse batalhador, na certeza de que o jornalista brasileiro há de continuar, como sonhava Dirceu Torres Nascimento, um jornalismo puro, um jornalismo que sabe informar, mas que sabe informar com fidelidade e, sobretudo, dentro daquilo que nós esperamos num País democrático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Costuma-se dizer que "o povo tem a saúde que pode pagar". Se esse brocardo tem uma inspiração capitalista, não nos devemos esquecer de que se pode aplicar no Brasil, onde o regime vigente nada tem de socialista, duvidável mesmo que se trate de uma estrutura social-democrática, apesar do elevado grau de estatização da economia.

Sucede, aqui, que a intervenção do Estado se tem traduzido tanto em centenas de empresas estatais deficitárias, como em certos simulacros de socialização, como, por exemplo, a previdência oficial, que funciona ao lado de uma previdência privada, dirigida por grupos multinacionais, que presta um serviço caríssimo, mas de reconhecida eficiência.

Temos em mãos carta recebida do Dr. Henrique Leoni Dornas, de Volta Redonda, em que traça um paralelo entre os serviços sanitários prestados pelo INAMPS e aqueles confiados ao FUNRURAL.

Adverte que o trabalhador rural, no caso, é recebido e tratado como indigente, com uma assistência médica inferior àquela que, outrora, gratuitamente lhe prestavam as Santas Casas de Misericórdia. Na verdade, os convênios com o FUNRURAL são de tal maneira elaborados, que há o maior interesse no não atendimento do trabalhador, significando maior lucro para o hospital.

Quando na necessidade de cirurgia — diz o informante — o médico cirurgião nada recebe; daí o clima de má vontade no atendimento dos lavradores.

Também se evita internar o agricultor, para não onerar o FUNRURAL, enquanto o paciente não tem condições de se medicar em seu próprio domicílio.

Finalmente, sugere o missivista que se extinga, de uma vez por todas, o FUNRURAL, quando os serviços que presta seriam encampados pelo INAMPS. Outra alternativa seria mudar, totalmente, o sistema de atendimento pelo FUNRURAL, em benefício do lavrador, "pois é duro ver um trabalhador honesto esmolar atendimento médico".

Temos, Sr. Presidente, nessas sugestões, o testemunho de um homem do interior, interessado na solução de um dos nossos mais urgentes problemas, que é o da assistência médico-sanitária, quando mais de sessenta milhões de brasileiros dependem do INAMPS.

Já seria tempo de unirem esforços à União, os Estados e os Municípios, mobilizadas as comunidades interioranas para equacionar esse problema, com a instalação de uma rede de hospitais e postos de saúde no interior do País, atendendo, indistintamente, aos trabalhadores urbanos e rurais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O desempenho do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Doutor Jofran Frejat, desde o início de suas atividades, ainda no Governo anterior, até agora — depois de mantido na equipe do Governador José Ornellas de Souza Filho — adquiriu dimensões dignas de registro es-

pecial, em face do inegável dinamismo evidenciado pelos números que configuram, efetivamente, a fecundidade de sua eficiente gestão.

Aí estão, para comprová-lo, a construção de 40 Centros de Saúde, 10 Postos Rurais de Saúde, 11 Inspetorias de Saúde, o Hospital Regional e o Laboratório de Ceilândia e, no momento, em pleno desenvolvimento, os trabalhos que vem executando no sentido de ampliar e equipar todos os hospitais do Distrito Federal, da construção do Hospital Regional da Asa Norte, do Hospital de Apoio (para crônicos e convalescentes), além do Pronto-Socorro do Hospital Regional da Asa Sul, o Laboratório do Guarã II, a Central de Radiologia em Taguatinga e o Hemocentro.

Trata-se, de fato, de um respeitável conjunto de obras, todas igualmente importantes para o bem-estar dos habitantes do Distrito Federal.

Deve ser motivo de satisfação para o Governador José Ornellas de Souza Filho o fato de ter incluído, na sua equipe, um médico e administrador com os atributos que caracterizam o Dr. Jofran Frejat, que se tem revelado uma autêntica vocação a serviço do bem-estar social.

São estas as razões que me levam a tecer estas breves considerações como uma manifestação de inteira justiça e estímulo, ao assinalar a capacidade administrativa e técnica do Doutor Jofran Frejat.

Aproveitando o ensejo, solicito a incorporação, a este rápido pronunciamento, do artigo intitulado "Parabéns, Frejat", de autoria do ilustre médico e historiador Ernesto Silva, publicado no *Correio Brasileiro* de 20 de julho passado. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*Correio Brasileiro*

Brasília, quarta-feira, 20 de julho de 1983

#### PARABÊNS, FREJAT

Ernesto Silva

O Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, inaugura hoje o seu 40º Centro de Saúde, este localizado na Ceilândia. Completa-se, assim, o anel de unidades sanitárias no Distrito Federal, necessárias para a população atual de 1.200.000 habitantes, dispo de um Centro de Saúde para cada grupo populacional de cerca de 30 mil habitantes.

O sistema de saúde do DF não tem similar no Brasil e, do que conheço no mundo, somente a China e a Costa Rica, possui organização semelhante a nível nacional.

A comunidade brasileira está de parabéns.

Com os 40 Centros de Saúde existentes, em torno dos quais se instalam os sete Hospitais Regionais para o atendimento secundário, completando-se o sistema com o Hospital de Base para a atenção terciária, o HPAP, para o atendimento psiquiátrico, os Institutos de Saúde, os Laboratórios Centrais e futuramente, a Central de Radiologia e o Hospital de Crônicos e Convalescentes, o Distrito Federal pode se orgulhar da organização médico-hospitalar que possui.

Através dos Centros de Saúde, regionalizando-se o atendimento, evitando penosos deslocamentos do povo para atingir o Centro de sua área geográfica, criou-se também uma nova filosofia de atendimento: os profissionais de saúde desses Centros são servidores dedicados ao povo, conhecendo, de perto, as suas necessidades e resolvendo-as com carinho e presteza. As reuniões comunitárias, os programas de educação em saúde, os contatos diários com a comunidade, através das escolas, igrejas, clubes de serviços, associações, aproximou o povo dos profissionais de saúde e contribuiu para uma confiança mútua entre Governo e povo.

O resultado desta política de saúde já se evidencia: não há mais filas nos Hospitais, não há mais reclamações con-

tantes na imprensa — daquela situação de intranquilidade dos anos de 79, temos uma época de esperanças e benesses. Veja-se também a repercussão da ação desses Centros sobre a saúde do povo: há mais de dois anos não temos um só caso de paralisia infantil; a incidência de sarampo baixou de 75% nos últimos três anos; a mortalidade infantil reduziu-se em 50% em três anos e é a menor do Brasil, sendo já inferior a que a Organização Mundial de Saúde preconiza para o ano 2.000; a mortalidade de criança de 1 a 4 anos é a menor do Brasil; a incidência de diarreia e desidratação baixa a olhos vistos, graças ao interesse da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde com a Introdução da Terapia de Hidratação Oral e dos conselhos que permanentemente médicos e enfermeiras da rede da Fundação Hospitalar divulgaram nos meios de comunicação, que têm dado apoio inestimável aos nossos propósitos; o aleitamento materno teve um incremento de 20% nos últimos dois anos e meio, sendo o melhor resultado em todo o Brasil, merecendo o Distrito Federal ser o único Estado da Federação a ser citado no Boletim da UNICEF; Brasília é um dos três únicos Estados do Brasil que incluiu no currículo escolar de 1º e 2º graus tópicos referentes ao aleitamento materno; Brasília é o único Estado do Brasil que mantém alojamento conjunto em TODOS OS HOSPITAIS DA REDE.

O Governo do DF, a Secretaria de Saúde, a comunidade brasiliense podem se orgulhar do exemplar sistema de saúde que possuem.

O de que necessitamos agora é prestigiar as autoridades, cerrando fileiras em torno do Dr. Jofran Frejat e do Governador Ornellas para que — acreditando no sistema e nos dedicando a ele — possamos implantá-lo irreversivelmente.

Primeiro habitante de Brasília, trabalhador infatigável durante a construção da cidade e sempre presente e colaborador em todos os eventos da cidade, sinto-me orgulhoso no dia de hoje e penitencio-me do que afirmei em meu livro HISTÓRIA DE BRASÍLIA de que o Plano Médico-Hospitalar, que idealizamos em 1959, estava morto e supulcado: a varinha mágica do nosso colega Jofran Frejat fê-lo ressuscitar com todo o vigor e hoje viceja esplendorosamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma comitiva composta por trinta prefeitos de municípios interioranos do Amazonas esteve, ao longo de uma semana, contactando com a mais alta cúpula da administração federal, culminando essa série de visitas com um encontro, no Palácio do Planalto, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem fiz a entrega de um Manifesto, elaborado por mim e assinado pelos meus eminentes colegas da Bancada Federal do PDS amazonense, contendo reivindicações em favor da Zona Franca de Manaus, externando a alegria do povo do Amazonas pelo retorno do Presidente e a ele prestando total solidariedade na condução do processo sucessório.

Ciceroneados pela Bancada Federal do PDS amazonense, esses prefeitos, representando as mais longínquas regiões do Amazonas, vieram trazer as suas reivindicações, expor os seus mais variados problemas, falar das necessidades e das peculiaridades das suas unidades municipais, tendo tido, então, a oportunidade de observar e de constatar, muito de perto, o trabalho e a atuação objetiva dos parlamentares federais do Amazonas e, do mesmo modo, a oportunidade de sentir o interesse e o carinho especial com que as autoridades do Governo Federal tratam a problemática específica do meu Estado.

Falando sincera e abertamente aos Ministros de Estado e ao próprio Presidente da República, disseram das enormes dificuldades que enfrentam à frente de suas Comunas, em localidades que, além das distâncias geográficas,

são marcadas por características geofísicas, geoeconômicas e geantropológicas sem similar no território nacional, por isso mesmo acumulando problemas que só podem ser solucionados com o conhecimento advindo da vivência com eles.

Dai Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão de ser deste registro, que representa não somente o agradecimento dos prefeitos amazonenses que aqui estiveram, mas, acima de tudo, consubstancia o reconhecimento de toda a comunidade do Amazonas, aos Ministros de Estado e ao Presidente da República, pela grandeza cívica com que acolheram os pleitos formulados, dispondo-se, sinceramente, a atendê-los com a prioridade e a urgência de que eles carecem dentro, naturalmente, das limitações impostas pela crise que a todos nos abala profundamente. De parabéns, portanto, está o Amazonas, por tudo o que vem de conquistar, mercê do trabalho dos seus representantes federais do PDS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 770, de 1983, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos dos arts. 75 "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar os fatos relacionados com as graves denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, iniciados no dia 14 de agosto de 1983, sob o título "Dívida Polonesa no Brasil: uma fraude". (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores).

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 761, de 1983), do Projeto de Resolução nº 90, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jatê, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982 (nº 120/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 753 a 755, de 1983, das Comissões;

- De Relações Exteriores;
- De Educação e Cultura;
- De Economia.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 752, de 1983), que suspende a execução do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé, Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

## Ata da 142ª Sessão, em 1º de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —  
Presidência do Sr. Marcelo Miranda

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1983

Dispõe sobre as emissões de papel-moeda, de Letras de Tesouro Nacional e de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional autorizar, mediante prévia aprovação do Poder Legislativo, as emissões de papel-moeda, destinadas a suprir as necessidades de recursos referidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º Dependem de autorização prévia do Congresso Nacional as emissões de Letras do Tesouro Nacional e de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN pelo Poder Executivo.

Art. 3º O § 2º do art. 49 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49 .....

§ 1º .....

§ 2º O Banco Central do Brasil, mediante autorização do Conselho Monetário Nacional, baseada na lei orçamentária do exercício, poderá adquirir diretamente Letras do Tesouro Nacional, com emis-

são de papel-moeda previamente autorizada pela lei."

Art. 4º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, normas tendentes à execução da presente lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 4º, I, II e § 5º e 49, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A grave crise econômico-financeira que ora atravessa o País reflete-se na falta de recursos públicos para enfrentar os compromissos assumidos pela administração pública.

Por sua vez, como consequência dos desequilíbrios nessa área, surge o fenômeno inflacionário com grande intensidade, a ponto de reduzir ao mínimo os efeitos dos instrumentos utilizados pelo Governo para superar a crise que, a cada passo, atinge de forma inclemente a estrutura social do Brasil.

Tem-se constatado que a emissão de papel-moeda ou de títulos da dívida pública consiste em fator estimulador da inflação.

Tendo em vista que a legislação vigente autoriza tais emissões sem a prévia autorização do Poder Legislativo, entendemos de toda a conveniência sejam esses procedimentos controlados e fiscalizados mais eficazmente pelo Congresso Nacional.

Cabe ressaltar, preliminarmente, que as emissões de papel-moeda dependem de prévia autorização legal, consoante a regra contida no item II do art. 43 da Constituição Federal, ao dispor:

Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

I —

II — orçamento atual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívida pública; emissões de curso forçado; (grifamos).

A alternativa veiculada pelo art. 4º, item I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a qual dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias e que criou o Conselho Monetário Nacional, parece-nos infringir o supra mencionado dispositivo constitucional, pois cria a figura da homologação, mediante decreto legislativo, dos atos de emissão de moeda determinados pelo Poder Executivo.

Ora, quando o dispositivo constitucional determina que "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente ... emissões de curso forçado", fica evidente que somente através de "lei" será possível regular essa matéria.

Entendemos, assim, de toda conveniência, para a própria harmonia do ordenamento jurídico e de absoluto interesse público a revogação do referido preceito, contido na Lei nº 4.595, de 1964.

Considerando que a emissão dos títulos da dívida pública federal, tais como as Letras do Tesouro Nacional e as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, também se constituem em ingredientes fomentadores do processo inflacionário, sugerimos que a mesma somente se efetive mediante a prévia autorização legislativa.

Em assim entendendo, submetemos à consideração de nossos eminentes Pares o presente projeto de lei, na certeza de que merecerá a atenção do Congresso Nacional, antes as relevantes medidas nele propostas.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1983. — **Álvaro Dias.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional;

I — Autorizar as emissões de papel-moeda (VETADO) as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central da República do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do artigo 49 desta Lei.

O Conselho Monetário Nacional pode, ainda autorizar o Banco Central da República do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamentos existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender as exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País, devendo, porém, solicitar autorização do Poder Legislativo, mediante Mensagem do Presidente da República, para as emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

Quando necessidades urgentes e imprevistas para o financiamento dessas atividades o determinarem, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, solicitando imediatamente, através de Mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas;

II — Estabelecer condições para que o Banco Central da República do Brasil emita moeda-papel (VETADO) de curso forçado, nos termos e limites decorrentes desta Lei, bem como as normas reguladoras do meio circulante;

III — Aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central da República do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito;

§ 5º Nas hipóteses do art. 4º inciso I, e do § 6º, do art. 49, desta lei, se o Congresso Nacional negar homologação à emissão extraordinária efetuada, as autoridades responsáveis serão responsabilizadas nos termos da Lei nº 1.059, de 10 de abril de 1950.

Art. 49. As operações de crédito da União, por antecipação de receita orçamentária ou a qualquer outro título dentro dos limites legalmente autorizados, somente serão realizadas mediante colocação de obrigações, apólices ou letras do Tesouro Nacional.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil mediante autorização do Conselho Monetário Nacional baseada na lei orçamentária do exercício, poderá adquirir diretamente letras do Tesouro Nacional, com emissão de papel-moeda.

§ 6º O Presidente da República fará acompanhar a determinação ao Conselho Monetário Nacional, mencionada no parágrafo anterior, de cópia da mensagem que deverá dirigir ao Congresso Nacional, indicando os

motivos que tornaram indispensável a emissão e solicitando a sua homologação.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1983

Altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 93, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. A utilização, por qualquer forma ou processo, que não seja livre, quando destinada a fins lucrativos, deverá ser comunicada ao Conselho Nacional de Direito Autoral e a ele recolhida importância correspondente a 30% (trinta por cento) da que caberia ao autor da obra, salvo se a utilização visar a finalidades didáticas ou comemorativas das referidas obras."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Do ponto de vista jurídico, normalmente, considera-se obra do domínio público a que pertence a todos, "res communis omnium", não sendo, a rigor, objeto de direito de autor, uma vez que desaparece o fenômeno da autoria ou da titularidade de propriedade literária, científica ou artística.

Nas obras que caíam no domínio público (aquelas cujo prazo legal de proteção se expirou), o sentido de autoria é o da concernência jurídica da obra a determinado autor, desaparecendo a expressão econômica inerente ao direito que deflui da autoria prevista no Código Civil, como integrante de uma categoria maior de direito, apelidado, entre os direitos de personalidade, de direitos intelectuais ou propriedade intelectual. Embora constituindo-se num direito moral com a proteção personalíssima, esses direitos intelectuais envolvem um conteúdo econômico e patrimonial.

Juridicamente, atributo consubstancial a qualquer direito de personalidade o direito de autor não se extingue senão com a morte do seu titular.

No tocante às obras que caíam no domínio público, a Lei nº 5.988/73 as relaciona como sendo, a) aquelas cujo prazo de proteção se esgotou; b) as de autores falecidos sem sucessores; c) as de autor desconhecido e que não devem ser identificadas com a da obra anônima ou pseudônima transmitidas pela tradição oral; d) as de publicação estrangeira não protegidas, em nosso direito, por normas de direito internacional público, (art. 48); e) os textos de atos estáveis (art. 11 da mesma Lei nº 5.988/73).

De acordo com o que determina o art. 93 deste diploma legal, a utilização de qualquer obra do domínio público depende sempre de autorização do Estado, através do Conselho Nacional de Direito Autoral. E até essas obras com fins didáticos precisam de autorização desse órgão, estando sua utilização sujeita inclusive a recolhimento pecuniário àquele órgão...

Não há como não reconhecer excessivo rigor para não dizer um tratamento injusto dispensado pela lei em vigor às obras de cunho didático, num País tão carente, como

o nosso, de toda espécie de incentivo às obras que possam contribuir para o aumento da educação e cultura intelectual e artística do povo. Infelizmente, a lei como está redigida, vem criando sérios empecilhos à divulgação de obras clássicas, que, hoje, pelo seu valor, pertencem ao domínio público, obstaculizando, em última análise, a livre manifestação do pensamento e à livre difusão da cultura universal.

Entendemos, como já foi denunciado, várias vezes, por altas personalidades da cultura em nossa terra, que, tal como dispõe o artigo 93 da lei que regula os direitos autorais, o Conselho Nacional de Direito Autoral está erigido com poderes excessivos no tocante à utilização de obras que caíam no domínio público, sendo-lhe conferido injustificadamente a atribuição de autorizar ou não a publicação de obras intelectuais consideradas *res communis omnium*.

Segundo se alega, a idéia de cobrar dos editores uma taxa relativa aos direitos autorais pela publicação de obras pertencentes ao domínio público e a de se exigir a autorização prévia para essa publicação, seria apoiada por alguns, "como uma defesa dos autores novos contra uma possível "concorrência desleal" dos clássicos".

Tal idéia é esdrúxula por revelar uma visão unilateral e acanhada do problema da divulgação das obras intelectuais e culturais, problema que não pode nunca ser encarado em termos de competição econômica.

A Lei sobre direitos autorais simplesmente ignora que certos autores antigos, pelo seu valor internacionalmente reconhecido, são muito reeditados, apenas porque vende bem, e não porque possam custar menos aos editores. Esta é que é a grande verdade.

Não há como não admitir que, muito mais grave é o risco que a lei oferece de o Conselho Nacional de Direito Autoral vir a transformar-se numa verdadeira instância de censura de obras do domínio público, como poder de impedir-lhe a publicação, através de uma simples recusa de autorização prevista em lei. Quem não vê em tal medida uma séria ameaça à livre difusão da cultura universal — liberdade em nome da qual, precisamente, limita-se no tempo a vigência dos direitos autorais?

A propósito, já houve quem, com razão, observasse que, "em matéria de obstáculos legais à manifestação do pensamento, já bastam os que no Brasil têm de ser enfrentados pelos autores vivos".

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1983. — **Mário Maia.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências

#### CAPÍTULO VIII

##### Da Utilização de Obras Pertencentes ao Domínio Público

Art. 93. A utilização, por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar a lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral importância correspondente a cinquenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinar a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Educação e Cultura.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 1983

##### Cria e Regula a aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação Restrita e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As produções cinematográficas que explorem de forma grosseira a temática sexual, ou contiverem cenas gratuitas e exarcebadas de violência e crueldade, serão classificadas pela censura federal como de exibição restrita, recebendo o "Certificado de Liberação Restrita".

Parágrafo único. Todos os filmes que atentarem contra a moral e os bons costumes, os princípios cristãos da família brasileira e as normas da lei positiva serão, automaticamente, de Liberação Restrita.

Art. 2º A exibição de filmes portadores de Certificado de Liberação Restrita fica limitada às salas de exibição cinematográfica restrita.

Art. 3º Entende-se por sala de exibição cinematográfica restrita aquela que será destinada à exibição exclusiva de filmes portadores de Certificados de Liberação Restrita, ressalvado o disposto no Parágrafo único do art. 5º.

Parágrafo único. Será obrigatório o rótulo que indique a classificação restrita, tanto na própria sala quanto em seu esquema promocional.

Art. 4º As salas de exibição cinematográfica restrita devem atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

a) situarem-se, exclusivamente, nas Capitais dos Estados e Territórios, na sede do Distrito Federal e nos municípios de população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de acordo com o Anuário Estatístico do Instituto de Geografia e Estatística;

b) serem exploradas por exibidores que, no mesmo município, sejam titulares de registro de salas de exibição comum, devendo o total de poltronas das salas de exibição restrita não exceder, permanentemente, a 10º (dez por cento) do número total de poltronas de salas comuns de cada exibidor, no mesmo local;

c) comprovarem que sua localização, considerada expressamente a finalidade a que destinadas, foi aprovada pelas autoridades municipais;

d) obterem registro, nessa qualidade, no Conselho Nacional de Cinema (CONCINE).

§ 1º O registro previsto no item, "d" acima terá validade de 2 (dois) anos, renovável, sucessivamente, por iguais períodos de tempo.

§ 2º Os exibidores que, por esgotamento do prazo de registro estabelecido no parágrafo anterior, ou por cancelamento desse registro, converterem sua sala de exibição em sala comum, não poderão obter para essa sala novo registro de sala de exibição restrita antes de decorridos 2 (dois) anos de seu funcionamento como sala comum.

Art. 5º Incide sobre as salas de exibição cinematográfica restrita toda a legislação, inclusive as Resoluções do Conselho Nacional de Cinema, aplicável às salas exibidoras comuns, notadamente as normas de proteção ao cinema brasileiro.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento da cota de obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais de longa metragem, admitir-se-á que as salas de exibição cinematográfica restrita exibam filmes brasileiros de certificado de censura comum.

Art. 6º A publicidade dos filmes portadores de Certificados de Liberação restrita deverá resguardar o decoro público, ficando sujeita à aprovação prévia pelos órgãos da Censura Federal de Diversão Pública.

§ 1º Qualquer publicidade dos filmes assim classificados realizada fora do recinto interno das salas de exibição restrita só poderá consistir na indicação do nome do filme e de sua ficha técnica, com obrigatória adver-

tência de sua natureza, devendo limitar-se à transcrição da classificação censória, sem apor a esta qualquer adendo, desenhos ou fotografias.

§ 2º No recinto interno das salas de exibição restrita, e desde que não visíveis do exterior, poderão ser fixados cartazes e fotografias referentes ao filme em exibição, os quais deverão ser previamente aprovados pela Censura Federal, expressamente vedada a reprodução de cenas de sexo ou o emprego de linguagem grosseira.

Art. 7º Nas salas de exibição cinematográfica restrita é vedado:

a) o ingresso de menores de 18 (dezoito) anos, qualquer que seja o filme em exibição;

b) a cobrança de meia entrada.

Art. 8º A exibição de "trailers" e publicidade de filmes com Certificado de Liberação Restrita é vedada nas salas de exibição cinematográfica comum.

Art. 9º Para efeito desta Lei, todos os filmes atualmente rotulados de "pornográficos", ou "com cenas de sexo, implícito, ou explícito", ficam, automaticamente, classificados como de liberação restrita.

Art. 10 Ficam isentos de censura prévia os filmes que serão exibidos exclusivamente para os júris de festivais de cinema, nacionais ou internacionais.

Art. 11 O Conselho Superior de Censura e o Conselho Nacional de Cinema, no âmbito de suas respectivas atribuições, baixarão os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Este Projeto de Lei tem a finalidade de, criando as Salas Especiais de exibição de filmes de liberação restrita, e proibindo a sua publicidade desregrada, regulamentar a exibição de filmes pornográficos, de violência excessiva ou de maus costumes.

Muito se tem falado nas Salas Especiais. Até a televisão disso se tem aproveitado para, em horários mais avançados na noite, projetar tais filmes.

A despeito das constantes reclamações da maioria de nossa população trazida a nós senadores; aos deputados federais e estaduais; às autoridades do Ministério da Justiça e de outros setores governamentais; e autoridades religiosas, é contínua a ascensão da exibição pornográfica, sobre as mais diversas modalidades.

A minoria que se deleita com essas manifestações precisa ser confinada às salas de exibição, a fim de que tais filmes, e sua propaganda, não continuem a ação maléfica de destruir os fundamentos éticos em que se estruturam as instituições basilares da organização social.

A fim de conseguirem êxito de bilheteria, os produtores desafiam a lei e continuam explorando o sexo. Conseguiram até dividi-lo em "sexo implícito" e "sexo explícito". Quando não há "close-up" dos órgãos sexuais é "sexo implícito" e, portanto, tolerado, sendo proibido apenas para os menores de 18 anos.

Dentro dessa progressividade pornográfica, há propaganda aberta da prostituição, do aborto, do adultério e dos crimes contra os costumes.

No afã de conquistarem bilheterias, as paixões do público são exploradas principalmente excitando-lhes o sexo. Os filmes de sexo geralmente não têm enredo, mas apenas cenas de relações sexuais. Aliciam atores de fama, que a conquistaram no teatro ou na televisão, e os apresentam nas telas em cenas de anormalidades sexuais.

A exibição generalizada desses filmes está trazendo grandes prejuízos à nossa sociedade, mormente ao elemento jovem.

Convém, pois, que, pelo menos, não se permita a generalização na projeção dos filmes. Pelas estatísticas dos próprios produtores, tais filmes não são os que se detêm mais tempo em cartaz, ou atraem maior número de

público. Mas, podemos dizer são os que atraem a massa jovem e lhes prejudica a formação. Não é estimulando as paixões da mocidade que se consegue uma geração forte!

A escalada da pornografia está intimamente ligada à queda dos costumes familiares. Do cinema está passando para outros veículos de comunicação de massa.

A limitação censória, por faixa de idade não atinge sua finalidade, sendo impossível a obtenção de êxito pela fiscalização deficiente. E, além da notória falha na fiscalização, a propaganda de tais filmes é feita sob todas as formas, até pela imprensa escrita onde o texto é cru e as fotografias ou desenhos igualmente agridem o senso ético das pessoas.

Cumpra, pois, uma limitação, embora diminuta, a esses desregramentos.

É o que pretende este projeto.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1983. — **Murilo Badaró.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 770, de 1983, de autoria do Senador João Calmon, solicitando, nos termos dos arts. 75 "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar os fatos relacionados com as graves denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, iniciadas no dia 14 de agosto de 1983, sob o título "Dívida polonesa no Brasil: uma fraude" (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores).

Solicito do nobre Senador Itamar Franco o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Primeiro, quero agradecer a deferência do Presidente Luiz Viana, tendo me indicado Relator no Plenário, para dar o parecer ao Requerimento nº 770, do Senador João Calmon. Um parecer fácil e simples, Sr. Presidente. Na própria Exposição de Motivos do Senador João Calmon, ele diz tudo e o Parlamento brasileiro, neste instante, particularmente o Senado da República, se não criar esta Comissão, estará cometendo um grande equívoco.

S. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte:

"Examinar e avaliar os fatos relacionados com as graves denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*."

Eu poderia, neste instante, parar o meu encaminhamento, com esta frase do Senador João Calmon, lembrando ainda, Sr. Presidente, do pronunciamento do Presidente do Partido do Governo, ao qual temos reparos, mas não é o caso, neste instante, de examinarmos, numa frase de S. Ex<sup>a</sup>, quando ele diz que a Inglaterra é a Pátria das Instituições.

Busquei, Srs. Senadores, um artigo de Winston Churchill, "A reconstrução da Câmara dos Comuns", quan-

do ele contava que após o bombardeio de 1941, da Câmara dos Comuns, pela aviação nazista, iniciou-se um debate sobre a forma de reconstrução do prédio. Entre outras coisas, o grande Winston Churchill disse o seguinte:

"Nós moldamos os nossos edifícios, mas estes também moldam os nossos espíritos."

"A essência de uma boa forma de falar na Câmara dos Comuns é o estilo coloquial, a facilidade de rápidos e insólitos comentários e interrupções."

Aqui, chamo a atenção dos Srs. Senadores, com o devido respeito.

"Nós concedemos imensa importância para que a democracia parlamentar sobreviva. Este é um dos objetivos de guerra neste país. Desejamos que nosso Parlamento seja um instrumento forte, flexível e fácil do livre debate."

Veja, Sr. Presidente: "para que a democracia parlamentar sobreviva", e creio que neste instante o Senador João Calmon e todos nós desejamos a sobrevivência do Parlamento, a sua ação fiscalizadora, a sua presença constante na vida nacional.

Mais à frente, diz Winston Churchill:

"A Câmara mostra-se capaz de afrontar a possibilidade da destruição nacional com irrepreensível correção.

Pode modificar governos, e os tem modificado, no calor da paixão. Pode manter governos em longos, adversos e decepcionantes esforços através de muitos meses e anos obscuros e cinzentos, até que o sol brilhe novamente. Não sei de que forma este país poderia ser governado, a não ser pela Câmara dos Comuns desempenhando seu papel com toda sua ampla liberdade na vida pública britânica."

A nossa esperança, Sr. Presidente, recolhendo essas lembranças de Winston Churchill, é de que o Congresso Nacional, um dia, possa ser realmente aquele congresso que sonhamos, e que há de ser por certo um órgão sobretudo fiscalizador, não um órgão contra o Poder Executivo, mas um Poder independente, verdadeiramente independente. É por isso que, dando o meu parecer favorável à criação dessa Comissão Especial, estou convencido, estou seguro de que, neste instante, se o Senado da República aprovar essa Comissão Especial, não vamos nos iludir, ela terá uma abrangência muito importante. Alguns gostariam que ela apenas analisasse a política externa brasileira, naquela tentativa talvez de desestabilizar o Ministro Saraiva Guerreiro, porque fez o comércio com o Leste Europeu; outros talvez queiram marginalizar a possibilidade de corrupção que existe nessas denúncias.

Isso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só poderá ser analisado, só poderá ser verificado à luz dos fatos, à luz da documentação. É possível que não devesse ser uma Comissão Especial, mas não temos força por certo de colocar, neste instante, uma Comissão Parlamentar de Inquérito. A Comissão Especial é um passo, porém, um passo para que o Congresso Nacional analise, como diz o eminente Senador João Calmon, os fatos graves, as denúncias graves do grande *O Estado de S. Paulo*, esse jornal que todos nós conhecemos.

É o meu parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento, em turno único.

**O Sr. Humberto Lucena** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação, pela Liderança do PDS.

**O SR. VIRGILIO TAVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois dos pronunciamentos dos ilustres Líderes do PMDB e do PDS, não seria a numerosa Bancada do PTB que iria influir na deliberação. Mas a minha intervenção é apenas para dizer que ainda que não houvesse este consenso, que tanto exalta esta Casa, nesta noite, o PTB votaria a favor do requerimento do nobre Senador João Calmon, já que não lhe foi possível reunir o número de assinaturas para a convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma regimental. (Muito bem!)

**O Sr. Roberto Saturnino** (PDT — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para em breves palavras, registrar o nosso ponto de vista partidário favorável à aprovação do requerimento do nobre Senador João Calmon.

É óbvio, nós também estranhamos, Sr. Presidente, a posição da Bancada do PDS de se negar a abrir o que o nobre Líder considera um precedente na constituição de uma 6ª Comissão Parlamentar de Inquérito. Na verdade, seria um precedente inteiramente constitucional, seria talvez um precedente, porque neste período em que teve vigência esse dispositivo restritivo do número de CPI, visto que antigamente, quando o Congresso tinha suas prerrogativas não tanto limitadas, não tanto cercadas, poderia haver mais de cinco CPIs. Desde que se criou esta limitação, possivelmente seria esta a primeira vez que se ultrapassaria este número, mas ultrapassaríamos dentro do Regimento. Por conseguinte, não constituindo nenhum precedente de violação da regra regimental. Ao contrário, seria um precedente de enquadramento na regra regimental. Assim, não entendo as razões que determinaram a posição do Partido governamental.

Como muito bem apontou o nobre Líder Humberto Lucena, a comissão especial é um instrumento adequado, como foi o caso da comissão requerida pelo Senador Nelson Carneiro, para estudar a revisão da Lei de Segurança, como seria ao caso da comissão requerida por mim e que espero também venha obter a aprovação da Bancada do PDS, para analisar os problemas de natureza econômica e social e identificar aquelas soluções que mereçam consenso interpartidário. Isto é, as comissões especiais são criadas para a finalidade de analisar ou estudar algum assunto em maior profundidade e produzir um documento de consenso interpartidário, não própria-mente para investigar uma denúncia concreta. Afinal de contas, neste caso há uma denúncia, uma denúncia trazi-

da a público por um jornal de prestígio no país é que receberia, por conseguinte, um instrumento adequado de investigação, que é a CPI.

Entretanto, Sr. Presidente não vamos discrepar das opiniões já traduzidas aqui pelos Partidos de Oposição, vamos louvar a iniciativa do Senador João Calmon, vamos louvar a atenção que tem sido dada à questão pelo Senador Itamar Franco, seu parecer exposto aqui em Plenário e dar o nosso voto favorável à criação dessa comissão. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Com a palavra o Senador João Calmon, como autor do requerimento.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu me sinto cada vez mais orgulhoso da minha condição de Senador. A Liderança do Partido a que me honro de pertencer, o PDS, já se manifestou em uma altitude que, realmente, é digna dos mais notáveis parlamentos de qualquer país desenvolvido deste mundo. O Líder do PMDB, nobre Senador Humberto Lucena, é a própria imagem da moderação, da cautela e da prudência. Quando S. Ex<sup>a</sup> proferia sua declaração, eu anotei suas palavras. A comissão especial vai apurar ou investigar ou avaliar "possíveis irregularidades que tenham ocorrido no relacionamento entre o Brasil e a Polônia e outros países do Leste".

A Oposição dá o mais eloquente exemplo de sua isenção, não se precipita, não formula nenhum prejulgamento, está pronta a participar, com o relevo que se impõe, de todas as investigações, mas não condena previamente, não expede diplomas acusando alguém de ser corrupto, desonesto ou ladrão.

Os Líderes do PDT e do PTB se manifestaram favoravelmente, também, à iniciativa deste modesto representante do PDS.

Roberto Saturnino, eu o conheço de outras lutas memoráveis, há 20 anos S. Ex<sup>a</sup>, ao lado de Djalma Maranhão, arriscou tudo, até o prosseguimento de sua carreira política, para ficar em paz com sua consciência. E o resultado ainda está na memória de todos nós, protagonistas daquele episódio. Em consequência da sua atitude firme, S. Ex<sup>a</sup> nem sequer conseguiu, na eleição seguinte, registrar sua candidatura a Deputado Federal.

Nelson Carneiro, com modéstia, fez obviamente uma brincadeira, falando na numerosa Bancada do PTB; na realidade, o que eu ia dizer, o Senador Nelson Carneiro vale por uma legião.

Eu não encerraria estas rápidas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem ler poucas linhas do editorial de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, comentando uma afirmação de extrema gravidade feita por um dos jornais mais importantes do mundo, certamente o mais prestigioso jornal econômico deste planeta, que é o *Wall Street Journal*.

O *Wall Street Journal* afirma o seguinte, diz *O Estado de S. Paulo*:

Nesse mar de tranqüilidade em que vivem os burocratas diante da crítica da opinião pública, há, porém, agora, elemento com o qual não contavam um dos mais reputados jornais econômicos do mundo ocidental, o *Wall Street Journal*, ao relatar as dificuldades havidas na primeira negociação sobre a

dívida externa brasileira, refere-se a dois fatos: um, a incompetência antológica dos negociadores; outro, a confissão por eles feita, como que a rebugo, de que boa parte da iliquidez brasileira decorria do fato de as notas promissórias da Polônia não poderem ser cobradas. O departamento jurídico do Banco Central diria que eram incobráveis por falta de fundos, não de garantia legal. Na realidade, o fato é um só; não se cobram. O reputado jornal vai mais longe, escrevendo que os excelsos negociadores brasileiros admitiram a inexistência total de reservas, que a situação era pior do que imaginavam — e ligaram as coisas à inadimplência polonesa.

Fica o registro dessas palavras do *O Estado de S. Paulo* e do *Wall Street Journal* no fim desta tarde marcada por uma onda de rumores, ainda não confirmadas, sobre a posição que teria tomado o atual Presidente do Banco Central, Sr. Carlos Langoni.

Desejo também, antes de encerrar, exaltar o papel desempenhado em todo esse episódio pelo bravo Senador Itamar Franco que, desde o primeiro instante, tem-se empenhado, juntamente com os nossos companheiros do PDS, no esclarecimento das denúncias do *O Estado de S. Paulo*. Desde o primeiro momento, os Senadores Virgílio Távora, José Lins, ambos Vice-Líderes do nosso Partido, têm enfatizado que eles, até agora, têm-se limitado apenas a encaminhar, a transmitir ao conhecimento da Casa os documentos que lhes são fornecidos por várias áreas do Poder Executivo.

Sr. Presidente, encerro estas palavras com a evocação de uma frase que ficará presente em nossa memória durante todo o trabalho dessa Comissão Especial que será aprovada, nesta tarde, no Plenário do Senado Federal: "A maioria, por mais esmagadora que seja, esbarra num obstáculo que é a força da Lei". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, fica criada a Comissão Especial. Os Srs. Líderes deverão encaminhar por escrito à Presidência, de acordo com a proporcionalidade partidária, a indicação dos Senadores que irão compor a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Item 2:

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 761, de 1983), do Projeto de Resolução nº 90, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu . . . . . Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982 (nº 120/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 753 a 755, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura; e
- de Economia.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1982

(Nº 120/82, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 752, de 1983), que suspende a execução do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1983

Suspende a execução do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 9 de dezembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.841-0, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 763, de 1983), do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 762, de 1983), do Projeto de Resolução nº 89, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 760, de 1983), do Projeto de Resolução nº 92, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BORGES NA SESSÃO DE 19-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Envolvida pelas exigências dos credores internacionais, a administração brasileira coloca em cheque, não apenas a estabilidade política, econômica e social do País, mas, e principalmente a ecologia, o meio-ambiente, a qualidade de condições de vida no amanhã.

A Humanidade enfrenta o que se convencionou chamar de fase de acomodação, em que novas tecnologias surgem para substituir, principalmente, o petróleo como fonte principal de energia.

E, no turbilhão de esforços para alcançar caminhos alternativos, os promotores da nova divisão internacional de trabalho e de serviços se esquecem de que a defesa ambiental não é luxo e de que o desenvolvimento material deve, agora, voltar-se para a preservação deste planeta.

O Brasil, há duas décadas empurrado em obras monumentais e desatentas a obstáculos possíveis à caminhada, ainda não concluiu Itaipu, nem Carajás, nem Ferrovia do Aço, nem Açominas ou Tucuruí, nem programa nuclear e nem autosuficiência petrolífera. Mas já está sacrificado, na sua gente e na sua história, ante o pesadelo que o terror econômico apresenta, cada vez mais contudente.

Sem possibilidades de escapar do emaranhado tecido por eles próprios, os tecnocratas governamentais insistem no sacrifício da população. O arrocho é insuportável, mas a filosofia continua exigente de aperto ainda maior, continuado, até à sua exaustão.

Na verdade, assistimos, envolvidos nesse clima de perplexidade que castiga o Brasil, aos funerais das babilônicas quimeras, responsáveis pela vexatória convivência atual com o Fundo Monetário Internacional.

Tamanho é o descompasso entre a realidade e os parâmetros de quantificação referidos pela mitologia tecnocrata, que em todos os setores da vida nacional se impõem reformas estruturais.

Urgente se torna, por exemplo, que o homem brasileiro passe a ser encarado como o produtor e o destinatário da riqueza do País. Tal posicionamento é essencial, e só será obtido com a humanização dos planos de desenvolvimento, os quais devem ser orientados para a vida das gerações atuais e futuras.

Segmentos ponderáveis da sociedade têm mostrado a prejudicialidade da ação predatória do setor produtivo mal conduzido. Todavia, os artífices da economia brasileira pós-1964 continuam insensíveis e aplicando a retórica de mais produção e a mais exportação, sem sequer atentar para o desfalque causado à natureza. Esquecem-se de que a crise econômica, por mais aguda que pareça, pode ser enfrentada com êxito se, para tanto, houver esforço sério e competência administrativa.

O Sr. Mario Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. Mario Maia — V. Exª está abordando um assunto de mais elevada importância, nesta sexta-feira, ao final dos trabalhos semanais. Mas nós estamos paciente-mente, aqui, cumprindo a nossa obrigação de presença e ouvir os companheiros. E louvo a sua coragem em criticar o Governo da maneira elevada com que está fazendo. Nós comungamos com o ponto de vista de V. Exª, quando coloca a exorbitância, a ansiedade, o açodamento mesmo, do governo em querer resolver todos os problemas de uma vez só, numa única geração. Nós não somos contra Itaipu; nós não somos contra a ferrovia do aço; nós não somos contra a Transamazônica; nós não somos contra a Perimetral Norte; não somos Tucuruí, não somos contra as usinas atômicas. Apenas achamos que é empenhar muito, mas demais mesmo, o esforço e a capacidade produtiva de quase que só uma geração para um futuro que nós desejamos chegar, mas não precisamos chegar com tanta velocidade. Eu acredito que uma das causas principais do nosso endividamento externo e o sacrifício que nós estamos agora passando foi a preocupação do sistema implantado no País, desde 64 a esta data, em querer dar uma solução de todos os problemas, e ser milagreto, porque, na realidade, não operou milagre algum. V. Exª fala muito bem desses projetos babilôni-

cos que estão por terminar. Em muitos deles, rios e rios de dinheiro têm sido jogados fora, como na Perimetral Norte, onde há uma maquinária de bilhões e bilhões de cruzeiros que estão enferrujando e as peças voltando ao ferro mineral, ao ser amorfo que era antes, corroído pelo tempo. A Transamazônica também está cheia de segmentos. Não se concretizou aqui, acolá, e algum pedaço ficou quase que como estradas vicinais, porque ela não foi realizada na sua plenitude. É uma grande mentira, um grande engodo ao povo do Sul do País, dizer que existe a Transamazônica. Existem pedaços, segmentos da Transamazônica, como estradas vicinais. Mais não existe. A perimetral Norte nem se fala mais. Mas, foram rios e rios de dinheiro. Quanto à usina atômica, não temos informações melhores, porque, como médico, não entendemos muito os meandros do economês. É uma linguagem muito difícil de ser entendida. Nós entendemos que só a usina atômica, já lendo os jornais, o programa atômico brasileiro, não sei se para energia, já consumiu bilhões de dólares, mais de 12 bilhões de dólares de empréstimos. A Ferrovia do Aço, que está aí, fala-se, e não se sabe como ela está. Então, acho que tudo isso é necessário para o progresso e para o Brasil sair do seu subdesenvolvimento. Mas feito, programadamente, de geração em geração...

O SR. MAURO BORGES — V. Exª tem toda a razão.

O Sr. Mário Maia — ...até que nossos filhos, netos e bisnetos vão completando, e não seja feito tudo de uma vez, sacrificando, sufocando, massacrando a geração presente.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Mário Maia. O aparte de V. Exª enriquece o meu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com todo prazer, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Mauro Borges, pode V. Exª não acreditar mas eu conheço quase de cor e salteado alguns capítulos do seu livro "O Golpe em Goiás", publicado logo após a monstruosa deposição de V. Exª do governo daquele Estado, para o qual foi legitimamente eleito pelo povo. Sei de cor, por exemplo, um trecho que descreve uma reunião presidida pelo Marechal Castello Branco, em que V. Exª, o Governador Carlos Lacerda, o Governador Adhemar de Barros, o Governador Ney Braga, através do Governador Carlos Lacerda, perguntaram se o Marechal Castello Branco, escolhido por V. Exª candidato à Presidência da República, se o Marechal Castello Branco garantiria as eleições presidenciais de 1965, para a qual já havia dois candidatos escolhidos em convenção nacional: Lacerda, pela UDN, e Juscelino Kubitschek, pelo PSD. O Marechal respondeu afirmativamente. Subitamente, narra o livro de V. Exª, o Governador Adhemar de Barros pediu ao Marechal Castello Branco que, tão logo eleito, revogasse os decretos que haviam encampado as refinarias particulares de petróleo. V. Exª pediu a palavra e disse: "com isso eu não concordo, discordo radicalmente, porque defendendo intransigentemente o monopólio estatal da PETROBRÁS no refino e na distribuição do petróleo. Isso está textualmente no seu livro "O golpe de estado".

O SR. MAURO BORGES — Agradeço a lembrança de V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Mas, não querendo me alongar, apenas eu vou proceder à leitura do telex, que deixou de ser lido pelo Senador Carlos Alberto, e lhe peço que o faça inserir no seu pronunciamento.

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Porque ele atesta com rudeza, com crueldade, com inconformismo quase lesa-pátria, a preocupação essencial do seu pronunciamento, quanto aos rumos da política econômico-financeira do nosso País. O telex foi recebido pelo Senado às 17 horas:

**"SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA**

**DE DIVULGAÇÃO E DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

Noticiário Internacional (Fonte UPI) 19-8-83

(Notícias captadas até às 17 horas)

**DELFIN MANTÉM "CONVERSA SATISFATÓRIA" COM O FMI**

Paris 19 (UPI) — O Ministro do Planejamento, Antonio Delfim Netto, declarou que manteve hoje uma conversa muito satisfatória com o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Jacques de Larosiere; em Paris, Delfim fez a declaração aos jornalistas ao fim de uma reunião de meia hora com o Ministro da Fazenda da França, Jacques Delors.

Fontes financeiras informaram, por outro lado, que o Clube de Paris — a reunião informal das autoridades econômicas de 16 países industrializados — resolveu, em princípio, discutir o rescalonamento dos pagamentos do Brasil para com os países-membros que vencem em 1983 e 1984, no montante de cerca de 1,5 bilhão de dólares, se o Brasil chegar a um acordo com o FMI.

O encontro entre Delfim e de Larosiere foi mantido em intenso sigilo. Sabe-se apenas que ele se realizou hoje em um local não determinado de Paris e que o Diretor-Gerente do FMI, cujo escritório funciona em Washington, interrompeu suas férias na Europa para conversar com o Ministro brasileiro.

As fontes adiantaram que o assunto tratado foi a liberação da segunda parcela de um crédito stand-by de 4,9 bilhões de dólares que o FMI concedeu ao Brasil no início do ano. O FMI suspendeu a entrega desta parcela, de 411 milhões de dólares, em junho, por achar que o Brasil estava cumprindo os compromissos econômicos assumidos quando da liberação do empréstimo.

Como vê V. Ex<sup>a</sup>, um assunto relacionado com a segurança nacional, a soberania nacional brasileira, é tratado pelo Ministro Delfim Netto em sigilo, em local incerto e não sabido, à moda do que fazem os conspiradores, os traficantes e os contraventores, fora do País, decidindo em nome do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> me perdoe por ter-me alongado no meu aparte.

O SR. MAURO BORGES — É um prazer, Ex<sup>a</sup> o seu aparte é muito elucidativo do quadro geral em que nós vivemos.

Mas, continuo, Sr. Presidente.

Ao contrário, a crise ecológica, se não freada a tempo, tornar-se-á irreversível, porque traz em si a deteriorização do relacionamento homem-natureza e a perturbação das condições de clima, de vida animal e vegetal.

Qualquer observador da arrogância com que atuam os feiticeiros da economia nacional, em especial nos rumos que imprimem às chamadas frentes pioneiras, sente a ameaça que se instala para o futuro, para as gerações vindouras.

A floresta amazônica está sendo abatida pelos agentes do desenvolvimentismo, insensível à indagação quanto à destrutividade da predação dos recursos naturais que os impele.

A destruição da natureza se faz de forma moderna e total, provocando um verdadeiro fitocídio (já se fala em ecocídio, pois envolve plantas e animais silvestres), como é o caso da pulverização por aviões em grandes áreas, de agentes químicos arbusticidas e palmicidas dos grandes babaquais da região, chamada Região dos cocais — Pará, Goiás, Maranhão e Piauí. Tudo isso é feito com incentivos fiscais do Imposto de Renda.

Mas, o pior é que também com o dinheiro governamental do IR as empresas reflorestadoras plantam babaçu nos campos — locais inadequados para o seu desenvolvimento. Existe contradição maior? Para que existe o IBDF? Isto é um verdadeiro escândalo, com o dinheiro do Imposto de Renda se destroem maciçamente os babaquais; com o dinheiro do Imposto de Renda se planta quase ao lado, nos campos, em locais que não são *habitats* do babaçu.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato.

O SR. MAURO BORGES — O escândalo de Tucuruí seria suficiente para sacudir a consciência nacional. Entretanto, verdadeiro torpor anestesia os responsáveis pela administração, levando-os a não encarar seriamente o problema ecológico e a martelar na retórica da quantidade dos produtos a exportar.

Marginalizada, continua a preocupação com a conservação da natureza. A legislação existente, realmente, é ampla. Quase cento e setenta textos legais (entre leis, decretos-leis, decretos legislativos e decretos governamentais) constituem a parafernália legal que, infelizmente, não evita o mal profundo que o meio ambiente sofre continuamente.

A autoridade sabe disso, mas prefere dormir sobre o mapeamento e a quantificação das áreas com graves alterações de cobertura florestal, as quais avançam, na área amazônica, para os vinte milhões de hectares.

O fazimento de desertos preocupa a todos, e grupos interessados e à tecnocracia dominante. E, justamente com essa preocupação aumentada, poucos vêem a regressão da política dos parques nacionais. O problema é da maior gravidade, mas parece desaperecebido do grande público.

A Ilha do Bananal, reduto de grande importância para todo o ecossistema nacional, deveria ser preservada como um testemunho vivo para o futuro. Entretanto, a triste história de agressões a sua natureza poderá culminar com a construção dessa estrada, que liga duas BRs cortando a Ilha do Bananal, a BR-242, em Mato Grosso, à BR-253, em Goiás, a pretexto de melhor escoar a produção econômica.

Se é verdade que a rodovia trará enormes prejuízos ecológicos, também é certo que, economicamente, ela não é viável, principalmente numa época de recessão e contenção, como a que estamos vivendo. É sabido que, durante as inundações, a ilha fica com três quartos de sua superfície debaixo d'água — vejam bem, é a maior ilha fluvial do mundo.

A violência da correnteza rompe o aterro da estrada atualmente existente. Uma rodovia na ilha seria bem mais dispendiosa que em outro local, pois ela teria que ser construída sobre um leito elevado, um aterro verdadeiramente. Mesmo assim, estaria sempre sujeita a onerosos reparos por ocasião das destruições causadas pelas cheias. Sem contar que existem outras vias, um pouco abaixo da Ilha do Bananal, pelas quais se pode atingir, do Mato Grosso, o Estado de Goiás, e vice-versa.

Enfim, não é necessário passar pela Ilha, a Ilha pode ser desbordada mais para o Sul.

A quem realmente interessa a construção de uma estrada de rodagem na Ilha do Bananal? O povo goiano não quer ver desmantelada a última reserva da fauna em seu Estado, "pelo mesmo grupo econômico que desvirginou o parque indígena do Xingu, em menoscabo aos protestos até mesmo do exterior". Quanto à população ribeirinha da Ilha, os sertanejos, é conhecido o seu amor pela terra, conforme nos mostra o estudioso Carmo Bernardes, profundo conhecedor dos problemas da região, em monografia recentemente publicada no *Diário da Manhã*, de Goiânia. Diz ele:

"O pique da grande cheia de 1979/80, as populações ribeirinhas, também escorraçadas do latifúndio açambarcador de meio mundo, venceram-no erguidas sobre

mutãs ou giraus, passando o tempo num convívio comumente com sua criação de estima: as galinhas, os porcos, os cães — companheiros inseparáveis — e até o cavalo de cela, a vaca e a cabra de leite.

Isso deve ser um quadro muito comum na Amazônia.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Apenas uma pequena intervenção no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque o seu tempo é curto o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz está interessando a todos nós. É apenas para registrar. V. Ex<sup>a</sup> fala na destruição da floresta amazônica e quero colocar aqui um adendo ao seu discurso. Essa usina de Balbina, que já estão começando a fazer, vai gerar duzentos mil quilowatts, é menor do que a barragem de Boa Esperança, que gera duzentos e cinquenta mil; mas vai fazer um lago que vai deixar debaixo d'água trezentos mil hectares de madeira nobre; e essa quantidade de madeira, só os galhos cortados, sem derrubar as árvores, daria para fazer uma usina térmica de duzentos mil quilowatts.

O SR. MAURO BORGES — Muito bem. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Essa gente continuando, levada pelo seu profundo e estranhado apego à terra e aos viventes, dedicou semanas inteiras, noite e dia, à faina laboriosa de salvar os bichos que rodavam debatendo-se contra a corrente. Recolham-nos nas suas canoas, varavam enormes distâncias do mar imenso de água doce, iam deixá-los num minúsculo terrão enxuto que, com sua prática admirável, sabiam localizar."

Já revoltados com a falta de demarcação efetiva de suas terras — elas só existem nos mapas — os índios Carajá sentem-se agora mais ameaçados com a rodovia que atravessará seu território de ponta a ponta. Por diversas vezes, uma delas ainda este mês, eles tentaram impedir os trabalhos iniciais da obra.

Os Carajá querem que a estrada passe a 60 quilômetros da sede da reserva. Surpreso com a reação dos índios, o Governo alegou que eles se mostraram indecisos inicialmente, em suas reivindicações.

Mas não cabia ao Governo consultar os índios; cabia ao Governo cumprir a lei que proíbe a construção de estradas em parques.

Ora, caberia ao Governo, antes de quaisquer planos, ouvir os legítimos proprietários da terra sobre a idéia de se construir uma rodovia cortando a reserva indígena.

Na verdade, cumpria obedecer à lei.

Como se vê, as objeções à abertura da estrada não se limitam a grupos conservacionistas e políticos de oposição. Ocorre que os sertanejos humildes tem-se comportado como verdadeiros sábios, perfeitamente integrados à natureza, salvando os animais nativos da morte. Os fazendeiros da região, de maiores posses, demonstram total ignorância ao ajudar a dizimar um patrimônio que poderia contribuir na salvação de sua própria raça. E os verdadeiros selvagens, quem são? Os índios, que lutam pela preservação de suas terras, ou o homem branco, que nelas pretende rasgar uma estrada fatal, demonstrando completa falta de consciência, aliás, uma das características fundamentais do ser humano.

Vale citar novamente Carmo Bernardes:

"Não é de hoje que a Ilha e seus naturais, bicho e índio, vêm sendo violentados. Primeiro trouxeram o gado a pastar na pradaria de canarana, capim capivara e ponta-de-lanceta, que rebrotam e vicejam no estio, quando lá fora tudo seca e escasseiam as pastagens. Seguindo as manadas, chegam os vaqueiros e apossam-se dos terços das barreiras mais altas do rio. E hoje as propriedades, oriundas de invasões, passados anos e dias, estão legitimadas pelo direito adquirido. O território, no papel,

pertence às nações Carajás e Javaés, mas lá estão as manadas de gado alheio, que contaminaram com a aftosa e a brucelose os primitivos grandes rebanhos da suçupara e do veado campeiro. Há quase um século, a navegação do rio vem espoliando as riquezas naturais da região: a pele silvestre, o pirarucu, as penas de ema e de garça cor de rosa. Os estrativistas, alguns licenciados pelo poder público, subornadores do índio ingênuo, já liquidaram quase que totalmente com as espécies antes numerosas, da ariranha, do jacaré-arará e da suçuarana."

Continuo:

Em dezembro do ano passado — insatisfeita por não ter conseguido implantar, de fato, nenhum dos então vinte e quatro parques nacionais existentes no País — a diretora do Departamento de Parques Nacionais do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, IBDF Sra. Maria Tereza Jorge Pádua, exonerou-se do cargo.

A imprensa noticiou, inclusive, que não existia dúvidas de que a gota d'água fora a proposta de construção de uma estrada para cortar ao meio o Parque Nacional do Araguaia. O projeto rodoviário cortaria o Parque em três lugares, no sentido Leste-Oeste de maneira a permitir o tráfego de caminhões pesados, transportando gêneros agrícolas e álcool produzido em Mato Grosso.

Os jornais informaram ainda que, para a servidora demissionária, tal projeto rodoviário fere princípio técnico fundamental, contido no Regulamento dos Parques Nacionais aprovado pelo decreto nº 84.017, de 19 de setembro de 1979.

Como se vê, o confronto entre os conservacionistas e os defensores da maior quantidade de produção, a qualquer custo, atinge abertamente a administração pública. Inclusive um órgão da importância do IBDF, cujo serviço jurídico deve conhecer o art. 24 do Regulamento dos Parques Nacionais, que estabelece:

"Art. 24. É vedada a execução de obras que visem a construção de teleféricos, ferrovias, rodovias, barragens, aquedutos, oleodutos, linhas de transmissão ou outras, que não sejam de interesse do Parque Nacional."

Nem mesmo campos de pouso podem ser construídos na área dos Parques Nacionais. O art. 28, do aludido regulamento, só permite a abertura de campos de pouso, "quando revelar-se impraticável sua localização fora de seus limites ou quando indicada no Plano de Manejo, excluído o uso indiscriminado pelo público".

Contrário à rodovia, cortando o Parque Nacional do Araguaia, manifestou-se também o Almirante Ibsen de Gusmão Câmara, presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza. Ele denunciou "grupos econômicos interessados em mutilar o Parque, a fim de alcançar maior rapidez no escoamento da produção de arroz e de álcool".

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Mauro Borges, V. Ex<sup>a</sup> é um amazônida como nós, eu e o Senador Fábio Lucena, e está tratando desse problema da maior importância para o Brasil e para a grande Região Norte, porque uma parte do território do seu Estado pertence à grande Região Norte. V. Ex<sup>a</sup> está colocando o problema como deve ser discutido — acho que diariamente — no Congresso Nacional, nas praças públicas, nos colégios, em todas as paragens que existem por todos os recantos do nosso País. De fato, temos que dar um paradeiro a essa sede de destruição irresponsável, e não deixarmos que aconteça com o restante da nossa fauna e flora, da nossa ecologia, a dizimação que aconteceu no Sul do País. Hoje, andando pelas estradas do Sul, no Paraná e Santa Catarina, vemos verdadeiras gotas da grande selva de pinheiros que existia ali, verdadeiras gotas de selva num descampado imenso, onde a natureza foi destruída completamente. Então, na Amazônia, embora sua imen-

sidão, sua vastidão de florestas, mas a continuar com essa velocidade destrutiva, em alguns poucos séculos, seremos acusados, pelos nossos descendentes, de gerações perdulárias, porque não tivemos o cuidado de preservar riquezas que a natureza nos deu. O nosso Estado tinha um certo equilíbrio ecológico, mas ultimamente, nos últimos 15 anos, os grandes seringueiros nativos que eram explorados de uma maneira mais ou menos equilibrada — bem primitiva, é bem verdade, mas havia um equilíbrio entre o extrativismo da borracha e da castanha e o homem que habitava a floresta. De repente, esses seringueiros foram vendidos para grandes grupos nacionais e internacionais, e o machado foi substituído pela motosserra. O homem que habitava a nossa região há algum tempo tinha a sua sabedoria quase herdada do primitivo dono da terra, o indígena, e derrubava a mata apenas o suficiente para a sua lavoura de sobrevivência, destruindo espécies de árvores, de madeira de lei, mas apenas o suficiente para a sua sobrevivência. Agora, essas grandes — e aí é que estou contra e apelo no sentido de que temos que tomar providências enérgicas — empresas chegam, arrematam por alguns cruzeiros aquela grande área de terra, levam os pedes e pagam os homens para destruir a mata indistintamente à moto-serra. Então, hectares e hectares de madeiras são destruídas, são derrubadas e depois é tocado fogo, sem a menor preocupação de se tirar uma tora de madeira. Então, a gente vê com tristeza que aquilo que a natureza levou séculos e séculos, ou milênios para construir, é destruído em poucas horas pelo fogo e, em lugar daquela riqueza extraordinária, que não se pode nem calcular, são jogadas, por aviões, sementes de capim para depois colocarem cabeças de gato ali. Acho que o gado, a pecuária, a lavoura são necessários, mas a exploração da natureza deve ser feita de uma maneira metodizada, planejada, planificada. Se se abrir uma estrada vicinal na Amazônia, tem que se calcular por onde ela vai passar, tem que se fazer anteriormente um cálculo da madeira que está às suas margens, quando se for fazer o assentamento das famílias que forem para lá, o Governo tem primeiro que tomar providências, por meio de crédito adequado, para a madeira ser extraída economicamente para depois, então, ser colocada a lavoura e essa riqueza ser aproveitada de qualquer maneira, e não destruída de uma maneira irresponsável, porque daqui a dois séculos nós teremos, no lugar da Amazônia, um grande deserto como o Saara, no norte da África.

O SR. MAURO BORGES — Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> Estão fazendo uma destruição da Amazônia: milhões de hectares são devastados.

O Sr. Mário Maia — É o que V. Ex<sup>a</sup> chama de fitocídio tese e de ecocídio. Concorro perfeitamente com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador Mauro Borges, estou acompanhando o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup> e, naturalmente como homem de Goiás, V. Ex<sup>a</sup> deve ser muito mais sensibilizado do que nós outros, quando vê atingida a reserva da Ilha do Bananal. Mas, nobre Senador Mauro Borges, queria fazer um reparo exatamente sobre o aparte do Senador Mário Maia. O problema é que não é possível fazer omelete sem quebrar os ovos, não é possível aumentarmos, tornarmos produtivas as terras, transformarmos os nossos Estados naquilo que é hoje o Paraná ou certas partes do Rio Grande do Sul ou de Goiás, em zonas produtivas que contribuem incontestavelmente para a alimentação de toda esta população já faminta do Brasil. Os grandes celeiros deste País, são

exatamente o Paraná, Goiás, São Paulo, etc. e foi necessário destruir aquelas reservas florestais que tanto feriram a sensibilidade ecológica do nobre Senador Mário Maia. Mas, volto ao assunto do meu aparte: não posso, realmente, compactuar com esta ecologia piegas, que apenas tenta preservar a estrutura inicial. Tudo isso era muito bonito: a floresta virgem, a imensidão improduti-va do Amazonas é muito bonita, mas para que nos serve tudo isso, se não pudermos aproveitar a potencialidade que ali existe? Quero parabenizar o ilustre Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, quando se pronuncia contra o pieguismo ecológico que tenta evitar que até os caboclos do mais recôndito Amazonas, comercializem as peles dos animais silvestres, abatido para a sua própria sobrevivência. Não é possível que se deixe o Amazonas intocado e improdutivo, apenas para que sirva de reserva ecológica ou pulmão de todo o mundo civilizado. Isso tudo é muito bonito. Mas, então, o mundo civilizado deveria pagar uma taxa, para ter esse luxo, para um imposto para poder ter aquela vasta região insondável, ainda até agora, completamente intocada. Nós, brasileiros, é que não podemos nos dar a esse luxo de deixar as florestas originais do Paraná, de São Paulo, de Goiás. Eu acho, Senador Mauro Borges, que a coisa deve ser preservada no que for possível. É bom que se evite a destruição dessas áreas já delimitadas, transformadas em parques, como é o Parque Nacional do Araguaia e tantos outros que embelezam o Brasil, mas não é possível levar tão longe assim a ecologia, a ponto de tornar o Brasil e as áreas mais férteis deste País, em áreas improdutivas. Eu não quero mais tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, mas esse era um assunto ao qual eu gostaria de me referir.

O Sr. Mário Maia — Permita-me, nobre Senador, apenas porque fui citado no aparte? (Assentimento do orador.) Não somos contra a exploração das riquezas da Amazônia, queremos deixar bem acentuado. Somos a favor da exploração racional das riquezas da Amazônia.

O Sr. João Lobo — Eu voltaria, oportunamente, a continuar a discutir esse assunto.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Ele tem alguma verdade, mas não toda a verdade. Essa é uma visão antropocêntrica do mundo. Nessa teoria, se fosse levada ao absurdo, poderia se concluir que tudo deve ser destruído, menos o homem — o homem deve ficar sozinho no mundo e isso é impossível. O homem tem que viver com tudo aquilo que Deus criou junto, com toda a natureza. Precisa obedecer aquele velho aforisma latino, *virtus in mediis est*. A agricultura, de fato, é o maior agente depredador; o maior agente poluidor que nós temos no esquema, é a agricultura. Mas, se for feita combatendo os insetos como métodos biológicos, ao invés de usar Furadan, inseticidas fosforosos que são profundamente destruidores, e outros, isso pode ser evitado, até arranjar — como o bom senso diz —, um equilíbrio, um meio termo em que se possa, com o tempo, regenerar as áreas destruídas.

Nós vemos países, como os países nórdicos, a Finlândia e a Suécia, que são produtores de madeira. A gente fica admirado pela quantidade de madeira que existe lá. Tem-se a impressão que eles têm mais do que nós, e são países produtores de celulose de madeira. Mas, por quê? Porque eles fazem um manejo equilibrado.

Sr. Presidente, fui um pouco prejudicado no início do meu discurso, mas vou prosseguir rapidamente.

Na resposta com que pretendeu anular os defensores do Parque, o Presidente do IBDF declarou que preferia "ver o parque implantado com uma estrada, a existir apenas no papel, mesmo porque o pólo de desenvolvimento que vem ocorrendo na região do Araguaia é irreversível".

Aí está. É a irreversibilidade do processo; é a intangibilidade de obra pretendida pelos grupos econômicos

mostrada em toda a sua nudez, alheia à conservação da natureza e à lei vigente. E, o que é pior, é a confissão oficial de que, embora criado em 1959, o Parque Nacional do Araguaia ainda não está implantado; existe apenas no papel.

Triste é admitir-se que o Presidente do IBDF, em vez de cumprir a sua obrigação funcional, que é implantar e fazer funcionar o sistema de parques nacionais, compareça perante a opinião pública afirmando que prefere ver o Parque Nacional do Araguaia retalhado por estradas, do que continuar a tê-lo apenas no papel. Isto, vinte e quatro anos depois de criada aquela área destinada a fins científicos, culturais, educativos e recreativos.

Enquanto no Brasil se trava intensa luta de bastidores em torno da política de preservação da natureza, o Quênia tornou seu sistema de parques nacionais a maior fonte de renda do país.

Relativamente ao Parque Nacional do Araguaia, é preciso que se estabeleçam estes pontos essenciais:

I — A Ilha do Bananal foi doada à União pela Lei Estadual de Goiás nº 2.370, de 17-12-58, para nela ser instalado, especificamente, um Parque Nacional.

II — Essa destinação específica é obrigatória, sob pena de poder a doação vir a ser revogada, ou ter sua revogação discutida, na forma da legislação pertinente.

III — O decreto federal nº 47.570, de 31 de dezembro de 1959, criou o Parque Nacional do Araguaia, com área de 20.000 quilômetros quadrados (ou sejam, 2.000.000 de hectares) compreendendo a totalidade do território da Ilha do Bananal.

IV — A doação dos dois milhões de hectares, pelo Estado de Goiás, traz a marca de onerosa, e o decreto de criação, assinado pelo Presidente Juscelino Kubitschek, estabelece, no art. 3º, que "os limites do parque são os da própria Ilha do Bananal".

V — Em 5 de julho de 1971, pelo decreto nº 68.873, o Presidente Emílio Médici reduziu a área do Parque Nacional do Araguaia, de 2.000.000 de hectares para apenas 460.000 hectares.

VI — Pelo Decreto nº 69.263, de 22 de setembro de 1971, o mesmo Presidente Médici criou o Parque Indígena do Araguaia, em área destinada ao Parque Nacional do Araguaia.

VII — O Decreto nº 84.844, de 24 de junho de 1980, do atual Presidente João Figueiredo, alterou mais uma vez os limites do Parque Nacional do Araguaia e do Parque Indígena do Araguaia.

VIII — Em outubro de 1982, o Presidente da República, inegavelmente premido pelos setores interessados, inclusive o IBDF e a SUDECO, assinou decreto aprovando a construção de projeto rodoviário em pleno Parque Nacional do Araguaia.

Necessário se torna, portanto, que se demonstre a situação anômala em que foi posto o referido parque. A Lei estadual goiana, que doou a Ilha do Bananal à União, para que nela instalasse o Parque Nacional do Araguaia está completamente ferida. Ainda mais quando o próprio Presidente do IBDF afirma publicamente que a implantação rodoviária é definitiva e contará com três vias de acesso: uma, no extremo sul do parque, às proximidades da reserva indígena; outra, no extremo norte, acima do mesmo parque. Ambas se encontrariam, após contornarem a área toda, em um ponto único de acesso à rodovia Belém-Brasília.

Sr. Presidente:

A direção do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal há repetido que o Parque Nacional do Araguaia existe apenas no projeto. Reconhece que a área é totalmente invadida pelo gado de criadores da vizinhança e de posseiros de grandes faixas do parque.

Então, inconveniente se torna a política referente ao Parque Nacional do Araguaia. Notadamente porque hoje, vinte e quatro anos depois de sua criação pelo Decreto nº 47.570 (o qual determina, no art. 3º, que "os limites

dessa área são os da própria Ilha do Bananal"), a administração desconhece os limites da área. É que nem o IBDF, nem a Fundação Nacional do Índio se interessaram em demarcar. E, além de tudo, sabe-se que mais de vinte mil reses provocam alterações no ecossistema, e as queimadas promovidas por posseiros perturbam, profundamente, a destinação do parque.

A Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 03, de 13 de fevereiro de 1948, define como Parques Nacionais "as regiões estabelecidas para a proteção e conservação das belezas cênicas naturais e da flora e fauna de importância nacional das quais o público pode aproveitar-se melhor ao serem postas sob a superintendência oficial". Esse texto internacional, do qual o Brasil é signatário, determina, no art. III:

"Art. III — Os Governos Contratantes acordam em que os limites dos Parques Nacionais não serão alterados, nem alienada parte alguma deles a não ser pela ação de autoridade legislativa competente, e que as riquezas neles existentes não serão exploradas para fins comerciais".

Na definição da X Assembléia Geral da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais Renováveis (IUCN), realizada na Índia, em 1969, Parque Nacional é uma área relativamente extensa, que apresenta um; ou mais ecossistemas, "geralmente pouco ou não alterados pela ocupação humana, onde as espécies vegetais e animais, os sítios morfológicos e os "habitats" ofereçam interesses especiais do ponto de vista científico, educativo e recreativo, ou onde existam paisagens naturais de grande valor estético".

O nosso Código Florestal proíbe qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais. E pune as infrações com pena de prisão e multa.

Imprescindível se torna que o problema do Parque Nacional do Araguaia seja definido e solucionado. A questão não é de encarar-se como simples objeto da decisão de administradores do IBDF e da SUDECO. Ela encerra detalhes mais profundos, a partir da desastrosa redução da área doada pelo Estado de Goiás com destinação específica. É preciso que sejam ponderados os pontos essenciais do dilema e refletidas as conseqüências da deterioração daquele santuário natural, que é a Ilha do Bananal, sujeita à incompetência administrativa e ao descaso dos eventuais representantes da União donatária.

Mas digo a V. Exª que isso tudo é o descaso, a desordem que existe no País, em que os próprios índios, para defenderem os seus direitos, têm que fazer violência. Ninguém se lembra de defender os direitos do índio, nem os órgãos que são por isso responsáveis. E o índio é obrigado a tomar, como fez o Juruna aqui, de assalto à FUNAI e interpôr-se à frente das patrulhas rodoviárias para impedir que se façam estradas. E esse o estado a que chegou este País onde ninguém tem garantias, e tem que defender com suas próprias mãos os seus direitos.

Eu agradeço a V. Exª a tolerância e pretendo voltar ao assunto em outra oportunidade, mas afirmo a V. Exª, Sr. Presidente, que, embora não pareça, esse é um problema que, se não atingir a nós diretamente, atingirá seguramente os nossos netos. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 31-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

... O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de, em nome do meu Partido, responder a nota lida pelo nobre Senador Virgílio Távora e emitida pela

SEPLAN, indago de V. Exª, aproveitando a presença do Líder do Governo, o nobre Senador Aloysio Chaves, o andamento da Comissão Especial, não só pela importância dessa Comissão proposta pelo ilustre Senador João Calmon, mas, principalmente, por ter sido indicado relator pelo nobre Senador Luiz Viana. Acontece, Sr. Presidente, que, sexta-feira, terei de me ausentar de Brasília, durante uma semana, para proceder a exames médicos, e gostaria, portanto, de saber de V. Exª se ainda hoje, pela importância da Comissão Especial proposta pelo nobre Senador João Calmon, o Plenário do Senado Federal debaterá esta questão. É a primeira indagação que faço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informo a V. Exª que, hoje, no meu gabinete, o Senador Nelson Carneiro, o Líder Aloysio Chaves e o Presidente do Senado discutiram o assunto. Se fosse para decidir, apressadamente, ele seria preliminarmente eliminado, talvez não precisasse nem figurar na Ordem do Dia, porque a redação não corresponde ao título da redação dos artigos onde está enquadrada a forma que deseja o nobre Senador João Calmon. Como a Mesa é liberal e deseja que o assunto seja amplamente discutido, oportunamente ele vai figurar na Ordem do Dia, para que tenha uma solução absolutamente do agrado da Casa.

Esclareço ao nobre Senador Itamar Franco que a matéria só será objeto de apreciação com a presença do nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Nilo Coelho, digníssimo Presidente do Senado, eu pediria a V. Exª que, dada a gravidade e a importância da Comissão, eu não estando presente V. Exª poderia designar outro relator. Acho que esta Comissão, Sr. Presidente, data venia, poderia ser acolhida, pois se o requerimento do Senado João Calmon, recebido pela Mesa, apresenta alguma irregularidade, creio que, hoje mesmo, S. Exª poderia proceder às modificações atinentes ao Regimento Interno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Virgílio Távora, vou tentar analisar alguns aspectos do documento da SEPLAN, mais em homenagem a V. Exª, homenagem que quero, mais uma vez, prestar àquele companheiro que aqui conheci em 1975. Isto porque, Senador Virgílio Távora, no decorrer da minha fala V. Exª há de verificar o quanto é difícil a um homem da Oposição, e ainda hoje eu dizia isso ao Embaixador Meira, analisar e debater sem a devida documentação.

Vejam, inicialmente, a observação feita pelo Senador João Calmon, que estranhou — peço a atenção de S. Exª — não conter o documento lido pelo caro Senador Virgílio Távora qualquer assinatura ou rubrica. Ora, Senador João Calmon, isto não é estranho no Senado da República, pois o Swap Agreement, entre o Tesouro dos Estados Unidos e o Banco Central do Brasil, enviado ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado da República, Senador João Calmon, continha — vai me permitir V. Exª a expressão em inglês — o "bye" do Dr. Carlos Geraldo Langoni, mas não continha a assinatura do Mr. Bory Springel. Entretanto, Senador João Calmon, este documento foi enviado ao Congresso Nacional, documento do tesouro americano para o Governo brasileiro, já com o visto do Presidente do Banco Central. Entretanto, esse documento chegou em branco ao Congresso Nacional.

Como eu não costumo dizer sem mostrar o documento, ele aqui está, Senador João Calmon, o Swap Agreement entre o Tesouro dos Estados Unidos e o Banco Central do Brasil, documento sob sigilo. Estou mostrando que este documento chegou sem a assinatura do funcionário do Tesouro americano, e, no entanto, tem a assinatura do Presidente do Banco Central.

E mais ainda, Senador João Calmon, para que V. Exª não estranhe que num simples documento da SEPLAN — digo simples porque este documento é vazio, é inócuo,

ele não diz nada sobre o problema Brasil-Polônia, no campo econômico — documento de 16 de novembro de 1982, dirigido ao honorável Ernani Galveas — está redigido em inglês — e ao honorável Mr. Carlos Geraldo Langoni, veja V. Ex<sup>a</sup> Senador João Calmon, que esse documento que diz no seu final: Sinceramente, **Bary Sprin- gel**. E vem sem assinatura. No entanto, tem o visto do Governo da República Federativa do Brasil, pelo seu Ministro da Fazenda Ernani Galveas, e pelo Presidente do Banco Central.

Aí está, Senador João Calmon, a primeira observação que queria fazer, mostrando que V. Ex<sup>a</sup>, apesar de ser da Bancada do Governo, homem independente que é, não deve estranhar que esse documento da SEPLAN tenha vindo sem rubrica, sem assinatura, porque isto é normal no Congresso Nacional.

Este documento só merece resposta, Senador João Calmon, porque ele foi lido pelo Vice-Líder Virgílio Távora. Se não, em nome do meu partido, eu aqui não estaria, mas lido pelo Senador Virgílio Távora este documento passou a ter aquela validade. Do contrário, me permitia nobre Senador João Calmon, o Congresso Nacional não deveria ter recebido esse documento.

**O Sr. João Calmon** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Itamar Franco, as sucessivas citações do meu nome no início do seu discurso, constituem para mim, uma amável provocação para que eu me manifeste sobre o episódio da minha proposta de constituição de uma Comissão Especial para apurar as graves, as gravíssimas denúncias que foram veiculadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, a partir do dia 14 deste mês. Tomei essa iniciativa logo no início da semana da divulgação das graves revelações do *O Estado de S. Paulo*, antes mesmo que qualquer representante das Oposições decidisse pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou uma Comissão Especial. Já decorreram muitos dias e, até agora, por motivos certamente respeitáveis, não foi incluída minha proposta na Ordem do Dia. O meu eminente Líder Aloysio Chaves, que é um dos juristas mais eminentes deste País, e um outro mestre regimentalista, o Senador Passos Pôrto, chamaram a minha atenção para um equívoco que eu teria cometido na redação do pedido de constituição de uma Comissão Especial. Segundo eles, que são autoridades em termos de Regimento Interno, a Comissão Especial não pode apurar denúncias, não pode investigar denúncias. Eles citam o art. nº 75, do nosso Regimento Interno, que reza o seguinte: "As Comissões Especiais serão: a) Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado". E eles enfatizam bem esta referência destinadas ao estudo e não à investigação, e não à apuração, porque estas duas últimas finalidades são mais uma comissão parlamentar de inquérito. Ora, diante da extrema gravidade das revelações feitas na série de reportagens do jornal *O Estado de S. Paulo*, nós não poderíamos deixar de cumprir o nosso dever, apenas por causa de uma intransigência em relação à utilização de um verbo, em de "apurar" ou "investigar": "estudar", "avaliar" as graves denúncias veiculadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Nós só teríamos duas alternativas: a mudança de um verbo na minha proposta de constituição de uma comissão especial: o verbo "apurar", eu introduziria o outro verbo "estudar", "avaliar" ou, então, o Senado pela maioria dos seus membros aprovaria rapidamente a constituição de uma 6ª Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar, investigar, amplamente, profundamente, as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*. Uma coisa eminente Senador Itamar Franco, me parece essencial: nós não devemos admitir que somente a Câmara dos Deputados possa tomar iniciativas

semelhantes, diante de denúncias tão graves. Esse monopólio não pode caber à Câmara dos Deputados. Nós do Senado Federal também podemos e devemos cumprir o nosso dever, ou através de uma comissão especial que é plenamente admissível, ou através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito de acordo com as lideranças dos vários partidos que têm representação nesta Casa. Eu creio que nós não respeitamos com tanta rigidez, com tanto rigor, o Regimento Interno do Senado em todas as oportunidades, em todos os casos, para esbarrarmos num obstáculo semântico. Coloco diante de V. Ex<sup>a</sup> e dos meus nobres colegas estas duas alternativas: a substituição de um verbo, para que seja logo incluída no Ordem do Dia a minha proposta, ou a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque eu creio que o PDS — o partido ao qual eu me honro de pertencer — tem tanto interesse na investigação dessas denúncias como o PMDB, o PDT, e o PT.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador João Calmon, a última parte do seu aparte, eu não tenho certeza se o PDS, pela sua maioria, está interessado em apurar exatamente o problema Brasil-Polônia. Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que a interpretação dada pelos nobres Senadores a V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, me parece sem fundamento. A abrangência que se quis dar aí, que nas comissões especiais internas destinadas aos estudos, o estudo aí tem uma abrangência total, Senador João Calmon. Quando se quer realmente resolver as coisas, procura-se interpretar o Regimento quando interessa aquela maneira. A verdade é que a comissão especial de V. Ex<sup>a</sup> tem o apoio regimental. O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> na minha interpretação está correto, está perfeito.

**O Sr. Álvaro Dias** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Concedo-lhe o aparte com muito prazer, nobre Senador Álvaro Dias.

**O Sr. Álvaro Dias** — Senador Itamar Franco, estou com V. Ex<sup>a</sup> quanto a reparos, ao final do aparte do nobre Senador João Calmon. Parece-me que não há muito interesse, especialmente da Presidência desta Casa, em apurar responsabilidades, apesar de a Nação estar assistindo diariamente, através de manchetes estampadas nos grandes jornais do país que a expressão "um verdadeiro mar de lama" realmente está ocorrendo hoje no Brasil. A Presidência, me parece, se prende a aspectos secundários de interpretação regimental para retardar medidas que devem ser adotadas urgentemente no Congresso Nacional, sob pena de abrimos mão de um dever que é o da fiscalização, mais importante até, no momento vivido pelo País, do que o dever de legislar. O Presidente impede que a comissão solicitada pelo Senador João Calmon seja prontamente instalada. Naturalmente há quem, no Congresso Nacional, esteja para proteger aqueles que no Governo não cumprem com as suas obrigações. Ainda há poucos dias o Presidente da Casa indeferia mais uma vez um requerimento de nossa autoria que pretendia investigar o funcionamento dos grupos Coroa-Brastel, Carvalho & Carvalho e Delfin. O nosso requerimento pretendia especialmente investigar as ligações do Sr. José Flávio Pécora com o Grupo Coroa-Brastel e as negociações entre o Grupo Coroa-Brastel e o Grupo Delfin. Na primeira oportunidade a Presidência alegou que não apresentamos projeto em tramitação na Casa, para dar respaldo regimental ao requerimento. Na segunda oportunidade, não sei qual é a alegação da Presidência. Apenas recebi do 1º-Secretário do Senado Federal um Ofício comunicando que o Presidente do Senado indeferiu este requerimento e nós apresentamos três projetos ligados à área, referentes à área financeira, em tramitação no Senado e no Congresso Nacional. Portanto, nobre Senador Itamar Franco, sou forçado a enten-

der que no Congresso Nacional há quem não queira o cumprimento do nosso dever que é o de fiscalizar, especialmente no momento em que o País assustado presencia o estouro de escândalos, insistentemente mostrados pelos jornais do País. Em referência ainda às negociações do Grupo Coroa e Delfin os jornais estampam, hoje, na sua primeira página: "O Banco Central aceitou o negócio de Coroa-Delfin. É preciso a imprensa apresentar os fatos porque, lamentavelmente, nós do Congresso Nacional estamos proibidos disso.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Concordamos em que esta interpretação dada ao Regimento Interno — vamos dizer que fosse válida — vamos partir daqueles que interpretam o Regimento, isoladamente, já depois do despacho da Comissão de Relações Exteriores, já inclusive com o seu Relator indicado, susta-se o andamento do processo? Vamos até imaginar que isso fosse verdadeiro, isso estivesse regimentalmente perfeito, mas, em segundos...

**O Sr. Álvaro Dias** — Há interesses maiores que se sobrepõem ao Regimento Interno.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... em sessenta segundos, não tenho dúvida de que o Senador Calmon faria outro requerimento ou, inclusive, nas alternativas propostas, se houvesse realmente interesse do que o Congresso Nacional passasse a exercer aquela missão precípua do Parlamento, que é a de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, antes de iniciar a minha resposta ao nobre Senador, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Itamar Franco, permita, inicialmente, que manifeste a minha estranheza, a minha surpresa, a minha estupefação pela maneira como V. Ex<sup>a</sup> se insurgem contra o rigor no cumprimento do Regimento da Casa. Isto é realmente, para mim, surpreendente, porque até onde entendo as coisas, nobre Senador Itamar Franco, qualquer regimento, estatuto, lei, constituição, qualquer acordo escrito foi feito para proteger os direitos das minorias. De maneira que é estranho que a minoria se insurja contra o rigor, com que se quer aplicar o Regimento da Casa. Esta é apenas uma preliminar. Com relação ao fato, sabe V. Ex<sup>a</sup> que se nós trocássemos o verbo — conforme foi pedido e isso é o que V. Ex<sup>a</sup>s querem — que nós façamos tábula rasa, que nós façamos vista grossa sobre a linguagem do Regimento, que nós troquemos os verbos mantendo o sentido, o propósito e os objetivos da propositura. Se nós abrímos este precedente, sabe V. Ex<sup>a</sup> que estará aberta a porta para todo tipo de anomalia, para todo tipo de teratologia que mais adiante se venha a propor nesta Casa. O Regimento guarda a funcionalidade das comissões que cria, sejam as comissões permanentes, sejam as comissões especiais, sejam as comissões de inquérito. Comissões especiais, pela sua pluralidade, pela sua multiplicidade foram imaginadas, concebidas para estudar casos específicos; comissões de inquérito para apurar denúncias. Depois, insurge-se ainda V. Ex<sup>a</sup> contra a funcionalidade da própria instituição congressual, quando nos obriga — pelo menos foi isso que eu entendi — a termos sempre como que um paralelismo de atuação, sempre uma dualidade em relação ao que faz a Câmara dos Deputados. Ora, a Câmara dos Deputados tem uma Comissão de Inquérito para apurar dívida externa onde cabe, não apenas esta denúncia, mas quaisquer outras referentes a transações com o exterior. En-

tão, nós temos também que brincar da mesma forma, porque a Câmara dos Deputados não pode nos ultrapassar? Não, Ex<sup>a</sup>! A Câmara dos Deputados é a voz da Nação, tem tanta autoridade e legitimidade, até porque representa o povo, enquanto que nós representamos apenas os Estados, as Unidades federativas. De modo que, a intensidade com que se pode proceder à investigação numa Comissão de Inquérito, na Câmara dos Deputados, é muito maior do que numa comissão especial no Senado da República. E o destinatário da verdade apurada, a própria Nação brasileira, está lá representada e muito bem representada pelos 479 Deputados.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Marcondes Gadelha, primeiro não quero mudar o verbo, acho que o verbo está bem colocado, acho que o Regimento está correto, está perfeito. Acho que o Senador João Calmon fez o seu requerimento tão perfeito, tão de acordo com o Regimento que ele foi aceito pela Mesa Diretoria, foi à Comissão de Relações Exteriores e Comissão de Relações Exteriores chegou, inclusive, a designar o relator dessa Comissão.

Fiquei até com receio quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu à “voz da Nação” com a Câmara dos Deputados — com o que também concordamos — é que V. Ex<sup>a</sup> fosse investir até contra o sistema bicameal. Porque V. Ex<sup>a</sup> aí se refere à Comissão da Câmara dos Deputados, mas, veja o que fez o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, salvo melhor juízo, destituiu os Deputados do Partido de V. Ex<sup>a</sup> dessa Comissão da Câmara dos Deputados hoje não perdeu o valor, porque lá está presente a Oposição brasileira, mas ela foi violada pelo Líder do Partido de V. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados. Então, V. Ex<sup>a</sup> não investe, não contra o Senado da República.

O Senador João Calmon diz que eu o provoço, citando o nome de S. Ex<sup>a</sup>, mas tenho que citar porque S. Ex<sup>a</sup> foi o autor do requerimento. Veja Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> que é um homem do Governo, se esse requerimento fosse da “banda de cá”, como se costuma dizer, não sei onde ele estaria nessa altura. V. Ex<sup>a</sup> ainda pode mudar o verbo. Nós ficaríamos no verbo e ficaríamos sentados, esperando a decisão *adaeternum, ad perpetuum* daqueles que não querem realmente apurar responsabilidades. E, porque não querem, Senador Marcondes Gadelha, vou iniciar agora parte do meu pronunciamento.

Ainda hoje na Comissão de Relações Exteriores...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> me permite acrescentar mais uma coisa? (Assentimento do orador.) O meu respeito por aquela Comissão...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Qual delas?

**O Sr. Marcondes Gadelha** — A Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados, inclusive pelo seu Presidente, Deputado Alencar Furtado, que tem uma experiência muito larga não apenas como Parlamentar...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O seu Líder é que não respeitou...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ...mas até neste tipo de investigação que está sendo feita, porque S. Ex<sup>a</sup> já presidiu uma outra Comissão Parlamentar de Inquérito a respeito da ação das multinacionais no Brasil da qual eu participei...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E V. Ex<sup>a</sup> acho que, por acaso, as Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado não foram dirigidas com responsabilidade? V. Ex<sup>a</sup> não está afirmando isto.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> está achando insuficiente a apuração que está se procedendo na Câmara dos Deputados.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou achando, eu estou lhe mostrando um fato que aconteceu.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — A insistência em que se crie uma Comissão para apurar, as mesmas coisas aqui. V. Ex<sup>a</sup> começa a duvidar sobre a eficácia da apuração que se processa na Câmara dos Deputados.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se V. Ex<sup>a</sup> quer examinar o aspecto bicamestral brasileiro, aí é outro problema. Nós podemos debater o assunto em outra oportunidade. Nós entendemos que aqui é o povo na sua regionalidade. É claro que o Senado da República significa isto. Mas nada impede, Sr. Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — A Instituição é bicameral mas a verdade é uma só, seja ela apurada aqui ou lá na outra Casa, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ah! Ex<sup>a</sup>, lá pode se apurar e não vai se apurar ou vai se apurar com as intervenções do Líder de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador, antes que V. Ex<sup>a</sup> passe à parte substantiva do seu discurso, eu gostaria de lembrar que o próprio Senador João Calmon, ao meu ver, colocou a questão em termos muito claro. Se o PDS, pela sua Liderança, entende que não é possível a Comissão Especial, por que não aprova, no Plenário do Senado, a sexta Comissão de Inquérito para apurar, de acordo com o art. 168 do Regimento Interno, que desdobra o art. 37 da Constituição, o fato determinado, qual seja, a dívida polonesa para com o Brasil e as denúncias do *O Estado de S. Paulo*. Porque se nós formos esperar que a CPI instalada na Câmara dos Deputados, como bem lembra V. Ex<sup>a</sup>, hoje sem a presença de nenhum representante do PDS, vá investigar essas denúncias, vamos aguardar muito tempo, nobre Senador. Porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que a dívida externa tem um amplo espectro, quer dizer, são múltiplos os seus aspectos que terão que ser encarados por aquela Comissão de Inquérito. Ao passo que aqui não, com o apoio da Liderança da Maioria no Senado aprovaríamos, em atenção à iniciativa do Senador João Calmon, uma Comissão de Inquérito especialmente para apurar, repito, a dívida da Polónia para com o Brasil e, por via de consequência, as denúncias formuladas pelo *O Estado de S. Paulo*, envolvendo personalidades da maior importância na vida nacional.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Exatamente, antes que V. Ex<sup>a</sup> passe à parte principal do seu pronunciamento, a intervenção do nobre Líder Humberto Lucena mostra a absoluta correção da interpretação que nós fizemos do Regimento Interno do Senado. S. Ex<sup>a</sup> marchou na direção certa, aponta a solução jurídica regimental para a matéria. Mas o requerimento como foi apresentado, em si, primeiro, não assegura a sua aprovação. A apresentação à Mesa não significa legitimidade do requerimento. Para isso ele é examinado por uma Comissão, discutido e votado em plenário. Mas o requerimento como está redigido, declara:

Requeiro, ouvida a Casa e com fundamento nos arts, 75, letra a, 76 e 77 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno, seja criada uma Comissão Especial, composta de 5 (cinco) membros, para, no

prazo de 90 (noventa) dias, apurar as graves denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o governo da República Federativa do Brasil e a Polónia, iniciadas no dia 14 do corrente mês, sob título “Dívida polonesa no Brasil: uma fraude” (documentos anexos).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1983. — **João Calmon**.

A fundamentação correta como exige o art. 37 da Constituição, como exige o Regimento Interno para a constituição de uma CPI. Mas, este é um assunto que vai ser apreciado oportunamente, e eu não quero, portanto, nobre Senador, impedir a V. Ex<sup>a</sup> de passar à exposição do fato que o traz a tribuna, que é para responder a discurso anterior do nobre Senador Virgílio Távora. Mas, como V. Ex<sup>a</sup> poderá tocar nesse assunto; e como uma informação à V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão para divulgar documento que recebi na segunda-feira, cuja leitura não fiz neste plenário, porque não se encontrava presente o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, e eu esperei que S. Ex<sup>a</sup> comparecesse. Porque o Dr. José Flávio Pécora declara, neste documento, que remeteu também uma carta, no mesmo sentido, ao nobre Senador pelo Estado de São Paulo.

A carta é a seguinte:

Brasília, 29 de agosto de 1983

Exm<sup>o</sup> Senhor Senador  
Aloysio Chaves  
Senado Federal

Excelência,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de esclarecer junto ao Plenário do Senado Federal que é totalmente inverídica a afirmação atribuída ao ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, de que minha esposa tenha me substituído no Conselho de Administração da “COMEXPORT — Companhia de Comércio Exterior”, empresa com a qual minha esposa não tem nem nunca teve vínculo de qualquer natureza.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópia da carta que acabo de enviar ao Exm<sup>o</sup> Senador Fernando Henrique Cardoso.

Agradeço a Vossa Excelência o acolhimento a esta minha solicitação, por ser a expressão da verdade.

Cordialmente, — **José Flávio Pécora**.

Porque essa declaração, realmente, constou dessa passagem do discurso proferido pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, no dia 19 de agosto deste ano. Leio:

“De qualquer maneira, o Senado ficaria tranquilo, especialmente se, além dos números, nos fosse esclarecido se de fato do Conselho de Administração da COMEXPORT continua fazendo parte a esposa do Sr. Pécora.”

Está esclarecido ao Senado, pela carta que o Sr. Flávio Pécora me dirigiu e que ora divulgo, e que encaminhou também ao Senador Fernando Henrique Cardoso, que essa afirmativa não é verdadeira. Isso talvez facilite V. Ex<sup>a</sup> na abordagem desta matéria que vai fazer perante o Senado. Como também do Sr. Flávio Pécora, recebi a comunicação hoje, pedindo-me que trouxesse ao conhecimento do Senado uma notícia estampada no *Jornal da Tarde* de hoje, de que o Dr. Flávio Pécora “ao deixar a Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, em 1974, passará a trabalhar para a firma SGK, é inverídica; ele declara que não conhece esta empresa, não sabe se ela existe, nem nunca dela fez parte ou trabalhou”. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Aloysio Chaves, eu vou inverter então um pouco o meu pronunciamento, para perguntar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte, lendo parte do documento da SEPLAN. Em seguida, faço uma indagação a V. Ex<sup>a</sup> ou ao Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Líder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Ainda nesta parte preliminar, nobre Senador...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Que, aliás, é tão importante quanto o meu pronunciamento. Eu até interromperia o meu pronunciamento para discutir a possibilidade da constituição de uma CPI para investigar o assunto.

**O Sr. Humberto Lucena** — ...e me vejo forçado a voltar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, diante da intervenção do nobre Líder Senador Aloysio Chaves. O que é importante, neste instante, não é discutir previamente o requerimento do Senador João Calmon sobre a possibilidade de uma Comissão Especial. O que nós queremos saber, e gostaríamos de ouvir de S. Ex<sup>a</sup>, é se o Líder do PDS nos dá, neste instante, pleno apoio para uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado, destinada a apurar a questão da dívida da Polônia para com o Brasil e, evidentemente, as denúncias do O Estado de S. Paulo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Líder Humberto Lucena, veja V. Ex<sup>a</sup> 9: se a resposta do Líder do Governo for favorável, se S. Ex<sup>a</sup> assumir o compromisso com o Senado da República de constituir esta Comissão Parlamentar de Inquérito, eu, inclusive, deixo de pronunciar a resposta que gostaria de dar ao Senador Virgílio Távora e vou aguardar a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aguardo, então, a decisão do Líder Senador Aloysio Chaves, para que continue ou não.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não obstante o apreço que tenho pelo nobre Líder Humberto Lucena e por V. Ex<sup>a</sup>, a minha decisão eu a devo transmitir, em primeiro lugar, ao meu eminente colega João Calmon, a quem, antes do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, procurei e pedi a gentileza de, após esta sessão, comigo conversasse para decidirmos sobre este assunto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, perdome dirigir-me mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup>. Acho que o assunto é tão grave e tão importante, que me permitiria pedir, ainda regimentalmente, que V. Ex<sup>a</sup> suspendesse a sessão, para que pudéssemos deliberar sobre a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O Sr. Aloysio Chaves** — É um requerimento inócuo, porque não vamos tomar nenhuma deliberação de imediato.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — V. Ex<sup>a</sup> continue na tribuna porque esta matéria tem que figurar em Ordem do Dia. Não está na Ordem do Dia, não vai poder figurar. V. Ex<sup>a</sup> é um regimentalista. Agora, eu gostaria de amenizar um pouco o assunto, e, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, invocar o seu testemunho; nunca houve um Presidente, aqui, que cobrasse tanto da Administração deste País, através dos requerimentos de informação do Senado Federal. E V. Ex<sup>a</sup> mesmo tem sido atendido, como hoje o foi. Agora, a maneira como eu fui tratado pelo nobre Senador do Paraná não me agradou; foi injusta. S. Ex<sup>a</sup>, talvez apressado ou por não conhecer bem o Regimento Interno, ou ainda por não ter sabido consultá-lo, dirigiu-se à Casa de uma maneira injusta, que não me agradou de maneira nenhuma. V. Ex<sup>a</sup>, quantas vezes, obteve resposta e eu aqui do plenário disse que cobrava e fui cobrar dos ministérios as respostas para V. Ex<sup>a</sup> que aqui é um vigilante opositor dos desmandos

do Governo. Não é verdade? Eu não tenho o direito de invocar o testemunho de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O meu testemunho, Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> o tem, e eu declaro que dos meus requerimentos V. Ex<sup>a</sup> tem insistido e tem deferido.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Eu me sinto muito agradecido e confortado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E ainda mais, Sr. Presidente, veja só que mesmo V. Ex<sup>a</sup> solicitando nós não conseguimos informações...

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nem todas! V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu já comuniquei ao Ministro Leitão de Abreu que invocaria o dispositivo constitucional da responsabilidade do Ministro perante a lei, por falta de atendimento a pedido de informação do Senado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja, Sr. Presidente, que eu, inclusive, pedi a V. Ex<sup>a</sup> que solicitasse do Presidente da Câmara dos Deputados o documento do Ministro Mário David Andreazza. S. Ex<sup>a</sup> disse que distribuiu um amplo dossiê contendo todos os documentos, sem omissão de nenhum — disse S. Ex<sup>a</sup> — que comprovam a operação do Grupo Delfin. Essa documentação não foi publicada, eu pedi a V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> reiterou o ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados, e, lamentavelmente, até hoje, nós não recebemos essa documentação.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Itamar Franco, me permita, por favor.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — É apenas para registrar a importante declaração do Sr. Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, de que V. Ex<sup>a</sup> é um ardoroso fiscal dos desmandos do Governo. Quer dizer, o Presidente do Senado, do alto da sua autoridade e responsabilidade e respeitabilidade, homenageia V. Ex<sup>a</sup> e, por via de V. Ex<sup>a</sup>, a Oposição, reconhecendo que há de fato desmandos no Governo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Fica a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Fábio Lucena. Eu apenas procuro cumprir a minha obrigação, como sei que todos os Senadores da Oposição, e particularmente alguns Senadores do Governo.

Mas, Sr. Presidente, já que o nobre Líder Aloysio Chaves não quer decidir sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, evidentemente nós temos até o Natal para esperar, o inverno vai acabar, dia 21 de setembro nós vamos iniciar aí a primavera, e quem sabe as flores... Nós vamos iniciar, Senador Aloysio Chaves, antes que o inverno termine, dentro da pouca documentação que temos, porque aí é que é Senador Aloysio Chaves, e há pouco o Presidente do Congresso pediu o meu testemunho e eu o dei, tenho as minhas divergências com o Presidente Nilo Coelho, ele sabe, mas, neste aspecto, particularmente, o Senador Nilo Coelho tem exigido do Governo respostas aos nossos pedidos de informações.

Mas veja como é difícil um homem da Oposição, e é preciso frisar, um homem da Oposição, e nós temos que debater, de uma maneira vaga. Por isso que nós não queremos aceitar o debate, é por isso que eu fui contra a vinda do Ministro do Planejamento aqui. Porque nós não tínhamos o acordo com o BIS, não tínhamos o acordo com o tesouro americano, o projeto 1 e projeto 2. Então, S. Ex<sup>a</sup> poderia apresentar o seu belo sorriso e a Oposição tinha que debater vagamente. E eu não quero fazer isso com o Senador Virgílio Távora. Em absoluto. O Senador Virgílio Távora é um cartesiano e eu também me considero um cartesiano, gosto de debater com a documentação, nobre Senador Aloysio Chaves.

Mas, o nobre Líder do Governo começou defendendo o Sr. Pécora, através de uma carta que ele enviou ao

nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Mas, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio Chaves e eu ia até iniciar de outra forma o meu pronunciamento. Leio aqui o documento da SEPLAN, na página nº 4, que tive a honra de receber das mãos do Senador Virgílio Távora. Aliás, nobre Senador Virgílio Távora, às vezes eu recebo algumas informações através de V. Ex<sup>a</sup>. Vou até abrir aqui um parêntese para comunicar à Bancada da Oposição que dos 600 telegramas enviados pelo embaixador Meira Penna, antigo embaixador brasileiro na Polônia, eu tive hoje conhecimento de dois, por especial deferência do Senador Virgílio Távora. Já é um avanço: de 600, conhecer dois, nós já vamos ficando satisfeitos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Gostaríamos de deixar bem claro que V. Ex<sup>a</sup> conheceu o teor desses dois telex, graças a promessas feitas na Comissão de Relações Exteriores, quando dissemos que daríamos deles conhecimento apenas numa sessão secreta. Agora, pessoalmente, a V. Ex<sup>a</sup> daríamos como fizemos. Está cá, não temos nada escondido.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu até perguntei se nesta mala pesada não estariam os outros. Não é verdade?

**O Sr. Virgílio Távora** — Foi. Lamentavelmente, não somos arquivo do Itamaraty.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, de qualquer forma, nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>a</sup> vai ver que, no decorrer do meu pronunciamento, vou pedir uma série de informações ao Senado da República e particularmente a V. Ex<sup>a</sup> Leio:

“Em 11 de janeiro de 1974, foi assinado um compromisso entre o Banco Central do Brasil e o Handbank, da Polônia, concretizando a operação casada de exportação de têxteis, em contrapartida à importação de enxofre. O referido ajuste foi extinto através de correspondência de 6 de maio e de 19 de junho de 1978.”

Sabe V. Ex<sup>a</sup> quem era o Secretário do Ministério da Fazenda nessa época, Senador Aloysio Chaves, quando foi assinado esse acordo com o Banco Handlo, da Polônia? Eu vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>: o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, na época da assinatura desse acordo, concretizando uma operação casada, era o Sr. Flávio Pécora. V. Ex<sup>a</sup> abre os braços... Tudo bem! No Brasil nós só estamos abrindo os braços, e vamos concordar com a abertura dos braços. Eu estou levando dados a V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Apenas pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o que isso significa, aonde V. Ex<sup>a</sup> quer chegar?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vai ter significado um pouco mais à frente, Senador. O Sr. Flávio Pécora só deixou o Ministério em 15-3-74; vai significar mais à frente, Senador Aloysio Chaves, quando V. Ex<sup>a</sup> vai verificar, através do próprio dossiê do Ministério das Relações Exteriores, qual a ação normativa e decisiva do Ministério da Fazenda e do Banco Central nas exportações do Brasil para a Polônia.

Nós não estamos fazendo aqui nenhum juízo de valor e nem poderíamos fazer sem a documentação. Apenas estamos mostrando alguns dados ao Senado da República, daqueles que nós conhecemos — nem um terço da documentação nós conhecemos.

Por que eu digo isso? Para lembrar que já a 15-3-74 deixava a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda o Sr. Flávio Pécora. Aliás, eu não ia iniciar por essa parte, mas foi o próprio Líder do Governo que me provocou.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não provoqueei V. Ex<sup>a</sup> Era uma carta de uma pessoa atingida na sua honra, com citação do nome de sua esposa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Provocar no bom sentido, Excelência. V. Ex<sup>a</sup> hoje está um pouco sensível.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Se V. Ex<sup>a</sup> tomar igual atitude que tomou o Sr. Pécora, não será provocação. Como provocação não poderá ser tomado, aqui no Senado, quando um cidadão manda um documento para desmentir uma acusação que atinge a honra da sua esposa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Acusação que não foi feita por mim, Excelência.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Trata-se de um documento perfeitamente normal e não tem porque esse documento ser criticado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou questionando esse documento.

Aliás, Excelência, uma coisa quero deixar bem claro: o problema polonês não é apenas o problema do Sr. Flávio Pécora; é um problema que envolve um universo muito mais amplo. É por isso que o nobre Líder Humberto Lucena — já não quero citar o Senador João Calmon — pede uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque o universo para ser investigado é por demais sério e por demais amplo para se perder apenas na figura do Sr. Flávio Pécora. Apenas quero dar um roteiro e me permito dar o roteiro, é preciso que seja dado, para que o próprio País, amanhã, analise e verifique se nós podemos continuar. Ninguém aqui está acusando, e não seria eu, da tribuna do Senado, com a minha responsabilidade de Senador pelo meu Estado, que faria acusações gravíssimas a quem quer que seja, sem a devida documentação. Aprendi muito cedo a não as fazer, Senador Aloysio Chaves.

Mas tenho que dar uma seqüência.

No dia 23-5-74, já deixando a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, era criada a firma Pécora e Leal Consultores.

Em julho de 1974, o Sr. Pécora assumia a Presidência do Conselho de Administração de que firma? Vou parar aí na seqüência do Sr. Pécora. De que firma? Da Comexport, antiga COMEX. E quem é a COMEXPORT? Agora não é o Senador da Oposição quem o diz; é o ex-Embaixador do Brasil na Polônia, que declarou hoje, tendo a Lei de Segurança Nacional. Várias vezes ele pensou se deveria dizer ou não, consultou inclusive o Presidente Luiz Viana se ele seria enquadrado ou não na Lei de Segurança Nacional, até que pôde afirmar que essa firma foi favorecida nas transações Brasil-Polônia.

O que nós queremos, nobre Líder do Governo, o que nós queremos, nobres Líderes da Oposição nesta Casa, o que nós queremos, prezada bancada que dá sustentação ao Governo, é saber exatamente se houve favorecimento a essa firma, em que época se deu, e se se deu esse favorecimento quem é que o procedeu. É um direito nosso pedir isso e tentar investigar no Senado da República. É o mínimo que nós Congressistas podemos fazer, não em defesa do Governo — a defesa do Governo não cabe a mim, cabe aos senhores — mas em defesa da boa administração pública nacional que não pode continuar assistindo a esses verdadeiros desmandos que se processam hoje na vida pública brasileira.

**O Sr. Pedro Simon** — Senador, é interessante fazer a revisão: o Sr. Pécora era Diretor da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda; nessa época, saiu o entendimento com a Polônia.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Em 11 de janeiro, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Quando ele sai, coincidentemente, uma firma vai utilizar-se dos entendimentos que ele fez quando estava na Secretaria, e ele...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ele vai presidir o Conselho de Administração dessa firma.

**O Sr. Pedro Simon** — ... vai presidir o Conselho de Administração dessa firma. E o Embaixador afirma que essa firma teve vantagens.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> estava presente quando ele disse.

**O Sr. Pedro Simon** — Estava.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E ele vai deixar essa firma, exonerou-se dessa firma, da Presidência do Conselho, 24-10-78, mas essa exoneração só foi aceita em 10-1-79.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Hoje eu não provoqueei V. Ex<sup>a</sup>... Concedo o aparte com muito prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex<sup>a</sup> está se regenerando. (Risos.) Senador Itamar Franco, quero apenas aproveitar a oportunidade para declarar que sou plenamente a favor, acho que de resto como todos os demais colegas, a favor da plena elucidação da verdade nesse caso das chamadas "polonetas". Cito mais uma vez um pensamento de Lopes de Vega: "A verdade de nada tem vergonha, a não ser de estar escondida". Revele-mo-la, digo eu. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Luiz Cavalcante, eu me sinto confortado, mais uma vez, com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Gostaria, se me permite a expressão, que, por osmose, esse sentimento atingisse o nobre Líder do Governo.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> me permita agora dizer que não estou aqui para ocultar a verdade, nem como Senador, nem como Líder, nem por osmose ou qualquer outro processo. Estou aqui apenas debatendo essa questão, livremente. Não posso, de plano, confirmar ou ratificar uma acusação que V. Ex<sup>a</sup> faz, pelo fato de o Sr. Pécora deixar, em março de 74, o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e um acordo do Banco Central para importar e exportar ter sido assinado ao final de junho.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu não fiz acusação, estou lendo um roteiro.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Podemos ter o depoimento do Senador Severo Gomes, que era Ministro da Indústria e do Comércio, naquela época, e de outras autoridades do Governo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esses acordos não são feitos de maneira sigilosa, mas com a participação de vários órgãos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — São de maneira sigilosa sim, Excelência.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Daí a concordar com V. Ex<sup>a</sup> que isso é uma irregularidade, vai uma distância muito grande. Nunca encobri, Senador, ao longo da minha vida pública, e ela se conta em 46 anos, nunca encobri a verdade, nunca pratiquei ato que não pudesse, depois, defendê-lo em toda a sua extensão. Portanto, esse conceito de verdade que precisa ser descoberto é também regra que observo com plena correção. A verdade eu a proclamarei tantas vezes quanto necessárias. Estou junto com V. Ex<sup>a</sup> e junto com o Senado para apurar a verdade, mas não posso, aqui, como Líder, levemente, assumir uma acusação que não está no meu juízo comprovado.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Só um momento. Apenas vou responder ao Líder e depois ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

Em primeiro lugar, ninguém aqui acusou o nobre Líder do Governo. Apenas, num processo químico, por osmose, pedi a intervenção...

**O Sr. José Lins** — Não foi ao Líder do Governo que V. Ex<sup>a</sup> acusou. V. Ex<sup>a</sup> está insinuando. V. Ex<sup>a</sup> começou dizendo que não dispunha de fatos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador José Lins, ainda não lhe concedi o aparte. Vou-lhe conceder o aparte. Apenas peço a V. Ex<sup>a</sup> que espere. Somente por educação tenho que responder ao nobre Líder do Governo, se não ficaria ruim.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> começou.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Primeiro, não acusei o Líder do Governo, em absoluto, de qualquer ato desonesto, nem o faria.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> fez uma citação pessoal.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas pedi, num processo de osmose, que os sentimentos — V. Ex<sup>a</sup> até me desculpe, V. Ex<sup>a</sup> sabe qual o processo de osmose...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Se V. Ex<sup>a</sup> ligar o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante a conclusão que V. Ex<sup>a</sup> dele tirou, e, em seguida, à referência pessoal, verificará que ela foi incorreta.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, Senador. O sentimento que toca o Senador Luiz Cavalcante é muito importante para todos nós. Sei que, se S. Ex<sup>a</sup> estivesse sentado na cadeira de V. Ex<sup>a</sup> — e V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir — já teria concordado com a criação dessa Comissão.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um jogo de palavras, querendo colocar o nobre Senador Luiz Cavalcante numa posição difícil perante sua Bancada e seu Líder — "Se estivesse, teria..."

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não. Ninguém está querendo colocar S. Ex<sup>a</sup> nessa situação. Todos conhecem a posição do nobre Senador Luiz Cavalcante nesta Casa. Quem é este Senador para colocar o nobre Representante de Alagoas...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas não pode. O Senador Luiz Cavalcante, como nós, como todos os Senadores do PDS, respeitamos o Regimento Interno.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Até tinha-me esquecido. O nobre Senador Luiz Cavalcante é que se manifestou.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> foi um regimentalista intransigente. Levantou inúmeras questões de ordem ao longo dos últimos anos, sempre baseado no Regimento, cujo o cumprimento V. Ex<sup>a</sup> exigia. Não estamos no mérito do assunto. V. Ex<sup>a</sup> o sabe. Apenas esclareci.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador, entendo a posição de V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma afirmativa que realmente não pode passar sem reparo imediato.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir a seguinte afirmativa: quando faço o jogo de palavras, Senador, o faço claramente. Gostaria de ter ouvido do Líder do Governo outra afirmação. Mas respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves** — Claro, porque o Líder do Governo não está aqui para fazer o jogo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O Líder do Governo não, Excelência.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Estou aqui para esclarecer os fatos, para debater, mas não no sentido que é do interesse de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Exato. Esclarecer os fatos. É o que queremos desta tribuna.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> não vai conduzir as minhas respostas, V. Ex<sup>a</sup> não vai conduzir o meu raciocínio, V. Ex<sup>a</sup> não me vai levar aqui, de uma maneira precipitada, a tomar uma decisão ou uma atitude impensada, que nunca fiz coisa de tal natureza.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quem sou eu para levá-lo a tal, Excelência? Com a sua experiência, quem sou eu para levá-lo a qualquer caminho que não o desejado por V. Ex<sup>a</sup> Não...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Este debate que estamos estabelecendo não esclarece nada. V. Ex<sup>a</sup> veio para responder a uma exposição feita pelo nobre Senador Virgílio Távora em nome da Liderança do Governo. Era uma nota...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, nobre Senador. Aí é que não vou aceitar...

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou o seu tempo regimental e não chegou sequer ao assunto que o levou à tribuna. Fez uma série de considerações laterais, pela periferia deste assunto, sem, na realidade, trazer nenhuma contribuição ao debate.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> está investindo contra a Mesa. Não ultrapassei o meu tempo regimental em hipótese alguma.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Líder Humberto Lucena, permita-me só dizer ao nobre Senador Aloysio Chaves que, primeiro, não ultrapassei tempo regimental nenhum.

**O Sr. Humberto Lucena** — Claro. V. Ex<sup>a</sup> mal inicia o seu discurso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mal início o meu discurso.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não estamos aqui, nobre Senador, para ouvir jogo de palavras. O que queremos é o jogo da verdade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Exato.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Perfeitamente.

**O Sr. Humberto Lucena** — E o jogo da verdade — diria ao nobre Líder do Governo — só pode ser feito através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal, já que o Governo não instituiu nos Ministérios,...

**O Sr. Aloysio Chaves** — O jogo da verdade pode começar pelo debate sério.

**O Sr. Humberto Lucena** — ... inclusive na Secretaria de Planejamento, uma Comissão de Inquérito para apurar os fatos...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Humberto Lucena, sabe V. Ex<sup>a</sup> o que o Líder do Governo quer? O Líder do Governo quer nesta Casa — sei que V. Ex<sup>a</sup> não concordaria — que a Oposição se debruce apenas sobre vinte páginas. Vinte páginas vazias.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está equivocado. Remeti todo o dossiê, inclusive com os documentos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Em que dia, Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Remeti-os segunda-feira, quando cheguei a este Senado. Estava no Estado do Pará, para onde me desloquei sexta-feira. Procurei o Líder de V. Ex<sup>a</sup>, o Líder do PTB, o Líder do PDT, e extraí uma cópia completa, inclusive dos documentos confidenciais, e remeti-as às três Lideranças.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Líder Humberto Lucena, em que dia V. Ex<sup>a</sup> recebeu essa documentação?

**O Sr. Humberto Lucena** — Ontem à noite.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Remeti a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Fica registrado.

**O Sr. Aloysio Chaves** — ... antes do discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Severo Gomes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Severo Gomes.

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Senador Itamar Franco, o ilustre Líder Senador Aloysio Chaves fez uma referência à minha participação em negociações com a Polónia, ao tempo em que estive...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não, não a fiz, Excelência. Permita-me. Disse ainda que poderia, para esclarecer este fato, pela ilação que aí está, também, tirar a ilação de que V. Ex<sup>a</sup> teria conhecimento dos fatos, porque à época era Ministro da Indústria e do Comércio. Foi o que eu disse. E mais nada.

**O Sr. Severo Gomes** — De qualquer maneira, trago o meu depoimento sobre os acontecimentos da época, mesmo porque as negociações com a Polónia — de que participei o Ministério da Indústria e do Comércio, o acordo bilateral em que se propunha a troca de minério de ferro e soja por carvão — foi um dos acordos mais importantes, no meu entender, e desejei que se reproduzisse, porque estava visível o estrangulamento externo que o Brasil iria sofrer nos anos seguintes. Lembro que, quando deixei o Ministério em 1967, cerca de 50% do carvão da siderurgia brasileira era proveniente da Polónia, quando, no início da minha gestão, todo ele era comprado em outras regiões, principalmente nos Estados Unidos, utilizando-se dólares.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Muito bem!

**O Sr. Severo Gomes** — Foi um acordo bilateral importante, do qual participei, e que permitiu maior independência à siderurgia brasileira. Este é um fato. Outros: os acordos bilaterais podem ser bem conduzidos ou mal conduzidos. Se estávamos recebendo a contrapartida daquilo que entregávamos — o minério de ferro —, estávamos separando uma parcela importante do nosso comércio do estrangulamento externo que se prometia. Não só naquela época, como hoje, o Brasil deve desenvolver esses acordos bilaterais, para fugir a esses constrangimentos, que só poderão agravar-se num futuro próximo.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Severo Gomes** — A condução de um acordo bilateral é como a de qualquer outro tipo de acordo. Se nos anos seguintes passamos a comprar da Polónia, e não tendo a contrapartida de mercadorias polonesas para equilibrar as compras que no passado se realizavam de três em três meses, de seis em seis meses, é outra questão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador Severo Gomes, registro, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Presidente**, assinala-se nessa documentação — continuo insistindo que é uma documentação falha, e é a única que tenho.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu pronunciamento dizendo que era obrigado a se valer de documentos extremamente precários.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É verdade.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> não dispõe de documentos para analisar a matéria. Sinto apenas que V. Ex<sup>a</sup> se utiliza de ilações absolutamente sem provas para insinuar desonestidades de pessoas que, afinal de contas, não podem ser provadas com a facilidade que V. Ex<sup>a</sup> deseja. Mais justo, portanto, seria que V. Ex<sup>a</sup> procurasse analisar os documentos mais recentes dados a público e já à disposição da Oposição, para poder fazer o seu pronunciamento, já que não dispõe realmente de elementos suficientes para uma análise mais justa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, evidentemente eu não insinuei nada...

Mal começo a responder, V. Ex<sup>a</sup> já pega o microfone... Deixe-me, por favor, terminar.

**O Sr. José Lins** — Se V. Ex<sup>a</sup> não quis insinuar, pelo menos deixou esta impressão: A ênfase que V. Ex<sup>a</sup> empregou...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, Excelência. Sobre o que falo aqui, sei muito bem, e assumo as minhas responsabilidades.

**O Sr. José Lins** — Depois que V. Ex<sup>a</sup> fala...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que não retornei a esta Casa à-toa concorrendo pelo Estado de Minas Gerais. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, que lá estudou...

**O Sr. José Lins** — Neste caso, não sei qual foi a intenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não insinuei. Apenas tracei um roteiro dado pela própria SEPLAN no documento, face à vida do Sr. Cláudio Pecora. Apenas li parte do documento da SEPLAN. Estava iniciando a minha fala. Não estou insinuando. Mostrei o roteiro.

**O Sr. José Lins** — Todos entenderam a intenção de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> não deve fugir da responsabilidade, porque todos entenderam a insinuação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Repito o seguinte: é mentira o que digo, Senador José Lins? É mentira o que digo?

Vou repetir, Sr. Presidente, perdendo mais um minuto:

"Em 11 de janeiro de 1974, foi assinado um compromisso entre o Banco Central do Brasil e o Handlobank, da Polónia, concretizando a operação casada de exportação de têxteis em contrapartida importação de enxofre." 11 de janeiro de 1974.

**O Sr. José Lins** — É correlação que V. Ex<sup>a</sup> faz.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Aí já não sei se é correlação matemática que V. Ex<sup>a</sup> quer.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> é engenheiro e sabe bem das premissas que está colocando.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Qual é a correlação? Estou colocando premissas. V. Ex<sup>a</sup> é que está colocando essas premissas para o Senado.

O Sr. José Lins — Não, não sou eu que as estou colocando. V. Ex<sup>a</sup> é que está na tribuna. V. Ex<sup>a</sup> é que quer tirar conclusões. Não sou eu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então sei o que estou falando. V. Ex<sup>a</sup> não tente interpretar as minhas idéias.

O Sr. José Lins — Se V. Ex<sup>a</sup> não teve essa intenção, realmente volto atrás. Já não entendo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Tenho um roteiro, Excelência. Dei o roteiro. V. Ex<sup>a</sup> tire a ilação que quiser.

Aí é questão da sua inteligência, não tenho nada com isto. V. Ex<sup>a</sup> pode captar no ar, no cosmo, hoje. Se quiser, tire a ilação que lhe aprouver. É direito que se lhe reserva.

O Sr. Pedro Simon (Fora do microfone.) — Como parece, já a deve ter tirado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Possivelmente se investe...

O Sr. José Lins — Certamente direi — nada mais, nada menos, do que percebendo a intenção do orador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O documento divulgado pela SEPLAN intitulado "Negociações Comerciais e Financeiras Brasil—Polônia (Esclarecimentos)" não traz a lume dados e elementos capazes de proceder a uma avaliação conclusiva sobre o que vem sendo chamado "escândalo das polonetas".

As três primeiras laudas do documento fazem alusões genéricas a respeito dos diplomas legais que regem o comércio exterior brasileiro. No que tange as referências feitas aos Acordos Comerciais firmados com aquele país, é notório que pouco esclarecem porquanto a praxe adotada pelo Itamarati na matéria pacificamente acolhida no Congresso Nacional, é de omitir qualquer especificação ou dado concreto que possa circunscrever negociações ulteriores, a nível executivo, a um âmbito restrito e determinado.

Assinala-se nesse documento que tenho em mãos que, a partir de 1968, "houve um desenvolvimento mais intenso do intercâmbio comercial e financeiro" aprovando-se uma "operação" no valor de 62,5 milhões de dólares e envolvendo a exportação de café brasileiro e a importação de navios poloneses. Cumpre porém indagar, sem o que não posso caminhar; qual o teor do documento que consubstanciou tal operação? Que compromissos específicos foram assumidos de parte a parte? Eu não sei. E nesta altura, não sei se, pela madrugada, o Senador Humberto Lucena já saberia responder.

Notícia-se ainda que, em 29-7-70, foi assinado "um novo ajuste interbancário" envolvendo a exportação de arroz e a importação de colhedoras. Novamente indago: qual o teor do documento? quais os compromissos específicos assumidos? Eu não sei, nem o Senado da República o sabe, a não ser alguns privilegiados.

Mais adiante é dito que, no curso de 1972, "promoveram-se alterações de cláusulas do Ajuste Interbancário". É entretanto omissa o texto quanto ao teor de ditas "alterações".

Segundo as informações prestadas, em 1974, foi assinado "um compromisso entre o Banco Central do Brasil e o Handlobank", tendo sido extinto "através de correspondência", em 1978. Convenhamos que tal "explicação" é no mínimo inconsequente. Nós não conhecemos os detalhes.

Quanto ao questionado protocolo firmado com as autoridades polonesas visando a troca de minério de ferro por carvão que envolve o empréstimo de US\$ 172,5 milhões aquele país, limita-se o Governo a registrar a sua conclusão. Os termos contratuais que implicam na participação da filial do Banco do Brasil, do Panamá, são

desconhecidos ou pelo menos permanecem não revelados.

É possível que tenham escolhido o Banco do Brasil do Panamá por algum problema de ordem internacional, Sr. Presidente. Mas não foi o nosso Banco do Brasil, aqui do Brasil — foi o Banco do Panamá. Deve haver algum condicionamento, deve haver alguma razão, deve haver um porquê, deve haver uma explicação lógica, deve haver qualquer relação interbancária, da comunidade internacional, que fez com que essa operação se processasse através do Banco do Brasil do Panamá, mas nós não sabemos.

Afirma-se, outrossim que, em 22-7-77, foi concedida linha de crédito no valor de US\$ 110 milhões sendo que US\$ 60 milhões destinados à compra de manufaturados e semimanufaturados e o restante para aquisição de café. Conquanto se registre tenha o crédito sido "coberto" por Notas Promissórias, permanece em sigilo tanto o documento contratual respectivo como a questão de saber se os haveres foram recebidos.

Mais adiante, registra-se nova concessão de crédito, desta feita no valor de US\$ 320,5 milhões para a compra de produtos brasileiros, acrescentando-se uma "prorrogação, por quatro anos, dos vencimentos do empréstimo financeiro de US\$ 172,5 milhões concedido em 1975".

Consta que, em 1978, foi firmado acordo entre os Bancos Centrais dos dois países para o fim específico de refinar 60% dos saldos devedores apresentados na conta clearing. Perguntamos, nobre Líder do PMDB, Sr. Senador Humberto Lucena: qual o teor desse documento? Que condições foram pactuadas? São questões que permanecem em aberto, Sr. Senador Fábio Lucena.

Já em junho de 1979, atendendo a apelo dos parceiros poloneses, criou-se nova linha de créditos no valor de US\$ 398 milhões para um país notoriamente insolvente. A que título? Perguntamos. Em troca de quê? Com que interesse? No interesse do Brasil ou no interesse de certas firmas? A resposta só poderá ser dada após a devida documentação.

Os favorecimentos à Polónia continuaram a expandir-se. Passados dois meses, em agosto de 1979, mais precisamente, novo crédito de US\$ 40 milhões foi outorgado para a compra de diversos produtos. Em março de 1980, — aqui chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, nobre Senador Humberto Lucena — novo acordo (cujos termos são desconhecidos) concedeu mais US\$ 460 milhões ao país do Leste europeu. Nós não conhecemos esse acordo, Senador Humberto Lucena. Teria havido um "Protocolo", datado de abril de 1980, concessivo de novas facilidades, cerca de 150 milhões de dólares, para o desenvolvimentos da produção de carvão e conseqüente para o Brasil. Na mesma data, outro documento foi firmado entre os Bancos Centrais, visando substituir a negociabilidade adicional das promissórias — as famosas promissórias — pela livre negociabilidade. Mas que acordos foram estes? Pergunto eu ao Senado da República, pergunto eu à nobre Bancada do Governo, nesta Casa. Que compromissos específicos resultaram? Pergunto eu ao Governo nesta Casa. Que encargos foram assumidos? Pergunto eu ao Governo nesta Casa. Foram eles saldados? Pergunto eu ao Governo nesta Casa. Caso afirmado, em que condições? Pergunto eu à Bancada que dá sustentação ao Governo nesta Casa. Porque nós, da Oposição, não conhecemos.

Diz-se que a primeira impontualidade dos pagamentos ocorreu em março de 1981, tendo, a partir de então, ocorrido "sucessivas negociações". Quais foram? Perguntamos nós à Bancada do Governo nesta Casa. O que resultou delas? A verdade é que somente em outubro de 1981 "foram suspensas quaisquer utilizações adicionais de créditos autorizadas em junho de 1981", portanto, em um momento em que a insolvência já estava caracterizada. Como se justifica e explica tal prodigalidade?

E, aqui, Srs. Senadores, é um aspecto controvertido, porque enquanto a SEPLAN disse que a primeira inadimplência veio ocorrer em março de 1981, leio dos jornais é o que eu tenho, o chamado dossiê Guerreiro, que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro das Relações Exteriores afirma o contrário. Que diz a SEPLAN aqui? Que a primeira inadimplência se deu em março de 1971. O que diz o Sr. Ministro das Relações Exteriores? "O problema da inadimplência da dívida que a Polónia vinha acumulando com o Brasil só surge a partir de 10 de outubro de 81, quando o Governo de Varsóvia comunicou a impossibilidade de continuar honrando os pagamentos das notas promissórias vencidas".

E aqui vem, nobre Líder Humberto Lucena: "Até então, apesar de sinais de dificuldades surgidas a apartir de março de 81, o Banco Central vinha recebendo pontualmente". A SEPLAN disse que isso não é verdade. A SEPLAN disse que a primeira inadimplência se processou em março de 1981. É por isso que nós precisamos ver a documentação completa para o devido exame.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Parte das dúvidas de V. Ex<sup>a</sup> são espancadas se tomar conhecimento da documentação que está nas mãos do seu Líder, no que se refere ao Ministério da Fazenda e ao anexo 2. Mas, há pouco estávamos chamando a atenção do nobre Líder do Governo, de que maiores detalhes podem ser obtidos numa listagem de anexos, que já solicitei a S. Ex<sup>a</sup> que, todos eles referidos, na documentação enviada, nos fossem presentes. Não haja a menor dúvida a respeito: transmiti-os-emos a V. Ex<sup>a</sup>. E, por coincidência, parece-nos que estão respondendo exatamente a essas perguntas de V. Ex<sup>a</sup>. E, para que não fique só a afirmação em vão, diremos que são os anexos referentes ao Direx poderia tomar nota, faça o favor eminente Senador, — Banco Central do Brasil — o Direx 83/152 M, que nos dá justamente o retrospecto, relacionamento bilateral, o atual estágio das negociações, máxime na parte referente à Polónia. Acreditamos nós que já de antemão, de posse desta documentação, que está na mão do eminente Senador Humberto Lucena, parte de suas dúvidas estarão completamente satisfeitas. E o restante, vamos tornar a repetir a V. Ex<sup>a</sup>, há pouco mesmo estávamos dizendo ao ilustre Líder Aloysio Chaves que, embora muito volumosos, pelo número de anexos que vimos na referência do documento, vamos diligenciar para que também cheguem às mãos dos eminentes Líderes da Oposição desta Casa. É a explicação que estamos dando a V. Ex<sup>a</sup>, da maneira mais clara possível, de coração aberto. Como a documentação que está entregue ao ilustre Líder é bem grande, já damos até a pista a seguir pelo Direx. Ele manda tirar uma xerox e entrega a V. Ex<sup>a</sup>, da 83/152M, e aí já dará para V. Ex<sup>a</sup> se debruçar, numa ou duas noites, sobre o documento. Enquanto isso, vamos diligenciar para que os anexos 1A, 1B, 1C — V. Ex<sup>a</sup> vai ver que não tem nada escondido — 3A, 3B, 3C, 2, 4, 5A, 5B, 6A — desculpe estar interrompendo V. Ex<sup>a</sup>, mas é interessante que, pelo menos, V. Ex<sup>a</sup> saiba do manancial que lhe vai às mãos — 6B, 7, 8A, 8B, 9, 10, 11A, 11B, 11C, 12A, 12B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21A, 21B, 21C, 22, 23, 24A, 24B, 24C, 24D, 25, 26A, 26B — Vê V. Ex<sup>a</sup> que não estamos escondendo coisa nenhuma — 27, 28, 29A, 29B, 29C, 30A, 30B, 31, 32, 33A, 34, 35. Acreditamos que V. Ex<sup>a</sup> nos dá a credibilidade de dizer que chega até o número 50B.

Não preciso enumerá-los todos. V. Ex<sup>a</sup> vai receber tudo isso, uma bela documentação. Vê V. Ex<sup>a</sup> que quanto a essa parte aí vamos forcejar para chegar às suas mãos.

**O Sr. Fábio Lucena (PMDB — AM)** — Nobre Senador Itamar Franco, seria bom V. Ex<sup>a</sup> pedir ao Presidente da Casa que mandasse interpretar esses códigos, porque é uma linguagem completamente nova aqui no Senado, e acredito que V. Ex<sup>a</sup> não tem aparelhos altamente sofisticados, como deve possuir o Senado, para entender esse tipo de linguagem codificada.

**O Sr. Virgílio Távora** — Qual é a linguagem codificada que há aí? São os anexos 1, 2, 3, 4 e vai embora por aí acima. (Risos.)

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu lhe peço apenas 6 minutos, e encerrarei o meu discurso.

Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> está chegando à Casa agora. V. Ex<sup>a</sup>, desculpe-me dizer isso, terá que ter uma dose imensa de paciência para entender, às vezes, interpretações que os homens do Governo dão nas solicitações que a Oposição faz. V. Ex<sup>a</sup> tem 8 anos e, nesses oito anos, V. Ex<sup>a</sup> virá seus cabelos embranquecerem um pouco, V. Ex<sup>a</sup> vai acabar entendendo essa linguagem, mais que epistolar às vezes, do nosso querido Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas sempre cordial e procurando a verdade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Isso é verdade. Isso nunca neguei a V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, vou encerrar com mais 5 minutinhos. Mas, aí é que está e que toda a Nação possa nos ouvir, pelo menos, através da Voz do Brasil. Como é difícil ser Oposição no Brasil; mesmo quando se procura a marcha democrática, mesmo quando se fala no processo de abertura, a dificuldade que tem a Oposição de receber essa documentação! Veja que o Senador Virgílio Távora diz que, em parte, eu posso responder às minhas indagações pelo documento que foi entregue, ontem à noite, ao Líder do PMDB; parte. A outra eu espero que a tenhamos na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Continuo, Sr. Presidente, rapidamente, saltando alguns detalhes para poder terminar o meu pensamento.

Notícia-se que passados nove meses, vale dizer, março de 1982 eu diria até que um nenem. Após entendimento "decidiu-se pela formalização de um "protocolo", que "não chegou a ser assinado dado o impasse surgido nas negociações. E que impasse foi este? Qual o teor de protocolo que não chegou a ser assinado?

É de estarrecer que, ante tal quadro, em novembro de 1981, 9 meses após a alegada primeira inadimplência, tenha-se outorgado, "linha de crédito de US\$ 140 milhões". Para favorecer o Brasil, ou para favorecer firmas brasileiras? Só a documentação responderá.

Qual o teor da correspondência trocada com aquele país em maio de 1982? Por que motivo todos os entendimentos tentados resultarem infrutíferos?

Há que se considerar que a expansão do comércio externo, por mais conveniente que possa ser, não deve ser feito às custas do povo brasileiro. Quem vende tem direito de receber. Quem entrega bem, sabendo que nada vai auferir, é, na melhor das hipóteses, um perdulário.

Como se vê, a tentativa da SEPLAN de explicar o inexplicável resultou infrutífera porque omitiu em trazer a público documentos que certamente comprometem pessoas bem posicionadas, no governo ou fora dele. De resto, consta que as lideranças governamentais nas Casas do Congresso bem como as Presidências respectivas dispõem de amplo dossiê contendo toda a documentação pertinente, fornecida pela então Presidente em exercício, Aureliano Chaves. Isso, até ontem à noite, pelo menos, estava cuidadosamente guardado nos cofres.

Finalmente, no que tange as acusações às firmas Comexport S.A e Pécora e Leal Consultores Associados S.C. Ltda. cumpre ressaltar a necessidade de serem fornecidas cópias de todos os atos societários de sorte a per-

mitir uma exata avaliação da responsabilidade do Secretário-geral da SEPLAN. Nós não o acusamos, mas queremos saber realmente o que se passou e qual foi a firma favorecida, quem favoreceu e em que época ela foi favorecida, de acordo com o depoimento do ex-Embaixador do Brasil na Polônia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na qualidade de representante da Oposição, incumbido que fui pelo meu Partido de responder aos termos dos "esclarecimentos" fornecidos pela SEPLAN através da palavra do ilustre Senador Virgílio Távora, cabe-me lançar um repto ao Governo, ou então a sua Bancada: tenha a dignidade e altivez necessária para trazer a público todos os documentos pertinentes ao caso ou então reconhecer perante a Nação que altos funcionários executivos encontram-se envolvidos em negócios escusos.

A decisão é política, dizem, Sr. Presidente, tudo bem. Em um regime autoritário não há o que questionar. Não se questiona políticas, decisões, há decisões políticas para não apurar atentados, violações de direitos humanos, desídia administrativa, mas na ordem democrática a decisão política tem que ser analisada, o Congresso tem ação Constitucional e institucional. Os responsáveis pelas perdas, particularmente as do erário público, os privilegiados do Poder devem e precisam ser investigados à descoberto à vista de todos. Nenhum documento deve escapar à ação fiscalizadora do Congresso Nacional. E é por isso que está resposta, Sr. Presidente, é mais uma atenção ao nobre Senador Virgílio Távora do que ao documento vazio; porém um documento longimano.

Este caso, Srs. Senadores, que melhor será apurado por uma Comissão Especial, ou por uma Comissão parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador João Calmon, e agora referendada pelo nobre Líder Humberto Lucena, já mostra em verdade como anda a administração pública brasileira.

Esperamos, Sr. Presidente, que a sua apuração não se transforme em um aristo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 31-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição sob análise, sobre a qual acaba de referir-se o nobre Senador José Fragelli, pretende revogar os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, da Lei nº 7.016, de 23-8-82, que dispõe sobre a reversão, para cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645/70, do servidor aposentado por invalidez ordinária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Os mencionados parágrafos já estão reproduzidos, inclusive no projeto de lei.

Justificando a medida proposta diz o seu autor que os dispositivos a serem revogados "pressupõem a compulsão da inatividade para servidores aposentados por invalidez, que, entretanto, venham a ser julgados aptos em inspeção de saúde, mesmo antes de que esses completem 70 anos, idade limite para a aplicação de aposentadoria compulsória".

Finalmente, alega o autor que o projeto visa revogar dispositivos que, forçosamente, obrigam aposentadoria às pessoas com menos de 70 anos, comprovadamente aptos para o trabalho.

Sobre o assunto, é de se observar que, sem embargo dos seus bons propósitos, a iniciativa afigura-se sem condições de prosperar em virtude da atual conjuntura político-sócio-econômica que envolve o País, sendo, portanto, tal pretensão contrária aos interesses da Administração, que não dispõe de recursos suficientes para suportar o ônus que acarretaria com a reversão de servidor

que conte tempo suficiente para se inativar voluntariamente e que esteve acometido de doença grave, a ponto de ensejar a inativação.

Demais disso, a Constituição Federal vigente estabelece que a iniciativa de leis, que disponham sobre provimento de cargos públicos, é da competência exclusiva do Presidente da República, conforme disposto no art. 57, V, in verbis:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — .....  
V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade." (Grifado)

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 31-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de registrar a seguinte nota dos Comitês de Imprensa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados:

"Os Comitês de Imprensa do Senado e da Câmara dos Deputados manifestam seu repúdio face à suspensão, pela Rede Bandeirantes de Televisão, do programa do jornalista Ferreira Neto, nacionalmente conhecido e respeitado por sua qualidade.

O fato ocorreu menos de 72 horas após ser levado ao ar um debate do qual participaram os jornalistas Tarcísio Holanda, Carlos Chagas, Mino Carta, Ricardo Kotscho, Alexandre Machado e Vilas Boas Correia, na noite de sexta-feira última, quando foram abordados, entre outros temas, corrupção, SNI e Riocentro.

A circunstância de a direção da Bandeirantes haver imposto como condição à sobrevivência do programa, que dele sejam excluídos temas políticos — que sempre foram sua marca registrada — aliada ao fato de haver sido proibida a presença do ex-Senador Teotônio Vilela naquela rede de TV, evidenciam o propósito de criar dificuldades ao livre debate de idéias, essencial a uma sociedade democrática e pluralista.

Entendem os comitês da Câmara e do Senado que tais práticas refletem pressões de Governo, que nunca deixaram de existir com relação à imprensa, nesse período conhecido como de "aberturas democráticas", e alertam a sociedade para seus riscos, não só para o livre exercício de direito de informar, mas também para as implicações a nível institucional.

— Brasília, 31 de agosto de 1983."

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota distribuída pelos Comitês de Imprensa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Particularmente, Sr. Presidente, nós outros, que a convite do jornalista e amigo de Ferreira Neto, comparecemos várias vezes à TV Bandeirantes, para o grande debate político que se faz nesta Nação, lamentamos profundamente o ocorrido.

Reconhecemos na figura de Ferreira Neto o grande e talentoso jornalista, espírito democrata e liberal, que vinha, através de seu conceituado programa, desempenhando missão relevante no aperfeiçoamento das nossas

instituições, ao promover a discussão dos problemas nacionais e o seu equacionamento.

Entendemos, Sr. Presidente, que um veículo de comunicação, um veículo de massa, como uma televisão, tem o dever, sobretudo, de abordar os problemas políticos nacionais.

Se queremos um Brasil democrático, se queremos uma democracia neste País, medidas como esta não refletem o estado de espírito do povo brasileiro, que quer a democracia, que quer ordem, que quer paz, mas sobretudo, Sr. Presidente, o povo brasileiro exige, tem o direito de exigir, o dever de ser informado, o dever de saber o que se passa nesta Nação.

Ainda há pouco, da Tribuna do Senado, mostrava eu que um Senador da República, ao discutir acordo do Brasil com a Polônia, não tem conhecimento em detalhes, de toda a documentação. É por isso que particularmente lamentamos esta medida, na esperança de que o Governo venha a voltar atrás, e saiba de uma vez por todas, que esta Nação só será grande, Sr. Presidente, só será a grande Nação do Século XXI, não dominando a forma energética, não dominando o problema dos alimentos; ela só será grande se for uma Nação democrática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 31-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dou conhecimento, principalmente ao Senado, do texto de um telex que acabo de receber do Dr. Mauro Reis, Presidente do IBDF, cujo assunto considero da maior importância para o Nordeste.

Diz o Sr. Presidente do IBDF:

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador José Lins  
Senado Federal  
Brasília — DF

MSG IBDF nº 2599/85 Brasília, 26-8-83

Tenho a satisfação de vir à presença de vossência vg a fim de comunicar-lhe que esta presidência acaba de concretizar duas medidas que considera de grande alcance para o desenvolvimento florestal do Nordeste: a primeira vg autorizando o plantio da espécie algaroba em todo o semi-árido vg sem que haja necessidade da criação de distrito florestal vg passando todo o semi-árido a ser área prioritária para algaroba pt A segunda vg revogando o artigo 2º da portaria nr 220 vg de 21-6-83 et tornando sem efeito outras disposições em contrário vg ensejando com isso que os projetos vg protocolados em 1982 vg tenham os seus valores corrigidos com base nas ORTNs vg a partir do mês em que foram protocolados no IBDF pt Valhome do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima et consideração pt Mauro Reis — Presidente do IBDF.”

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, reflorestar o Nordeste não é fácil. Por isso mesmo houve por bem o Senhor Presidente da República recomendar ao IBDF que aplicasse percentuais crescentes do seu orçamento na Região Nordeste. Este ano, essas aplicações já se elevam a mais de 40%. A grande dificuldade é que o sertão, com as suas peculiaridades exige para o reflorestamento, mais despesas. A Zona da Mata e o Cerrado são mais fáceis. Felizmente, o IBDF já inclui nos seus programas o plantio de cajueiros, de coqueiros e da graviola, frutíferas que se adaptam à região. Com isso, está, realmente, nos prestando um grande serviço, vez que as áreas plantadas, assim plantadas estão ensejando o desenvolvimento de

indústrias que, hoje, empregam pelo menos 150 mil pessoas com grande vantagem já que como no caso do caju não se utilizam quaisquer insumos externos, a própria energia utilizada nesses projetos, provindo da queima da casca de castanha. Não se usam quaisquer parcelas de petróleo ou de outro tipo de combustível. O suco de caju está em pleno início de aproveitamento. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia, Sr. Presidente, basta dizer que hoje exportando apenas a castanha, empregamos cerca de cem mil pessoas e exportamos mais de oitenta milhões de dólares por ano. No entanto, estamos perdendo o pedúnculo, isso é, o caju propriamente dito. Estamos perdendo mais de um milhão de toneladas de frutos por ano. Esse milhão de toneladas poderá produzir quinhentas mil toneladas de suco, que mesmo vendido a um preço vil de quinhentos dólares por tonelada, poderá render duzentos e cinquenta milhões de dólares para a região, propiciando a criação de outros tantos mil empregos.

Agora vem, auspiciosamente, o IBDF nos informar que está considerando também como essência a ser admitida para o reflorestamento, a algaroba, que é uma planta xerófila, que produz vagens de um alto teor alimentício para os rebanhos e altamente resistente à seca. Essa é realmente uma notícia de grande importância.

A segunda medida que nos dá o Dr. Mauro Reis complementa a primeira, e dá um novo alento ao Programa de Reflorestamento do Nordeste. S. S<sup>a</sup> informa que, ao invés de invalidar os projetos que entraram no IBDF em 1982, ele, ao contrário, vai revalidá-los. Mais do que isso, vai atualizar os seus custos, de acordo com a variação das ORTNs.

Sr. Presidente, essas informações são muito importantes. Por isso mesmo quero, daqui da tribuna do Senado Federal, parabenizar o Nordeste e agradecer ao Dr. Mauro pelo extraordinário esforço que ele vem fazendo em prol da nossa região, cumprindo à risca a determinação do Presidente da República, que é a de ampliar as parcelas de aplicação do orçamento do IBDF, ajustando os programas do Nordeste para melhor observar o nível de 50% de seus recursos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DO DIA 29-8-83 E QUE ESTÁ SENDO REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (SEÇÃO II) DO DIA 30-8-83*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Legião Brasileira de Assistência, (LBA) surgiu no cenário nacional, no dia 28 de agosto de 1942, como instituição incumbida de elaborar a Política de Assistência Social do Governo Federal, através da execução de programas vinculados ao atendimento das necessidades básicas das nossas populações carentes e socialmente marginalizadas.

O 41º aniversário da fundação da LBA, ontem transcorrido, adquiriu, em virtude da expansão e aperfeiçoamento das múltiplas atividades institucionais, no decorrer de sua trajetória, dimensões de um acontecimento de ressonância nacional.

O crescente prestígio e a indiscutível credibilidade da LBA resultam da sua vinculação e permanente dedicação, em todo o território nacional, à execução de uma vasta rede de programas interligados e múltiplos empreendimentos no âmbito da complementação alimentar, da implantação de serviços básicos de saúde, creches-casulo, profissionalização, habitação, geração de empregos, proteção aos idosos, direitos de cidadania e vítimas das calamidades climáticas ou flagelos que, de vez em quando, atingem vastos segmentos das camadas mais pobres e vulneráveis da Nação.

Conforme acentuou a ilustre Presidente da LBA, Léa Leal, em palestra que pronunciou na Escola Superior de Guerra (ESG), em 9 de setembro de 1980, “...Esta ação social múltipla que marca a presença da LBA no Governo dirige-se, sobretudo, à população brasileira carente; àquela população de baixa ou nenhuma renda, em situação de desemprego ou subemprego, de poder aquisitivo insuficiente e com reduzido ou inexistente grau de instrumentalização para superar, por seus próprios meios e recursos, a infeliz situação de marginalidade sócio-econômica em que se encontra”.

Pode-se avaliar, em toda sua trágica amplitude e periculosidade, a situação dos vastos contingentes demográficos para os quais a LBA significa uma legítima possibilidade de sobrevivência — talvez a única possível, em circunstâncias desesperadoras geradas pelo desemprego, pela fome, pela subnutrição, pelas doenças e pelo analfabetismo.

Segundo indicadores mencionados pela Presidente Léa Leal, naquela sua realista conferência perante os estagiários da ESG — (dados do IBGE para 1978) — quase setenta por cento da população brasileira recebe até dois (2) salários mínimos. Seriam estes os clientes potenciais da LBA. Há, porém, dentro dessa expressiva parcela de nossa população, um grupamento bem mais vulnerável, que podemos estimar em quarenta milhões de brasileiros, nossos irmãos de terra e cidadania que, espalhados pelas zonas rurais, ou concentrados e empilhados nas periferias das grandes metrópoles, sobrevivem, trágica e cruelmente, nesses bolsões de miséria social. São quarenta milhões de infelizes, desafortunados e desesperançados. E é deles que precisamos cuidar imediatamente.

O 41º aniversário do advento da LBA é, por todas essas razões, uma data digna das melhores demonstrações de apreço, carinho e admiração do nosso povo — não somente pelo seu significado institucional, no panorama das realidades nacionais, como, também, pelo notável desempenho de sua ilustre Presidente nestes últimos anos, Léa Leal, dinâmica e competente sucessora de Dona Darcy Vargas, a inesquecível fundadora da LBA.

**O Sr. Luiz Viana —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer, eminente Senador Luiz Viana.

**O Sr. Luiz Viana —** Tenho ouvido, com toda a atenção, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> em relação à LBA e à sua Presidenta, e referências absolutamente justas porque realmente a Dona Léa Leal tem sido uma grande Presidenta da LBA. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e solidarizo-me com suas palavras.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Muito obrigado, eminente Senador Luiz Viana, pelo apoio que dá a essa obra extraordinária que é realizada pela Legião Brasileira de Assistência através da sua benemérita Presidenta Léa Leal.

**O Sr. Albano Franco —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer, ouço o aparte do eminente Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco —** Nobre Senador Lourival Baptista, desejo associar-me também às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta hoje pelo 41º aniversário da Legião Brasileira de Assistência e, em particular, realmente ressaltando o desempenho e a operosidade do trabalho de Dona Léa Leal, sua presidenta atual. De fato, o meu Estado, Sergipe, tem sido grandemente beneficiado pela gestão de Dona Léa Leal, inclusive, agora, no próximo mês de novembro, vai começar a funcionar em Aracaju o programa complementar de alimentação, quando, inicialmente, vão ser beneficiadas vinte e cinco mil famílias. É, portan-

to, motivo de satisfação elogiar um órgão que tanto faz pelos carentes, pelos mais humildes em nosso País.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Albano Franco, pelo depoimento que dá a respeito da LBA, do seu trabalho e da sua eficiência, particularmente em nosso Estado, onde a Legião Brasileira de Assistência, na verdade, tem dado uma grande contribuição aos mais carentes.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jorge Kalume** — Muito obrigado, antecipado. Quero associar-me, nobre Senador Lourival Baptista, a essa justa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> está prestando à Legião Brasileira de Assistência nesse seu 41º aniversário de fundação e dizer-lhe que, inegavelmente, a LBA tem prestado relevantíssimos serviços a este País e tem crescido com o Brasil. Em particular, quero felicitar a atual Presidenta Dona Léa Leal pela maneira com que ela tem procurado conduzir os trabalhos que lhes são afetos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte e também pelo valioso depoimento que dá a respeito da atuação da Legião Brasileira de Assistência, que tem a sua frente essa figura extraordinária de Léa Leal.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador Lourival Baptista, eu também desejo associar-me às justas homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta, neste instante, à Legião Brasileira de Assistência e à sua digna e eficiente presidenta. Na realidade, a LBA está em todos os Estados e, praticamente, de modo direto ou indireto, em todos os Municípios do País. A LBA, por conseguinte, merece os nossos louvores e, mais do que os nossos louvores, as nossas homenagens.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Helvídio Nunes, pelo seu aparte, que juntamente com os dos eminentes Senadores Luiz Viana, Albano Franco e Jorge Kalume em muito enriquecem este pronunciamento que faço na tarde de hoje, referente ao quadragésimo primeiro aniversário da Legião Brasileira de Assistência. Conforme asseverou V. Ex<sup>a</sup>, a atuação da LBA se estende pelo Brasil afora, atingindo os mais longínquos recantos do território Nacional, presente, como de fato, se encontra na totalidade de seus municípios.

A fim de comemorar, condignamente, os 41 anos de ininterrupto e profícuo funcionamento da LBA, Léa Leal redigiu, com rara sensibilidade, emoção e realismo, a magnífica mensagem que está sendo lida, na data de hoje, em todas as superintendências, estaduais e territoriais da LBA, espalhadas pelo Brasil inteiro.

Trata-se de documento digno de atenta reflexão, cuja transcrição solicito, neste momento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Aproveitando o ensejo, e, com a finalidade de homenagear o trabalho desenvolvido por essa instituição, principalmente na atual administração da Presidenta Léa Leal, através do PRONAV/LBA, encaminhamos, hoje, um projeto de lei instituindo o Dia Nacional do Voluntariado.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>a</sup> me permite outro aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Por um lapso, deixei de mencionar o nome da primeira presidenta, o nome da fundadora, que foi Dona Darcy Vargas, merecedora do nosso respeito, dos nossos aplausos, pela maneira com que se houve desde o início desse trabalho em prol dos menos favorecidos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Jorge Kalume, por este seu segundo aparte, em que relembra aquela figura extraordinária de Darcy Vargas, de quem eu, neste modesto pronunciamento, assinalai o nome da inesquecível fundadora da LBA, que foi a Sr<sup>a</sup> Darcy Vargas. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Jorge Kalume.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### MENSAGEM

A 28 de agosto de 1983 a LBA comemora 41 anos de existência.

O Brasil inteiro conhece a LBA.

Por conhecê-la, os brasileiros deram-lhe sempre o apoio essencial nas horas certas.

Deram-lhe, ainda, o que é mais caro e raro: a credibilidade institucional.

Por isso, não vou repetir, agora, o que fez e faz a LBA.

O Brasil nos conhece e sabe o que fazemos.

Neste aniversário o que importa é assinalar e agradecer este apoio e esta credibilidade brasileira.

A participação voluntária em torno da LBA, nos episódios recentes da Campanha SOS-Sul, comprovou a união e solidariedade entre povo e instituição.

Não há melhor lembrança e melhor presente do que este.

Com a tradição de presença e mobilização do voluntariado brasileiro que vem dos anos duros da II Guerra Mundial, a LBA, tão histórica em sua atualidade, quer hoje, 41 anos passados, apenas agradecer e prometer.

E o Brasil, que nos conhece, sabe que só prometemos para cumprir.

A promessa é a renovação de lutas e trabalhos sociais. É formar uma nova corrente, lançar uma nova Campanha, mais árdua e duradoura, em prol do Nordeste.

É também a certeza de que os servidores e os voluntários da LBA, mais uma vez, estarão conosco, dando o melhor de si, anônimas e conscientemente.

E o voluntariado da LBA é hoje o Brasil inteiro, que sente e sofre o Nordeste.

Não seremos redenção, mas prometemos presença e determinação.

28 de agosto de 1983 é, portanto, o dia de uma nova prioridade na LBA: o lançamento do Projeto Nordeste.

É nossa maneira, a melhor maneira de festejar um aniversário.

Estou certa de que seria exatamente desse modo que Darcy Vargas, nossa fundadora e nosso exemplo, gostaria que comemorássemos este dia.

Com muito trabalho e muita fé no Brasil e nos brasileiros.

E também com muita gratidão por nos ajudarem a ser o que somos. — Léa Leal, Presidenta da LBA.

#### ATA DA 138ª SESSÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1983 (Publicada no DCN — Seção II — de 30-8-83)

##### RETIFICAÇÃO

Página 3659, 3ª coluna, na emenda do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983,

Onde se lê:

**Institui o Dia do Voluntário Nacional**

Leia-se:

**Institui o Dia Nacional do Voluntariado**

Na página 3660, 1ª coluna, na justificação do projeto,

Onde se lê:

... criação do Dia do Voluntariado Nacional,...

Leia-se:

... criação do Dia Nacional do Voluntariado,...

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1984 OPI — 1984/1986

##### Instruções

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais, RESOLVE baixar as instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

1) Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do Distrito Federal, obedecidos os seguintes critérios:

a) **Secretaria de Educação e Cultura**: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para as entidades educacionais e culturais que se encontrem devidamente cadastradas;

b) **Secretaria de Serviços Sociais**: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para as entidades filantrópicas e de benemerência que se encontrem devidamente cadastradas;

2) não serão recebidos boletins de subvenções com entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3) as emendas e boletins de subvenções serão recebidos, no período de 10 a 30 de setembro, pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (12º andar do Anexo I do Senado);

4) as emendas deverão ser datilografadas em 3 (três) vias, em formulários próprios, um para cada Secretaria;

5) não serão recebidas emendas que não contenham, em todas as vias, a assinatura do Senador;

6) no processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e

7) na tramitação do presente projeto serão obedecidos os prazos e critérios constantes do Regimento Interno do Senado Federal.

## DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Partes	Relator	Relator Substituto
01 — Gabinete do Governador Procuradoria Geral	Sen. Alfredo Campos	Sen. Marcelo Miranda
02 — Secretaria de Governo Secretaria de Administração	Sen. Jutahy Magalhães	Sen. Passos Pôrto
03 — Secretaria de Finanças	Sen. Mauro Borges	Sen. Itamar Franco
04 — Secretaria de Educação e Cultura	Sen. Alexandre Costa	Sen. Lourival Baptista
05 — Secretaria de Saúde Secretaria de Serviços Sociais	Sen. Marcondes Gadelha	Sen. Altevir Leal
06 — Secretaria de Viação e Obras Secretaria de Serviços Sociais	Sen. Gastão Müller	Sen. Dinarte Mariz
07 — Secretaria de Agricultura e Produção	Sen. Benedito Ferreira	Sen. João Castelo
08 — Secretaria de Segurança Pública	Sen. Guilherme Palmeira	Sen. Gastão Müller
09 — Tribunal de Contas Receita e Texto da Lei	Sen. Murilo Badaró	Sen. Itamar Franco

Comissão do Distrito Federal, 1º de setembro de 1983. — Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal.